



**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 47ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA OPEA SECURITIZADORA S.A. DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Emissora"); e

na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17:

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário").

A Emissora e o Agente Fiduciário, adiante designados em conjunto como "**Partes**" e, individualmente como "**Parte**", RESOLVEM celebrar este *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª Emissão, em Série Única, da Opea Securitizadora S.A. de Certificados de Recebíveis Imobiliários* ("Termo" ou "Termo de Securitização"), para vincular os Créditos Imobiliários aos CRI, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas abaixo redigidas.

## **1. DAS DEFINIÇÕES**

**1.1. Definições.** Os termos abaixo listados, no singular ou no plural, terão os significados que lhes são aqui atribuídos quando iniciados com letra maiúscula no corpo deste Termo de Securitização e, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter os significados previstos no Contrato de Cessão, a seguir definido:

**"Administradora":**

**A HBF PÁTIO RORAIMA ADM. LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita

no CNPJ sob o nº 46.728.767/0001-32, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 700, bloco 1, sala 314, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, atual administradora do Shopping Pátio Roraima;

- "Agente de Liquidação":** A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, responsável pelo processamento das liquidações financeiras dos CRI;
- "Agente Escriturador e Instituição Custodiante":** A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, instituição responsável pela escrituração dos CRI;
- "Agente Fiduciário":** A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, acima qualificada, agente fiduciário dos CRI;
- "Alienação Fiduciária de Imóvel":** A alienação fiduciária do Shopping Pátio Roraima a ser constituída pela Cedente, na qualidade de proprietária do Imóvel, em favor da Emissora, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel;
- "Alienação Fiduciária de Quotas":** A alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Cedente constituída pelo quotista da Cedente, em favor da Emissora, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas;
- "ANBIMA":** A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
- "Assembleia de Titulares de CRI":** A assembleia especial de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula 12 deste Termo de Securitização;
- "Auditor Independente":** A **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, Código CVM: 11274, contratada pela Emissora, responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na regulamentação da CVM, ou

outro auditor independente que venha a substituí-lo, conforme contratado a exclusivo critério da Emissora, desde que credenciado pela CVM, sem qualquer obrigação de aditar o presente Termo de Securitização, e independentemente de necessidade de realização de assembleia de titulares de CRI;

- "B3":** A **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;
- "CCI":** As CCI Contratos de Locação Lojas Lastro e a CCI Contrato de Nova Locação, quando mencionadas em conjunto;
- "CCI Contratos de Locação Lojas Lastro":** As 129 (cento e vinte e nove) Cédulas de Crédito Imobiliário fracionárias, emitidas por meio da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, representativas, cada uma, do respectivo do Crédito Imobiliário Aluguel Mínimo Lojas Lastro, conforme descritas no Anexo I-A da Escritura de Emissão de CCI;
- "CCI Contrato de Nova Locação":** A Cédula de Crédito Imobiliário integral, emitida por meio da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, representativa dos Créditos Imobiliários Aluguéis Mínimos Nova Locação, conforme descrita no Anexo I-B da Escritura de Emissão de CCI;
- "Cedente":** O **SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Avenida João Alencar nº 2181, Cauame, CEP 69311-137, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.993/0001-70;
- "Cessão Fiduciária":** A cessão fiduciária e a promessa de cessão fiduciária, conforme o caso, da totalidade dos Direitos Creditórios, nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária, em todos os casos, em garantia das Obrigações Garantidas;

<b>"CETIP21":</b>	O Cetip21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
<b>"CMN":</b>	O Conselho Monetário Nacional;
<b>"CNPJ":</b>	O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
<b>"Código Civil":</b>	A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
<b>"Código de Processo Civil":</b>	A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;
<b>"Conta Arrecadadora":</b>	A conta corrente nº 15713-0, agência 0910, do Itaú Unibanco, de titularidade da Emissora, na qual serão arrecadados todos e quaisquer recursos relativos aos Créditos Imobiliários e aos Direitos Creditórios, bem como na qual deverão ser depositados os demais recursos previstos no Contrato de Cessão e neste Termo de Securitização;
<b>"Conta Centralizadora":</b>	A conta corrente nº 15714-8, agência 0910, do Itaú Unibanco, de titularidade da Emissora, para a qual será repassado, pela Emissora, da Conta Arrecadadora, o montante necessário para cumprimento mensal das obrigações dos CRI;
<b>"Conta de Livre Movimentação":</b>	A conta de titularidades da Cedente, qual seja, a conta corrente nº 00833-4, agência 1248 do Itaú BBA, observado que, uma vez efetivada a Operação de Reorganização, o termo definido “Conta Livre Movimentação” passará a considerar as seguintes contas: Cedente: nº 00833-4, agência 1248 do Itaú BBA; Sinergy: nº 10052769-8, agência 001, do Banco C6 S.A; Firma Participações: nº 0430303-2, agência 2368, do Banco Bradesco; e Wega: nº 55807-9, agência 2368 , do Banco Bradesco. Ainda, na forma prevista nas cláusulas 9.4 e 9.4.1 do Contrato de Cessão, após a constituição do consórcio empreendedor do Shopping Pátio Roraima, que terá como atribuição a gestão e administração do empreendimento, notadamente no que se refere ao controle e recebimento de receitas, bem como ao pagamento das despesas do Shopping, a Emissora deverá repassar qualquer valor que anteriormente

era destinado para a conta de livre movimentação da Cedente e das Intervenientes, única e exclusivamente para a conta corrente do consórcio a ser informada previamente pela Cedente, passando, a partir deste momento, o consórcio a ser responsável por realizar a segregação dos valores que caberão a cada sócio, conforme percentual definido entre a Cedente e as Intervenientes.

**"Contrato de Alienação**

**Fiduciária de Imóvel":**

O *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre a Cedente, na qualidade de fiduciante e a Emissora, na qualidade de fiduciária, mediante o qual o Imóvel foi alienado fiduciariamente em favor da Emissora, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;

**"Contrato de Alienação**

**Fiduciária de Quotas"**

O *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*, celebrado entre o quotista da Cedente, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária, e a Cedente, na qualidade de interveniente anuente, mediante o qual a totalidade das quotas de emissão da Cedente foram alienadas fiduciariamente em favor da Emissora, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas

**"Contrato de Cessão":**

O *Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*, celebrado entre a Cedente, a Emissora, o Fiador e as Intervenientes, por meio do qual os Créditos Imobiliários foram cedidos pela Cedente à Emissora;

**"Contrato de Cessão**

**Fiduciária":**

O *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*, celebrado entre a Cedente e a Nova Locatária, na qualidade de fiduciantes e a Emissora, na qualidade de fiduciária, mediante o qual os Direitos Creditórios foram cedidos fiduciariamente em favor da Emissora, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;

**"Contratos de Locação":**

Os Contratos de Locação das Lojas Lastro e o Contrato de Nova Locação, quando referidos em conjunto;

<b>"Contratos de Locação Lojas Lastro":</b>	Os contratos de locação das Lojas Lastro descritos nas CCI elencadas no Anexo I-A da Escritura de Emissão de CCI, celebrados com os locatários das respectivas Lojas Lastro, por meio dos quais as Lojas Lastro foram locadas aos respectivos Lojistas;
<b>"Contrato de Nova Locação":</b>	<i>O Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel para fins Não Residenciais e Outras Avenças</i> , celebrado entre a Cedente, a Nova Locatária e o Fiador, o qual tem por objeto a locação, a partir da Data de Início da Nova Locação, da fração ideal correspondente à 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou da fração ideal correspondente à 85% (oitenta e cinco inteiros por cento), conforme o caso, das Lojas Lastro do Shopping Pátio Roraima;
<b>"Créditos Imobiliários":</b>	Em conjunto, os Créditos Imobiliários Aluguéis Mínimos Lojas Lastro e os Créditos Imobiliários Aluguéis Mínimos Nova Locação;
<b>"Créditos Imobiliários Aluguéis Mínimos Lojas Lastro":</b>	A fração ideal correspondente à 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou a fração ideal correspondente à 85% (oitenta e cinco inteiros por cento), conforme o caso, dos créditos imobiliários relativos aos aluguéis mínimos oriundos dos Contratos de Locação Lojas Lastro, devidos a partir de 24 de setembro de 2022;
<b>"Créditos Imobiliários Aluguéis Mínimos Nova Locação":</b>	A totalidade dos créditos relativos aos aluguéis mínimos oriundos do Contrato de Nova Locação, devidos a partir da Data de Início da Nova Locação;
<b>"CRI":</b>	Os certificados de recebíveis imobiliários da 47ª emissão, em série única, da Emissora, emitidos nos termos desse Termo de Securitização;
<b>"CRI em Circulação":</b>	Para fins de constituição de quórum, significa a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos aqueles que a Emissora, a Cedente, o Fiador ou as Intervenientes possuírem em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores, ou de qualquer de suas controladas ou coligadas, direta ou indiretamente, bem como dos respectivos administradores,

	diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges;
<b>"CVM":</b>	A Comissão de Valores Mobiliários;
<b>"Data de Emissão":</b>	O dia 24 de agosto de 2022;
<b>"Data de Início da Nova Locação":</b>	O Dia Útil imediatamente subsequente ao da data de término, resilição ou rescisão da locação objeto do respectivo Contrato de Locação Loja Lastro;
<b>"Data de Integralização":</b>	As datas de integralização dos CRI feita por seus investidores;
<b>"Data de Pagamento":</b>	Cada data de pagamento da remuneração dos CRI e/ou amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme tabela constante do <b>Anexo I</b> deste Termo de Securitização;
<b>"Data de Verificação":</b>	A data correspondente a 4 (quatro) Dias Úteis contados de antecedência de uma Data de Pagamento;
<b>"Devedores" ou "Locatários":</b>	Os Lojistas locatários das Lojas Lastro e a Nova Locatária, quando mencionados em conjunto;
<b>"Dia Útil":</b>	Qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. Para fins de pagamento, se através da B3, todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil ou que, por qualquer motivo, não houver expediente na B3. Considerar-seão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária assumida neste instrumento até o primeiro Dia útil imediatamente subsequente;
<b>"Direitos Creditórios":</b>	Em conjunto: (a) a totalidade dos acessórios ao aluguel mínimo dos Contratos de Locação Lojas Lastro, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades, de titularidade da Cedente, previstos nos Contratos de Locação Lojas Lastro, incluindo o aluguel variável (" <b>Direitos Creditórios Aluguéis Variáveis Lojas Lastro</b> ");

- (b) a totalidade dos acessórios ao aluguel mínimo do Contrato de Nova Locação, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades, de titularidade da Cedente, previstos no Contrato de Nova Locação, incluindo o aluguel variável (“**Direitos Creditórios Aluguéis Variáveis Nova Locação**”);
- (c) a fração ideal correspondente à 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou a fração ideal correspondente à 85% (oitenta e cinco inteiros por cento), conforme o caso, dos créditos relativos ao aluguel mínimo e ao aluguel variável, incluindo os respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades previstos nos contratos de locação dos demais salões comerciais onde são exploradas as atividades do Shopping Pátio Roraima, identificadas como "Garantia" no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária (“**Lojas Garantia**” e “**Direitos Creditórios Lojas Garantia**”, respectivamente);
- (d) a fração ideal correspondente à 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou a fração ideal correspondente à 85% (oitenta e cinco inteiros por cento), conforme o caso, dos créditos relativos às locações e/ou às receitas oriundas da exploração dos espaços adicionais, nos quais podem ser exploradas as atividades de quiosques, exposições pontuais, *stands*, *merchandising*, eventos em geral, lojas temporárias, antenas, *casher*, postos de gasolina, entre outros (“**Espaços Adicionais**”), incluindo os respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades previstos nos respectivos contratos de locação dos Espaços Adicionais (“**Direitos Creditórios Espaços Adicionais**”);
- (e) a fração ideal correspondente à 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) ou a fração ideal correspondente à 85% (oitenta e cinco inteiros por cento), conforme o caso, dos créditos relativos ao aluguel mensal, apurado sobre o resultado operacional líquido percebido pelo locatário da área de estacionamento, na qual são exploradas atividades de estacionamento de veículos (“**Estacionamento**”) na exploração de suas atividades no Estacionamento, incluindo os respectivos

- acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades previstos no contrato de locação do Estacionamento ("**Direitos Creditórios Estacionamento**");
- (f) a totalidade dos créditos relativos ao aluguel mensal decorrente da sublocação das Lojas Lastro, incluindo os respectivos acessórios, tais como atualização monetária, previstos contrato de sublocação, na forma prevista no Contrato de Nova Locação, o qual autoriza a Nova Locatária a sublocar as Lojas Lastro com relação às quais a nova locação tenha se tornado eficaz para terceiros ("**Direitos Creditórios Sublocação**"); e
- (g) a totalidade dos direitos creditórios, presentes ou futuros, oriundos da exploração do Imóvel, com exceção dos aluguéis fixos das lojas que constituem lastro para a emissão dos CRI, em virtude da locação das lojas e das demais áreas locáveis do Shopping Pátio Roraima, incluindo aqueles decorrentes de quaisquer áreas de futura expansão ou criação de novas lojas ou novos espaços no Imóvel, conforme área total constante das matrículas do Imóvel, excluídas as áreas denominadas como "âncora 1" e "âncora 2", devidamente identificadas nos termos da planta constante do Anexo XI do Contrato de Cessão, nas quais serão desenvolvidas novas lojas não abarcadas na presente operação ("**Novos Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Expansão**").

O termo definido "Direitos Creditórios" compreende todos os Direitos Creditórios, presentes ou futuros, que as fiduciantes sejam titulares na presente data ou venha a ser titulares futuramente em decorrência da exploração comercial das Lojas Lastro, das Lojas Garantia, dos Espaços Adicionais, do Estacionamento do Shopping Pátio Roraima, de eventuais sublocações das Lojas Lastro ou decorrentes de Novos Direitos Creditórios e Direitos Creditórios Expansão, incluindo aqueles Créditos Imobiliários recomprados que passarão a integrar a Cessão Fiduciária, nos termos das cláusulas 4.2.1.2 e 7.2.3 do Contrato de Cessão, até a final e total liquidação das Obrigações Garantidas.

**"Documentos da Operação":** Os seguintes documentos, quando mencionados em conjunto: (a) os Contratos de Locação; (b) a Escritura de Emissão de CCI; (c) o Contrato de Cessão; (d) o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (e) o Contrato de Cessão Fiduciária; (f) o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (g) o Termo de Securitização; (h) os boletins de subscrição dos CRI; e (i) os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem ou venham a integrar a presente operação e que venham a ser celebrados;

**"Emissão":** A presente emissão de CRI;

**"Emissora" ou** A OPEA SECURITIZADORA S.A., acima qualificada;

**"Securitizadora":**

**"Escritura de Emissão de CCI":** O *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*, celebrado entre a Cedente e a Instituição Custodiante, por meio do qual as CCI foram emitidas para representar os Créditos Imobiliários, nos termos da Lei nº 10.931;

**"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado":** Os eventos descritos na cláusula 11.1 deste Termo de Securitização;

**"Eventos de Multa Indenizatória":** Os eventos identificados na cláusula 4.4 do Contrato de Cessão, cuja ocorrência obrigam a Cedente ao pagamento do Valor de Multa Indenizatória, acrescido do prêmio previsto na cláusula 4.5 do Contrato de Cessão;

**"Eventos de Recompra Compulsória":** Em conjunto, os Eventos de Recompra Compulsória Parcial e os Eventos de Recompra Compulsória Total;

**"Eventos de Recompra Compulsória Parcial":** O evento previsto na cláusula 4.2.1.1 do Contrato de Cessão cuja ocorrência obriga a Emissora retroceder, à Cedente, o montante de Créditos Imobiliários apurado nos termos e condições do Evento de Recompra Compulsória Parcial, conforme descrito no Contrato de Cessão, ficando a Cedente obrigada a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de

	Recompra Compulsória Parcial, acrescido do prêmio previsto na cláusula 4.5 do Contrato de Cessão;
<b>"Eventos de Recompra Compulsória Total":</b>	Os eventos previstos na cláusula 4.1 do Contrato de Cessão, cuja ocorrência obriga a Emissora retroceder a totalidade dos Créditos Imobiliários, automaticamente ou caso assim seja deliberado em Assembleia de Titulares de CRI, conforme o caso, no estado em que se encontrarem, à Cedente, que, nesta hipótese, adquirirá automática e compulsoriamente os Créditos Imobiliários e ficará obrigada a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra Compulsória Total, acrescido do prêmio previsto na cláusula 4.5 do Contrato de Cessão;
<b>"Eventos de Resgate Antecipado":</b>	Os eventos que ensejam a declaração de resgate antecipado dos CRI previstos na cláusula 6.1 abaixo;
<b>"Fiador":</b>	<b>PAULO DE BARROS STEWART</b> , brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 05.985.202-0, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 801.451.597-87, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 700, bloco 1, sala 314 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100;
<b>"Fiança":</b>	A fiança prestada pelo Fiador, nos termos da cláusula 7 do Contrato de Nova Locação e da cláusula 6.1.4 do Contrato de Cessão;
<b>"Fundo de Despesas":</b>	O fundo de despesa constituído, nos termos da cláusula 8.3 do Contrato de Cessão e da cláusula 9.12 deste Termo de Securitização, para os fins de pagamento das despesas previstas no Contrato de Cessão e neste Termo de Securitização como sendo de responsabilidade do Fundo de Despesas;
<b>"Fundo de Reserva":</b>	O fundo de reserva a ser constituído, na data de emissão dos CRI, mediante retenção, pela Securitizadora, do Valor da Cessão, na 1ª (primeira) data de liquidação dos CRI, no valor inicial de R\$ 1.057.825,03 (um milhão e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e três centavos), nos termos da cláusula 6.1.5 do Contrato de Cessão e da cláusula 8.4 deste Termo de

	Securitização, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;
<b>"Garantias":</b>	Quando denominadas em conjunto, a Alienação Fiduciária de Imóvel, a Cessão Fiduciária, a Alienação Fiduciária de Quotas, a Fiança e o Fundo de Reserva;
<b>"IBGE":</b>	Significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<b>"Imóvel" ou "Shopping Pátio Roraima":</b>	As frações ideais correspondentes a 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 57.893 e a 85% (oitenta e cinco inteiros por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 75.757, ambos do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima sobre os quais foi desenvolvido o empreendimento comercial denominado "Shopping Pátio Roraima";
<b>"Índice de Cobertura":</b>	O índice a ser apurado nos termos da cláusula 4.2.1 do Contrato de Cessão, equivalente à razão entre a totalidade dos valores líquidos que tenham sido auferidos em cada mês em decorrência da exploração do Imóvel, e a parcela devida no âmbito dos CRI no mesmo período;
<b>"Instituição Custodiante":</b>	A <b>VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b> , instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, instituição custodiante das CCI;
<b>"Instrução CVM 400":</b>	A Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003;
<b>"Instrução CVM 476":</b>	A Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009;
<b>"Intervenientes":</b>	A <b>SINERGY CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Paraíba nº 721, loja 2-A, bairro Adrianópolis, CEP 69057-021, inscrita no CNPJ sob o nº 33.743.874/0001-98 ("Sinergy"), a <b>FIRMA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LIMITADA</b> , sociedade empresária limitada,

com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Joaquim Sarmento nº 418, 3º andar, sala 301, Centro, CEP 69020-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.724/0001-85 (“**Firma Participações**”), e a **WEGA PAR LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista nº 1.661, sala 408, bloco B. Tower, Millenium Center, bairro Chapada, CEP 69050-970 (“**Wega**”), quando mencionadas em conjunto;

**“Investidores Profissionais”:** Significam os investidores que atendem às características de investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30;

**“Investidores Qualificados”:** Significa os investidores que atendem às características de investidor qualificado, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30;

**“Investimentos Permitidos”:** Os investimentos a serem realizados pela Emissora com os recursos existentes na Conta Arrecadadora e na Conta Centralizadora, incluindo o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco, liquidez diária e sem risco de índice, de emissão de instituições financeiras de primeira linha;

**“IPCA”:** O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE;

**“Lei das Sociedades por Ações”:** A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

**“Lei nº 10.931”:** A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004;

**“Lei nº 12.846”:** A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**“Lei nº 14.430”:** A Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, que dispõe, dentre outros temas, sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de certificados de recebíveis;

**“Lojas”:** Salões comerciais do Imóvel;

<b>"Lojas Lastro":</b>	As Lojas listadas nas CCI descritas no Anexo I-A da Escritura de Emissão de CCI;
<b>"Lojistas":</b>	Os terceiros que desenvolvem suas atividades nas Lojas do Shopping Pátio Roraima;
<b>"MDA":</b>	MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
<b>"Multa Indenizatória":</b>	A multa compensatória, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, a ser paga pela Cedente à Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, mediante a ocorrência de qualquer um dos Eventos de Multa Indenizatória, nos termos da cláusula 4.4 do Contrato de Cessão;
<b>"Nova Locatária":</b>	A <b>REC BOA VISTA EMPREENDIMENTOS S.A.</b> , sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 700, bloco 1, sala 314 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ sob o nº 12.810.692/0001-12;
<b>"Obrigações Garantidas":</b>	Significa (i) todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações assumidas pela Cedente perante a Emissora, com base no Contrato de Cessão e nos Documentos da Operação, em especial, mas sem se limitar, ao Pagamento Ajuste de Cessão, aos Valores de Recompra Compulsória e aos Valores de Multa Indenizatória, na forma das cláusulas 2.3.3, 4.1, 4.2 e 4.4 do Contrato de Cessão; e (ii) todos os custos e despesas incorridos em relação à Oferta Restrita, às CCI e aos CRI, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e exumação das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios arbitrados judicialmente, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos;
<b>"Oferta Restrita":</b>	A distribuição pública com esforços restritos dos CRI, que será realizada nos termos da Instrução CVM 476 e da Resolução CVM 60;

<b>"Opção de Recompra":</b>	A opção de recompra total ou parcial dos Créditos Imobiliários pelas Intervenientes, em conjunto ou individualmente, prevista na cláusula 4.11 do Contrato de Cessão, caso tenha sido configurado um Evento de Recompra Compulsória Total, um Evento de Recompra Compulsória Parcial, ou um evento de Evento de Multa Indenizatória, e a Cedente não tenha realizado o pagamento na forma e no prazo previstos na cláusula 4.1, 4.2 ou 4.4 do Contrato de Cessão, conforme o caso;
<b>"Operação de Reorganização":</b>	A operação de reorganização das participações diretas detidas pela Cedente em cada uma das matrículas que compõe o Shopping Pátio Roraima, mediante distrato dos instrumentos de constituição das sociedades em conta de participação formalizados entre a Nova Locatária e a Sinergy, a Firma Participações e a Wega, estabelecendo que os respectivos haveres da Sinergy, da Firma Participações e da Wega serão pagos pela Cedente, por conta e ordem da Nova Locatária, mediante dação em pagamento das frações dos imóveis que compõem o Shopping Pátio Roraima, nos termos e condições previstos na Cláusula 9 do Contrato de Cessão;
<b>"Pagamento Ajuste de Cessão":</b>	Significa o previsto na cláusula 2.3.3 do Contrato de Cessão;
<b>"Patrimônio Separado":</b>	Significa o patrimônio único e indivisível, constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos Créditos Imobiliários, pelas CCI, pelas Garantias, pela Conta Arrecadadora, pela Conta Centralizadora, pelo Fundo de Despesas e pelo Fundo de Reserva, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
<b>"Prazo Máximo de Colocação":</b>	O prazo de até 6 (seis) meses, contados da primeira procura a potenciais investidores, que deverá ser comunicado à CVM, pela Emissora, nos termos do artigo 7º-A da Instrução CVM 476;

<b>"Preço de Subscrição":</b>	Significa o disposto na cláusula 4.1 deste Termo de Securitização;
<b>"Recompra Compulsória":</b>	A obrigação do Cedente de recomprar total ou parcialmente os Créditos Imobiliários, pelo Valor de Recompra Compulsória, na ocorrência de qualquer um dos Eventos de Recompra Compulsória;
<b>"Recompra Facultativa":</b>	A faculdade concedida à Cedente para, a seu exclusivo critério, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês, inclusive, contado a partir da data de emissão dos CRI, realizar a recompra antecipada total ou parcial dos Créditos Imobiliários no estado em que se encontrarem, mediante o pagamento do Valor de Recompra Facultativa, acrescido do prêmio previsto na cláusula 4.5 do Contrato de Cessão, e desde que observados os prazos e procedimentos previstos na cláusula 4.3 e seguintes do Contrato de Cessão;
<b>"Regime Fiduciário":</b>	O regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Garantias, a Conta Arrecadadora, a Conta Centralizadora, o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, com a consequente constituição do respectivo Patrimônio Separado;
<b>"Relatório Gerencial":</b>	O relatório gerencial (Anexo III do Contrato de Cessão), que será preparado pelo <i>servicer</i> contratado no âmbito da operação de emissão dos CRI, e enviado, pela Cedente, à Securitizadora, sempre até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, a partir do mês de setembro de 2022, do qual constará, entre outros itens, a evolução das locações das Lojas, as eventuais renovações e os eventuais aditamentos aos Contratos de Locação;
<b>"Remuneração":</b>	A remuneração dos CRI, incidente a partir da primeira data de integralização ou da última data de pagamento de remuneração dos CRI (inclusive), conforme o caso, até a respectiva data de pagamento de remuneração dos CRI (exclusive), apurada sobre o saldo do Valor Nominal Unitário atualizado, conforme previstos na cláusula 5.1 abaixo;
<b>"Resolução CVM 17":</b>	A Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021;

<b>"Resolução CVM 30":</b>	A Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
<b>"Resolução CVM 60":</b>	A Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021;
<b>"Saldo do Valor Nominal Unitário":</b>	O Valor Nominal Unitário remanescente após as amortizações programadas, as quais ocorrerão nas datas indicadas no <b>Anexo I</b> deste Termo de Securitização;
<b>"Seguro":</b>	O seguro patrimonial e de lucros cessantes para o Imóvel, conforme previsto na Cláusula 7 do Contrato de Cessão;
<b>"Termo de Securitização" ou "Termo":</b>	O presente <i>Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª Emissão, em Série Única, da Opea Securizadora S.A. de Certificados de Recebíveis Imobiliários</i> ;
<b>"Titulares de CRI" ou "Investidores":</b>	Os detentores dos CRI, a qualquer tempo;
<b>"Valor da Cessão":</b>	O valor a ser pago pela Emissora à Cedente pela aquisição dos Créditos Imobiliários, observados os pagamentos a serem realizados por conta e ordem da Cedente, conforme previstos na cláusula 2.2 do Contrato de Cessão, equivalente ao valor fixo, certo e irreajustável de R\$ 33.000.000,00(trinta e três milhões de reais);
<b>"Valor de Multa Indenizatória":</b>	O valor previsto na cláusula 4.4.1 do Contrato de Cessão;
<b>"Valor de Recompra Compulsória Parcial":</b>	O valor previsto na cláusula 4.2 do Contrato de Cessão;
<b>"Valor de Recompra Compulsória Total":</b>	O valor previsto na cláusula 4.1 do Contrato de Cessão; e
<b>"Valor Nominal Unitário":</b>	O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) de cada CRI, na Data de

Emissão.

1.2. **Interpretações.** Para efeitos deste Termo de Securitização, a menos que o contexto exija de outra forma:

- (i) qualquer referência feita neste Termo de Securitização a uma cláusula, item ou anexo, deverá ser à cláusula, item ou anexo deste Termo de Securitização, salvo previsão expressa em contrário;
- (ii) o significado atribuído a cada termo aqui definido deverá ser igualmente aplicável nas formas singular e plural de tal termo, e as palavras indicativas de gênero deverão incluir ambos os gêneros feminino e masculino;
- (iii) qualquer referência a "R\$" ou "Reais" deverá significar a moeda corrente da República Federativa do Brasil;
- (iv) quando a indicação de prazo contado por dia no presente Termo de Securitização não vier acompanhada da indicação de "dia útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos;
- (v) as palavras "incluir" e "incluindo" devem ser interpretadas como sendo a título de ilustração ou ênfase apenas e não devem ser interpretadas como, nem serem aplicadas como, uma restrição à generalidade de qualquer palavra anterior;
- (vi) qualquer referência a leis ou dispositivos legais devem incluir toda legislação complementar promulgada e sancionada, de tempos em tempos, nos termos desse dispositivo legal, conforme alterada ou consolidada de tempos em tempos;
- (vii) referências a este Termo de Securitização ou a qualquer outro documento devem ser interpretadas como referências a este Termo de Securitização ou a tal outro documento, conforme aditado, modificado, repactuado, complementado ou substituído, de tempos em tempos;
- (viii) a expressão "esta cláusula", a não ser que seja seguida de referência a uma disposição específica, deve ser considerada referente à cláusula por inteiro (não apenas a cláusula, parágrafo ou outra disposição) na qual a expressão aparece; e

- (ix) os títulos das cláusulas, subcláusulas, anexos, partes e parágrafos são apenas para conveniência e não afetam a interpretação deste Termo de Securitização.

## 2. DO OBJETO E DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. A Emissora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação da totalidade dos Créditos Imobiliários aos CRI, conforme as características descritas na cláusula 3.1 abaixo.

2.2. A Emissora declara que os Créditos Imobiliários foram vinculados ao presente Termo de Securitização, com valor nominal total de R\$ 49.179.696,91 (quarenta e nove milhões e cento e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), que corresponde a 100% (cem por cento) do valor dos Créditos Imobiliários em 24 de agosto de 2022. Os **Anexos III e IV** deste Termo de Securitização contém, respectivamente, a descrição dos Créditos Imobiliários e das CCI que estão vinculadas aos CRI.

2.3. **Vinculação dos Créditos Imobiliários aos CRI:** Os pagamentos recebidos pela Emissora em virtude dos Créditos Imobiliários serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua integral liquidação. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI por força do regime fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com o respectivo Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Emissora. Neste sentido, os Créditos Imobiliários:

- (i) constituem Patrimônio Separado, permanecendo segregados e não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) observada a Liberação Residual Securitizadora (prevista na cláusula 2.3.4 do Contrato de Cessão), destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI e demais custos previstos neste Termo de Securitização;
- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;

- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser exequidos por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados.

2.4. A titularidade dos Créditos Imobiliários e das CCI foi adquirida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, sendo que, a partir de 24 de agosto de 2022, todos e quaisquer recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários serão pagos diretamente na Conta Arrecadadora.

2.5. Em razão da celebração do Contrato de Cessão, a Emissora pagará à Cedente o Valor da Cessão.

2.6. Conforme previsto na cláusula 2.3 do Contrato de Cessão, a Cedente é obrigada a pagar à Emissora eventual diferença entre o fluxo de pagamentos devido sob os Créditos Imobiliários e o montante necessário ao pagamento, pela Emissora, dos valores devidos aos Titulares de CRI, conforme previsto neste Termo de Securitização.

2.6.1. Sempre que não se verificar correspondência entre o valor dos Créditos Imobiliários que estiverem efetivamente depositados na Conta Arrecadadora e o valor a ser pago aos Titulares de CRI em determinada data de pagamento, o Valor da Cessão será objeto de ajuste nos termos da cláusula 2.3 do Contrato de Cessão ("**Ajuste do Valor da Cessão**"). A necessidade de Ajuste do Valor da Cessão será verificada pela Emissora a cada Data de Verificação. Caso a Emissora constate, em uma Data de Verificação, a necessidade de Ajuste do Valor da Cessão, a Emissora deverá, na mesma Data de Verificação, utilizar os recursos existentes na Conta Arrecadadora para a realização, por conta e ordem da Cedente, do Pagamento Ajuste de Cessão, nos termos da cláusula 2.3.1.1 do Contrato de Cessão. Caso os recursos existentes na Conta Arrecadadora não sejam suficientes para a realização do Pagamento Ajuste de Cessão, a Emissora deverá notificar tal fato à Cedente com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva Data de Pagamento, cuja notificação deverá estar acompanhada dos resultados apurados e da respectiva memória de cálculo. A Cedente, então, realizará, a título de Ajuste do Valor da Cessão, com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva Data de Pagamento, o Pagamento Ajuste de Cessão.

2.7. Os pagamentos recebidos pela Emissora nos termos das cláusulas 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do Contrato de Cessão deverão ser creditados na Conta Arrecadadora e aplicados única e exclusivamente na amortização extraordinária dos CRI, bem como para o pagamento das obrigações do Patrimônio Separado, conforme

previsto neste Termo de Securitização. Qualquer recurso que sobejar deverá ser devolvido em até 2 (dois) Dias Úteis para a Cedente pela Emissora, mediante depósito na Conta de Livre Movimentação.

2.8. Conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, os Direitos Creditórios serão depositados na Conta Arrecadadora.

2.9. A Emissão e a Oferta foram autorizadas pela Emissora em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de julho de 2022, cuja ata foi arquivada na JUCESP, em 19 de agosto de 2022, sob o nº 428.626/22-1, e foi publicada no jornal "Valor Econômico" em 24 de agosto de 2022, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, e artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.10. Nos termos da Cláusula 9 do Contrato de Cessão, foi autorizada a implementação da Operação de Reorganização, sem necessidade de qualquer autorização dos titulares dos CRI.

### **3. CARACTERÍSTICAS DOS CRI, DISPENSA DE REGISTRO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO**

3.1. **Identificação dos CRI:** Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, possuem as seguintes características:

- (i) Emissão: 47ª;
- (ii) Série: Única;
- (iii) Quantidade de CRI: Serão emitidos 33.000 (trinta e três mil) CRI;
- (iv) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão ("Valor Total da Emissão") será de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), na Data de Emissão;
- (v) Valor Nominal Unitário: Os CRI terão Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;

- (vi) Data da Emissão: 24 de agosto de 2022;
- (vii) Data de Vencimento: 25 de agosto de 2034;
- (viii) Prazo: O prazo total de dias corridos dos CRI será o período compreendido entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, ou seja, 4.384 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) dias corridos;
- (ix) Atualização Monetária e Remuneração: O Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado monetariamente nos termos das cláusulas 5.1 e 5.2 abaixo;
- (x) Periodicidade de Pagamento: nas datas indicadas na tabela constante do **Anexo I** a este Termo de Securitização;
- (xi) Amortização dos CRI: O saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI será amortizado em cada Data de Pagamento (conforme tabela constante do **Anexo I** a este Termo de Securitização);
- (xii) Forma: Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI o extrato em nome do Titular de CRI emitido pelo Agente Escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, enquanto os CRI estiverem eletronicamente custodiados na B3;
- (xiii) Regime Fiduciário: Sobre os CRI foi estabelecido Regime Fiduciário, nos termos da Cláusula 9 abaixo;
- (xiv) Garantia Flutuante: Os CRI não contarão com garantia flutuante;
- (xv) Local de Emissão: São Paulo, SP;
- (xvi) Coobrigação da Emissora: Não há;
- (xvii) Multa e Juros Moratórios: Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de CRI, incidirão, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- (xviii) Local de Pagamentos: Os pagamentos dos CRI serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 nas Datas de Pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRI. Nesta hipótese, a partir da Data de Vencimento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRI na sede da Emissora;
- (xix) Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa aos CRI até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos;
- (xx) Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo de 2 (dois) Dias Úteis contados entre o recebimento dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI, com exceção da Data de Vencimento;
- (xxi) Depósito para Distribuição/Negociação: Os CRI serão depositados para negociação no mercado secundário no CETIP21 e distribuídos pela Emissora, através do MDA, de acordo com os procedimentos da B3;
- (xxii) Pagamentos: Os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta Centralizadora Lastro, conforme previsto no Contrato de Cessão;
- (xxiii) Ordem de Alocação dos Pagamentos: Caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares de CRI, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: (a) pagamento das despesas da operação incorridas e não pagas até a data de pagamento; (b) encargos moratórios, caso existentes; (c) recomposição do Fundo de Despesas, se necessário, (d) remuneração vencida e não paga; (e) Remuneração dos CRI; (f) amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI; (g) recomposição do Fundo de Reserva, se necessário; e (h) liberação do excedente para a Cedente, e para as Intervenientes após a implementação da Operação de Reorganização prevista na Cláusula 9 do Contrato de Cessão, se aplicável; e

(xxiv) **Classificação de Risco:** A Emissão dos CRI não será submetida à apreciação de agência de classificação de risco.

3.2. **Dispensa de Registro na CVM:** Os CRI serão distribuídos publicamente com esforços restritos de distribuição, sem registro da Oferta Restrita na CVM, nos termos do artigo 6º, da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares.

3.3. Por se tratar de oferta para a distribuição pública com esforços restritos de colocação, a Oferta Restrita será registrada perante a ANBIMA exclusivamente para envio de informações que irão compor a base de dados da ANBIMA, nos termos do *Código ANBIMA de Ofertas Públicas*.

3.4. Este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto à Instituição Custodiante, que assinará a declaração na forma prevista no presente Termo de Securitização.

3.5. Os CRI serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

3.6. Não obstante o descrito na cláusula 3.5 acima, os CRI somente poderão ser negociados em mercado secundário: (i) depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476; (ii) entre quaisquer Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º (primeiro), da Instrução CVM 476; e (iii) desde que cumpridas, pela Emissora, as obrigações estabelecidas no artigo 17 da Instrução CVM 476.

3.7. **Forma e Procedimento de Distribuição dos CRI:** Os CRI serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em conformidade com a Instrução CVM 476.

3.7.1. Os CRI são destinados a Investidores Profissionais, observado o disposto nesta Cláusula 3.

3.7.2. Conforme Instrução CVM 476, (i) será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais; e (ii) os CRI deverão ser subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais.

3.7.2.1. Os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição dos CRI, deverão fornecer, por escrito, declaração no boletim de subscrição, atestando que estão cientesque:(a) a Oferta Restrita não foi registrada na CVM; (b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. Ademais, os Investidores Profissionais deverão fornecer, por escrito, declaração, atestando sua condição de investidor profissional, nos termos definidos neste Termo de Securitização.

3.7.3. Cabe à Emissora informar à CVM, em conformidade com o artigo 8º e 7º da Instrução CVM 476, o início da Oferta Restrita, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura à potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página de CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no artigo 7 da Instrução CVM 476.

3.7.4. Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta Restrita deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de seu encerramento. Caso o Prazo Máximo de Colocação seja prorrogado, a Emissora deverá realizar a comunicação referida no artigo 8º, da Instrução CVM 476 com os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento, conforme o caso, observando-se que a subscrição dos CRI pelos investidores Profissionais deverá ser realizada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de início da Oferta Restrita.

Durante a Oferta Restrita, o preço de integralização dos CRI será o correspondente ao Preço de Subscrição, sendo a integralização dos CRI realizada em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição.

3.7.5. **Regime de Distribuição:** A Emissora realizará a distribuição dos CRI aos investidores, nos termos do art. 43 da Resolução CVM 60, sob o regime de melhores esforços de colocação obrigando-se a: (i) divulgar eventuais conflitos de interesse aos investidores; (ii) certificar-se de que os investidores têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos dos valores mobiliários ofertados; (iii) certificar-se de que o investimento é adequado ao nível de sofisticação e ao perfil de risco dos investidores; (iv) obter do subscritor ou adquirente do valor mobiliário a declaração prevista no artigo 7º da Instrução CVM 476; (v) suspender a distribuição e comunicar a CVM, imediatamente, caso constate qualquer irregularidade; (vi) efetuar a comunicação prevista no artigo 8º da Instrução CVM 476; e (vii) guardar, pelo prazo de

5 (cinco) anos, todos os documentos relativos ao processo da Oferta, inclusive os documentos que comprovem sua diligência nos termos da Instrução CVM 476. Os administradores da Emissora também serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas acima.

3.7.6. **Distribuição Parcial:** Será admitida, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400 , a distribuição parcial dos CRI e o encerramento da Oferta caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) (“**Colocação Mínima**”).

3.7.7. Decorridos o Prazo Máximo de Colocação e tendo ocorrido a Colocação Mínima é facultado à Emissora a continuação da distribuição, devendo realizar, para tanto, a comunicação devida nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução CVM 476.

3.7.8. Em razão da possibilidade de distribuição parcial de CRI e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores Profissionais poderão, no ato da aceitação à Oferta Restrita, condicionar sua adesão à Oferta Restrita a que haja distribuição (i) da totalidade dos CRI objeto da Oferta Restrita; ou (ii) de uma quantidade mínima de CRI, equivalente à totalidade dos CRI por ele subscritos nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, que não poderá ser inferior à Colocação Mínima.

3.7.9. No caso da cláusula acima, na falta de manifestação, presumir-se-á o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI indicados no respectivo Boletim de Subscrição.

3.7.10. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo Máximo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o preço de integralização dos CRI com recursos livres integrantes do Patrimônio Separado, e/ou disponibilizados pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão, cabendo também à Emissora devolver à Cedente os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da B3. Nesta hipótese, a Emissora e Agente Fiduciário deverão tomar as devidas providências para retornar a operação ao status quo ante, inclusive por meio da celebração de aditamentos/distratos aos Documentos da Operação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do preço de integralização dos CRI aos Investidores.

3.7.11. Uma vez realizada a Colocação Mínima, ficará ao exclusivo critério da Emissora a colocação dos CRI remanescentes.

3.7.12. É condição precedente para a distribuição dos CRI, a formalização de todos os

Documentos da Operação e o recebimento de opinião legal emitida pelo assessor legal da Oferta.

#### **4. DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI**

4.1. Os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada de forma cumulativa *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização dos CRI, conforme cláusula 5.1 abaixo ("Preço de Subscrição"). O Preço de Subscrição será pago à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional.

4.1.1. A integralização dos CRI será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3.

4.1.2. Os CRI poderão ser subscritos e integralizados com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição e integralização dos CRI, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI em cada Data de Integralização.

4.2. **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora exclusivamente para o pagamento do Valor da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão.

#### **5. DOS CÁLCULOS DO SALDO DEVEDOR E DA REMUNERAÇÃO DOS CRI**

5.1. **Atualização Monetária dos CRI:** O Valor Nominal Unitário dos CRI (ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso) será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a primeira Data de Integralização dos CRI, ou da Data de Pagamento de Remuneração dos CRI imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a próxima Data de Pagamento de Remuneração dos CRI (exclusive) ("Atualização Monetária dos CRI"), calculado de forma *pro rata temporis* por dias úteis (base 252), sendo o produto da Atualização Monetária dos CRI incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRI ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme aplicável, automaticamente ("Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI"), segundo a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C, \text{ onde:}$$

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário dos CRI na primeira Data de Integralização dos CRI, ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI após amortização ou atualização monetária a cada período, se houver, o que ocorrer por último, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[ \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

NI<sub>k</sub> = valor do número-índice do IPCA/IBGE referente ao segundo mês imediatamente anterior ao mês da Data de Pagamento de Remuneração dos CRI em questão. Por exemplo, para cálculo da atualização no mês de setembro, será considerado como NI<sub>k</sub> o número índice do IPCA/IBGE para mês de julho e divulgado em agosto;

NI<sub>k-1</sub> = valor do número-índice do IPCA/IBGE referente ao mês imediatamente anterior de NI<sub>k</sub>;

dup = número de Dias Úteis entre (a) a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e (b) a data de cálculo, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo “dup” um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente subsequente, exclusive, sendo “dut” um número inteiro.

Para os primeiros 6 (seis) meses de apuração da Atualização Monetária, a partir da integralização dos CRI, a Atualização Monetária não será aplicável na forma acima, devendo ser considerado no cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado (qual seja VNa = VNex C), que “C” é igual a 1,005.

Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA/IBGE deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;

- (ii) a aplicação do IPCA/IBGE incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor;
- (iii) considera-se como “Data de Pagamento da Remuneração dos CRI” todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sendo que, caso esse não seja Dia Útil, será o próximo Dia Útil subsequente (“**Data de Pagamento da Remuneração dos CRI**”); e
- (iv) o fator resultante da expressão  $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$  é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

5.1.1. Caso o IPCA/IBGE não esteja disponível quando da apuração da atualização monetária dos CRI e/ou na hipótese de extinção e/ou não divulgação do IPCA/IBGE por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade legal de aplicação do IPCA/IBGE aos CRI, conforme o caso, por proibição legal ou judicial, será utilizado, em sua substituição, o seu substituto legal. Na hipótese de **(i)** não haver um substituto legal para o IPCA/IBGE ou **(ii)** havendo substituto legal para o IPCA/IBGE, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do substituto legal para o IPCA/IBGE por mais de 10 (dez) Dias Úteis contados após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação do substituto legal para o IPCA/IBGE aos CRI por proibição legal ou judicial, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de extinção do substituto legal do IPCA/IBGE ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia de Titulares de CRI para deliberar sobre o novo parâmetro de atualização monetária dos CRI a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro para o cálculo da atualização monetária, quando do cálculo da atualização monetária dos CRI e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo, conforme o caso, será utilizada a última variação disponível do IPCA/IBGE divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da deliberação do novo parâmetro de atualização monetária.

5.1.2. Caso o IPCA/IBGE ou o substituto legal para o IPCA/IBGE, conforme o caso, voltem a ser divulgados antes da realização da Assembleia de Titulares de CRI prevista na cláusula 5.1.1. acima, ressalvada a hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia de Titulares de CRI não será realizada, e o respectivo índice, a partir da

data de sua validade, voltará a ser utilizada para o cálculo da atualização monetária dos CRI e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo, conforme o caso.

5.1.3. Caso, na Assembleia de Titulares de CRI prevista no subitem 5.1.1. acima, não haja acordo sobre a nova atualização monetária dos CRI entre os Titulares de CRI, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente, a Emissora deverá resgatar a totalidade dos CRI, com seu consequente cancelamento, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da realização da Assembleia de Titulares de CRI prevista acima ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da remuneração dos CRI, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo da atualização monetária dos CRI e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo, conforme o caso, será utilizado, para o cálculo da variação correspondente ao último IPCA/IBGE divulgado oficialmente.

5.2. **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,70% (sete inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, a partir da primeira Data de Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista abaixo (“**Remuneração dos CRI**”).

$$J = VNax \times (\text{Fator Juros} - 1), \text{ onde:}$$

J = valor unitário da Remuneração dos CRI devida ao final de cada Período de Capitalização dos CRI, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima; e

Fator Juros = Fator de juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$FatorJuros = \left[ (taxa + 1)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Taxa: 7,7000%;

DP: número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “DP” um número inteiro.

5.2.1 Para fins deste Termo de Securitização, “Período de Capitalização dos CRI” é, para o primeiro Período de Capitalização dos CRI, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI, inclusive, e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, exclusive, e, para os demais Períodos de Capitalização dos CRI, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização dos CRI sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRI, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado dos CRI de liquidação do Patrimônio Separado, conforme disposto neste Termo de Securitização.

5.3. **Amortização Programada:** O cálculo da amortização de principal dos CRI será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AMTi = VNax TAI$$

AMTi = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Saldo do Valor Nominal atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

TAI = i-ésima taxa de amortização, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com a tabela constante do **Anexo I** deste Termo de Securitização.

5.3.1. O cálculo da parcela bruta dos CRI será realizado com base na seguinte fórmula:

$$Pi = AMTi + J$$

Onde,

$P_i$  = Valor da i-ésima parcela bruta dos CRI.

AMT $i$  = Conforme definido acima.

J = Conforme definido acima.

5.4. **Prorrogação de Prazos.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa aos CRI (inclusive, referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no âmbito deste Termo de Securitização), sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, até o primeiro Dia Útil imediatamente subsequente, caso a respectiva data de pagamento não seja Dia Útil.

5.4.1. Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo mínimo de 2 (dois) Dias Úteis ("Intervalo Mínimo de Pagamento"), entre o recebimento (i) dos Créditos Imobiliários pela Emissora, e (ii) o pagamento das obrigações da Emissora referentes aos CRI, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, com exceção da data de vencimento. Se qualquer Data de Pagamento dos CRI (conforme Anexo I deste Termo de Securitização) tiver que ser alterada tão somente em razão do Intervalo Mínimo de Pagamento, a Emissora obriga-se a comunicar tal fato à B3 com antecedência de, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis contados da data atualmente prevista.

## 6. DO RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO, DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA OBRIGATÓRIA E DA MULTA INDENIZATÓRIA

6.1. **Resgate Antecipado Obrigatório:** A Emissora deverá promover o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade dos CRI vinculados ao presente Termo de Securitização, em caso de recebimento por parte da Cedente de recursos necessários para tanto, quando da ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompra Compulsória Total, nos termos da cláusula 6.1.1 abaixo, no caso de a Cedente exercer a Recompra Facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários ou no caso de as Intervenientes exercerem a Opção de Recompra da totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos da cláusula 6.1.2 abaixo. Em ambos os casos, a B3 deverá ser notificada pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização de Resgate Antecipado Obrigatório com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis contados da efetiva data de sua realização, por meio de correspondência.

6.1.1. Os CRI serão resgatados antecipadamente pelo Valor de Recompra Compulsória Total nos termos da cláusula 4.1 do Contrato de Cessão, independentemente de qualquer notificação judicial

ou extrajudicial, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompra Compulsória Total descritos na cláusula 4.1 do Contrato de Cessão, automaticamente ou desde que assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia de Titulares de CRI, conforme quóruns previstos neste Termo de Securitização, conforme o caso, sendo certo que, na hipótese: (i) de não instalação da assembleia de Titulares dos CRI, em primeira e segunda convocação, mencionada acima, por falta de quórum; ou (ii) em caso de instalação e deliberação favorável à Recompra Compulsória Total dos Créditos Imobiliários, a Emissora deverá declarar configurado o Evento de Recompra Compulsória Total e exigir o pagamento do que for devido.

6.1.2. Os CRI serão resgatados antecipadamente pelo Valor de Recompra Compulsória Total, acrescido do prêmio previsto na cláusula 4.5 do Contrato de Cessão, no caso de a Cedente exercer a Recompra Facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários, nos termos da cláusula 4.3 do Contrato de Cessão, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

6.1.3. O Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI será efetuado mediante a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI, sendo os recursos recebidos pela Emissora repassados aos Titulares de CRI em até 3 (três) Dias Úteis contados do seu efetivo recebimento pela Emissora.

6.2. **Amortização Extraordinária Obrigatória:** A Emissora deverá promover a Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI vinculados ao presente Termo de Securitização, até o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI, em caso de recebimento por parte da Cedente de recursos necessários para tanto, quando da ocorrência de qualquer dos Eventos de Recompra Compulsória Parcial, nos termos da Cláusula 4.2 do Contrato de Cessão, no caso de a Cedente exercer a Recompra Facultativa de parte dos Créditos Imobiliários, nos termos da cláusula 4.3.1 do Contrato de Cessão, no caso de as Intervenientes exercerem a Opção de Recompra de parte dos Créditos Imobiliários ou, ainda, no caso de recebimento de recursos da Cedente em decorrência das demais hipóteses previstas nos Documentos da Operação.

6.2.1. A Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI será efetuada mediante a ciência do Agente Fiduciário e alcançará todos os CRI, sendo os recursos recebidos pela Emissora repassados aos Titulares de CRI em até 3 (três) Dias Úteis contados do seu efetivo recebimento pela Emissora.

6.2.2. Os pagamentos a que se refere esta cláusula 6.2 serão efetuados sob o acompanhamento do Agente Fiduciário, alcançando todos os CRI proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário

Atualizado na data do evento. A operacionalização da amortização extraordinária dos CRI através da B3 será realizada com anuênciia do Agente Fiduciário.

6.2.3. Na hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória, a Emissora elaborará e disponibilizará à B3 e ao Agente Fiduciário uma nova tabela de pagamentos dos CRI, recalculando, se necessário, o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, em conformidade com as alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão.

6.3. **Multa Indenizatória:** Ocorrendo qualquer um dos Eventos de Multa Indenizatória, nos termos da cláusula 4.4 do Contrato de Cessão, os CRI serão amortizados extraordinariamente parcialmente ou resgatados antecipadamente totalmente, conforme o caso, mediante o pagamento do Valor de Multa Indenizatória, nos termos da cláusula 4.4.1 do Contrato de Cessão.

6.3.1. O resgate antecipado e a amortização extraordinária acima referidos serão efetuados mediante a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI, sendo que o Valor de Multa Indenizatória recebido pela Emissora deve ser repassado aos Titulares de CRI em até 3 (três) Dias Úteis contados do seu efetivo recebimento pela Emissora.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA EMISSORA

7.1. A Emissora obriga-se a informar ao Agente Fiduciário todos os fatos relevantes acerca da Emissão, bem como aqueles relativos à própria Emissora por meio de comunicação por escrito em até 2 (dois) Dias Úteis contados da sua ciência sobre a ocorrência de tais fatos.

7.2. A Emissora obriga-se a elaborar um relatório mensal, nos termos do Suplemento e da Resolução CVM 60, o informe mensal devendo ser disponibilizado na CVM, conforme regulamentação aplicável.

7.3. Os referidos relatórios de gestão serão preparados e fornecidos ao Agente Fiduciário pela Emissora, sendo o Agente Fiduciário responsável pela disponibilização aos Investidores, quando assim solicitado por estes.

7.4. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Titulares de CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos

relacionados com os CRI, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares de CRI.

7.5. A Emissora obriga-se a fornecer aos Titulares de CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários.

7.6. A atribuição prevista na cláusula 7.2 poderá ser realizada diretamente pela Emissora ou por terceiros por ela indicados, ficando desde já estipulado que todos os custos decorrentes dessas providências correrão por conta do Patrimônio Separado.

7.6.1. A contratação de terceiros, pela Emissora, para a atribuição prevista na cláusula 7.2 acima, será realizada mediante prévia aprovação dos Titulares de CRI reunidos em assembleia geral.

7.7. A Emissora obriga-se desde já a informar e enviar o organograma, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme artigo 15 da Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes contados do encerramento do prazo para disponibilização do relatório anual do Agente Fiduciário. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. Os referidos documentos deverão ser acompanhados de declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora atestando, no melhor do seu conhecimento (i) que permanecem válidas as disposições contidas no presente Termo de Securitização e nos Documentos da Operação; e (ii) a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário.

7.8. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de setembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente e enviadas ao Agente Fiduciário no prazo de até 3 (três) meses contados do término do exercício social do Patrimônio Separado.

7.9. Serão convocadas, nos termos do presente Termo de Securitização, as Assembleias de Titulares dos CRI para deliberarem, anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do Patrimônio Separado, sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado.

7.10. A Emissora compromete-se a notificar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, os Investidores e o Agente

Fiduciário, caso quaisquer das declarações prestadas nos termos deste Termo de Securitização se tornem total ou parcialmente inverídicas, incompleta ou incorretas;

7.11. **Declarações da Emissora:** A Emissora declara e garante, na data de assinatura deste Termo de Securitização, que:

- (i) é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada na CVM nos termos da Resolução CVM 60 e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;
- (ii) todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao seu funcionamento foram regularmente obtidos e encontram-se atualizados;
- (iii) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à assunção e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes, em especial aquelas relativas à securitização dos Créditos Imobiliários, tendo sido satisfeitos todos os requisitos contratuais, legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, não infringem ou contrariam: (a) qualquer contrato ou documento no qual seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (3) de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora;
- (v) os Créditos Imobiliários adquiridos destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRI e serão mantidos no Patrimônio Separado até a liquidação integral dos CRI;
- (vi) está ciente e concorda com todos os termos, prazos, cláusulas e condições dos Documentos da Operação do qual é parte;
- (vii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários,

- tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (viii) é a legítima e única titular dos Créditos Imobiliários;
  - (ix) este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação de que seja parte constituem uma obrigação legal, válida e vinculativa da Securitizadora, exequível de acordo com os seus termos e condições; e
  - (x) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções.
- 7.12. **Declarações Anticorrupção:** A Emissora declara e garante, na data de assinatura deste Termo de Securitização, que:
- (i) atua em conformidade e se compromete a cumprir, na realização de suas atividades, as disposições da Lei nº 12.846 ("Lei Anticorrupção");
  - (ii) adota programas de integridade, com padrões de conduta, controles internos, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados, diretores, demais administradores e partes relacionadas, representantes legais e procuradores, independentemente de cargo ou função exercidos, estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, visando garantir o fiel cumprimento da Lei Anticorrupção;
  - (iii) conhece e entende as disposições da Lei Anticorrupção, bem como não adotam quaisquer condutas que infrinjam a Lei Anticorrupção, sendo certo que executam as suas atividades em conformidade integral com a legislação aplicável;
  - (iv) seus funcionários, executivos, diretores, representantes e procuradores, no melhor do seu conhecimento, não estão sofrendo investigação criminal e não estiveram sujeitos a quaisquer ações legais civis ou criminais no país ou no exterior, por conduta inadequada relacionada a suborno, corrupção ou outro ato ilícito relacionados à Lei Anticorrupção; e
  - (v) adota as diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais

como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, de forma a verificar que estes não tenham praticado ou venham a praticar qualquer conduta relacionada à violação da Lei Anticorrupção.

7.13. **Declarações Socioambiental:** A Emissora declara e garante, na data de assinatura deste Termo de Securitização, que

- (i) no que aplicável às suas atividades, cumpre de forma regular e integral a legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às de mais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados;
- (ii) cumpre de forma regular e integral todas as normas e leis trabalhistas e relativas a saúde e segurança do trabalho e previdenciária, zelando sempre para (a) não utilizar, diretamente ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) que os trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumprir as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; e (d) cumprir a legislação aplicável à saúde e segurança públicas;
- (iii) não se utiliza de trabalho infantil ou análogo a escravo;
- (iv) não existe, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil; e
- (v) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei.

7.14. Serão de responsabilidade da Emissora as seguintes providências, às expensas da Cedente:

- (i) emitir o termo de liberação das Garantias, sob ciência do Agente Fiduciário, conforme previsto nos Documentos da Operação;

- (ii) diligenciar junto a Cedente para verificar se foram tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais necessárias à cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, caso sejam inadimplidos, nos termos do Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação; e
- (iii) se aplicável, enviar para a Cedente cópia de todos os aditamentos à Escritura de Emissão de CCI, às expensas da Cedente, com recursos que não sejam do Patrimônio Separado.

7.15. A Emissora obriga-se a notificar a Cedente, com cópia ao Agente Fiduciário, informando sobre eventual questionamento ou contestação relacionadas exclusivamente ao lastro imobiliário da operação por parte de qualquer autoridade dentro de até 1/3 (um terço) do prazo aplicável para apresentação de impugnação ou recurso no âmbito do respectivo questionamento ou contestação, ficando ressalvado o direito de a Cedente conduzir eventual disputa ou discussão em conjunto com a Emissora.

## **8. DAS GARANTIAS**

8.1. Serão constituídas as seguintes Garantias para os Créditos Imobiliários, as quais cobrem as obrigações totais dos CRI perante todos os Titulares de CRI:

- (i) Regime Fiduciário e consequente constituição do Patrimônio Separado;
- (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel;
- (iii) Cessão Fiduciária;
- (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;
- (v) Fiança; e
- (vi) Fundo de Reserva.

8.2. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, diretamente sobre os CRI, que gozarão indiretamente das Garantias. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização .

8.3. As Garantias serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, nos termos dos Documentos da Operação.

8.4. **Fundo de Reserva:** Será constituído, na data de emissão dos CRI, mediante retenção, pela Securitizadora, do Valor da Cessão, na 1<sup>a</sup> (primeira) data de liquidação dos CRI, o Fundo de Reserva, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, sendo certo que o Fundo de Reserva, após a conclusão de sua constituição, deverá corresponder, a todo e qualquer momento até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, ao montante equivalente a 3 (três) vezes o valor da última parcela vencida dos CRI (amortização de principal e remuneração dos CRI, desconsiderando eventual carência concedida), nos termos deste Termo de Securitização (“**Montante Mínimo do Fundo de Reserva**”).

8.4.1. Caso os valores disponíveis na Conta Arrecadadora decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios até uma data de pagamento aos Titulares dos CRI sejam insuficientes para a satisfação integral dos valores de principal e remuneração devidos na respectiva data de pagamento aos Titulares dos CRI e das Obrigações Garantidas e a Cedente não realize o Pagamento Ajuste de Cessão no prazo acordado no Contrato de Cessão, a Emissora deverá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para a satisfação integral da referida parcela dos CRI e das Obrigações Garantidas.

8.4.2. Caso por qualquer motivo, incluindo, mas não se limitando, em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, os recursos do Fundo de Reserva venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Reserva, a Cedente estará obrigada a recompor o Fundo de Reserva, com recursos próprios, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição, os quais serão utilizados para cômputo do Montante Mínimo do Fundo de Reserva. A Cedente, e as Intervenientes, haja vista que após a implementação da Operação de Reorganização estas passarão a ser titulares de parte dos recursos decorrentes da Liberação Residual Securitizadora e da Cessão Fiduciária, autorizaram que a Emissora utilize recursos decorrentes da Liberação Residual Securitizadora e da Cessão Fiduciária para fins de recomposição do Montante Mínimo do Fundo de Reserva.

8.4.3. A recomposição do Montante Mínimo do Fundo de Reserva pela Cedente, na forma prevista na cláusula acima, dar-se-á mediante o envio de prévia notificação pela Emissora, informando o montante que a Cedente deverá recompor do Fundo de Reserva, o qual deverá ser transferido pela Cedente no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados a partir do recebimento da referida notificação.

8.4.4. Os recursos mantidos no Fundo de Reserva serão investidos pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Arrecadadora, em Investimentos Permitidos. Os recursos que excederem o volume necessário para cumprir com o Fundo de Reserva deverão ser transferidos pela Emissora, líquido de tributos, taxas e encargos, em até 1 (um) Dia Útil após o pagamento da parcela mensal dos CRI, para a Conta de Livre Movimentação desde que não esteja em curso um inadimplemento das Obrigações Garantidas.

8.4.5. Caso, quando da liquidação integral dos CRI, cumprimento integral das Obrigações Garantidas e após a quitação de todas as despesas incorridas com os CRI, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Reserva, a Emissora deverá transferir o montante excedente, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

## **9. DO REGIME FIDUCIÁRIO E DA ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

9.1. A Emissora instituirá, pelo presente Termo de Securitização, a partir da Data de Emissão, o regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, sobre as CCI, sobre as Garantias, sobre a Conta Arrecadadora, a Conta Centralizadora, sobre o Fundo de Despesas e sobre o Fundo de Reserva, constituindo os referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI.

9.1.1. O Regime Fiduciário será custodiado na Instituição Custodiante das CCI, conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60 e será registrado junto a entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, ou seja, a B3, para fins de registro do regime fiduciário previsto no §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430.

9.1.2. A atuação do Custodiante do Lastro limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante do Lastro não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

9.1.3. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emissora obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

9.2. Os Créditos Imobiliários, as CCI e as Garantias sob Regime Fiduciário permanecerão separados e segregados do patrimônio da Emissora até que se complete o pagamento integral da totalidade dos CRI, observados os termos deste Termo de Securitização.

9.3. O Patrimônio Separado, único e indivisível, será composto pelos Créditos Imobiliários, pelas CCI e pelas Garantias, e será destinado especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao respectivo Regime Fiduciário.

9.4. Os Créditos Imobiliários, as CCI e as Garantias estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou de execução por quaisquer dos credores, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI.

9.5. A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos acessórios dos CRI, sendo certo que:

- (i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI e seus eventuais aditamentos será realizada pela Instituição Custodiante, cabendo à Emissora a guarda e conservação dos documentos que dão origem aos Créditos Imobiliários;
- (ii) a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Cedente, por si, pela Administradora ou por qualquer empresa administradora que venha a ser contratada pela Cedente (observados os critérios estabelecidos no Contrato de Cessão para a alteração da Administradora), incluindo, mas não se limitando: (a) ao controle da evolução dos Créditos Imobiliários; e (b) à apuração do valor devido;
- (iii) a Emissora será responsável pela emissão, quando cumpridas as condições estabelecidas e mediante ciência do Agente Fiduciário, dos respectivos termos de liberação das Garantias; e
- (iv) a Cedente deverá diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais

que se tornarem necessárias à cobrança dos Créditos Imobiliários inadimplidos.

9.6. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo, reconhecidos por sentença condenatória transitada em julgado.

9.7. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia de Titulares dos CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos do §1º do artigo 30 da Lei nº 14.430 e do artigo 39, inciso I e §1º da Resolução CVM 60.

9.7.1. A Assembleia de Titulares dos CRI deverá ser convocada na forma da Cláusula Doze abaixo, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para primeira convocação e 8 (oito) dias de antecedência para segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor global dos títulos; ou (b) em segunda convocação, independentemente da quantidade de Titulares de CRI, nos termos do §3º do artigo 30 da Lei 14.430.

9.7.2. Na Assembleia de Titulares dos CRI, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação, nos termos do §4º do artigo 30 da Lei 14.430. Adicionalmente, deverão ser observados os §§5º e 6º do artigo 30 da Lei. 14.430. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: I - caso a assembleia geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou II - caso a assembleia geral seja instalada e os titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

9.8. **Taxa de Administração:** A Emissora fará jus ao recebimento mensal da Taxa de Administração, no valor de R\$ 4.597,99 (quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário ("Taxa de Administração").

9.8.1. Adicionalmente, em qualquer Reestruturação (abaixo definida) que vier a ocorrer ao longo do prazo de duração dos CRI, que implique a elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação e/ou a realização de assembleias gerais, será devida à securitizadora, uma remuneração adicional, equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) corrigida a partir da data de emissão dos CRI, pela variação acumulada do IPCA no período anterior. A Cedente também deverá arcar com todos os custos decorrentes da formalização e constituição dessas alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios razoáveis devidos ao assessor legal escolhido de comum acordo entre as partes, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora. A remuneração de Reestruturação não inclui as despesas eventualmente incorridas pela Securitizadora para a Reestruturação, cujo pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação da nota fiscal por parte da Securitizadora.

9.8.2. Entende-se por "Reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às garantias; (ii) às características dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, data de vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (iii) covenants operacionais ou financeiros; (iv) mudança em cláusulas de eventos de vencimento ou resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização; e/ou (v) quaisquer outras alterações relativas aos CRI e aos documentos da oferta também serão consideradas reestruturação.

9.9. A Taxa de Administração será paga com recursos oriundos do Fundo de Despesas e paga a partir do 1º (primeiro) Dia Útil subsequente à integralização dos CRI e, a partir de então, mensalmente até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês até o resgate total dos CRI.

9.10. **Ordem de Prioridade de Pagamentos:** Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) pagamento das despesas da operação incorridas e não pagas até a data de pagamento;
- (ii) encargos moratórios, caso existentes;

- (iii) recomposição do Fundo de Despesas, se necessário;
- (iv) remuneração vencida e não paga;
- (v) remuneração dos CRI;
- (vi) amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI;
- (vii) recomposição do Fundo de Reserva, se necessário; e
- (viii) liberação do excedente para a Cedente, e para as Intervenientes após a implementação da Operação de Reorganização prevista na Cláusula 9 deste Contrato de Cessão, observados os termos da cláusula 4.9 do Contrato de Cessão.

9.11. Todas as despesas relativas ao Patrimônio Separado, as quais estão descritas no deste Termo de Securitização, serão arcadas diretamente pela Cedente, ou por quem esta indicar, observado que em nenhuma hipótese os recursos do Patrimônio Separado serão utilizados para este propósito.

9.12. **Fundo de Despesas:** Será constituído um Fundo de Despesas, com recursos do Valor da Cessão, para os fins de pagamento das despesas previstas relativas ao Patrimônio Separado, conforme descritas nesta Cláusula 9 deste Termo de Securitização ("Fundo de Despesas"), no valor inicial de R\$ 122.342,85 (cento e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas").

9.12.1. Caso, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas e desde que tais recursos não sejam suficientes para o pagamento de qualquer despesa antes da recomposição regular do Fundo de Despesas, nos termos da cláusula 2.7 do Contrato de Cessão, a Emissora evidenciará tal fato à Cedente, mediante notificação, e a Cedente se obriga, desde já, a transferir os valores necessários para o pagamento de tal despesa para a Conta Arrecadadora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da referida notificação.

9.12.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do regime

fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Arrecadadora, nos Investimentos Permitidos, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

9.12.3. Os recursos do Fundo de Despesas serão aplicados pela Emissora nos Investimentos Permitidos. A Emissora não terá qualquer responsabilidade com relação a eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em tais Investimentos Permitidos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, salvo quando referidos prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações nos Investimento Permitidos sejam oriundos de conduta dolosa ou culposa da Emissora.

9.13. Se, após o pagamento da totalidade dos CRI e após a quitação de todas as despesas incorridas, sobejarem recursos na Conta Arrecadadora e/ou recursos no Fundo de Despesas e no Fundo de Reserva, a Emissora deverá transferir tais recursos, líquidos de tributos, para a respectiva Conta de Livre Movimentação, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRI.

9.14. **Responsabilidade dos Titulares de CRI:** Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Medida Provisória 1.103, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nas Cláusulas acima, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado ou pela Devedora e, na falta de recursos do Fundo de Despesas e Reserva e caso a Devedora não arque com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRI de forma que deverá ser realizada Assembleia Geral para deliberação de realização de aporte (“**Obrigações de Aporte**”), por parte dos Titulares dos CRI, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior resarcimento pela Emissora.

9.14.1. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com as Obrigações de Aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesa) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRI adimplentes com estas despesas.

9.15. **Despesas de Responsabilidade dos Titulares de CRI:** Observado o disposto acima, são de responsabilidade dos Titulares dos CRI:

- a. eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição acima;
- b. todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI; e
- c. tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI que lhes sejam atribuídos como responsável tributário.

## **10. DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

10.1. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

10.2. O Agente Fiduciário, neste ato, declara que:

- (i) é uma sociedade validamente constituída e existente, em situação regular, segundo as leis da República Federativa do Brasil, bem como está devidamente autorizado a desempenhar as atividades descritas em seu objeto social;
- (ii) está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização e dos Documentos da Operação, conforme o caso, à emissão dos CRI, bem como a cumprir com suas obrigações previstas aqui e nos Documentos da Operação, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização e os Documentos da Operação, conforme o caso, têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

- (iv) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas neste Termo de Securitização, bem como a celebração dos demais Documentos da Operação, conforme o caso, foram devidamente autorizadas pelos seus órgãos societários competentes, e não infringem ou contrariam: (a) o Estatuto Social do Agente Fiduciário; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que o Agente Fiduciário esteja sujeito; ou (c) qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário em quaisquer contratos, inclusive financeiros, nem irá resultar em: (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (2) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem do Agente Fiduciário, exceto por aqueles já existentes nesta data; ou (3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
- (v) todas as declarações e garantias relacionadas ao Agente Fiduciário que constam deste Termo de Securitização, bem como dos Documentos da Operação, conforme o caso, são, na data de assinatura deste Termo de Securitização, verdadeiras, corretas, consistentes e suficientes em todos os seus aspectos;
- (vi) todas as informações prestadas no âmbito da Oferta Restrita são corretas e verdadeiras na data na qual referidas informações foram prestadas e não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas;
- (vii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicionalmente aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pelo Agente Fiduciário, de suas obrigações nos termos deste Termo de Securitização ou para a realização da Oferta Restrita;
- (viii) não omitiu ou omitirá nenhum fato relevante, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa de sua situação econômico-financeira, jurídica ou de suas atividades em prejuízo dos Titulares de CRI;
- (ix) tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais, societárias e regulatórias) exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades;
- (x) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam relevantes para a execução das atividades do Agente Fiduciário, exceto com relação àquelas leis e

regulamentos que estejam sendo contestados de boa-fé ou para as quais o Agente Fiduciário, possua provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

- (xi) cumpre a legislação ambiental e trabalhista em vigor, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social;
- (xii) cumpre a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista e previdenciária, zelando sempre para que (a) não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os respectivos trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; e (d) cumpra a legislação aplicável à saúde e segurança públicas;
- (xiii) está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, ou está discutindo de boa-fé a realização de pagamentos não realizados, nas esferas administrativa ou judicial;
- (xiv) cumpre e adota todas as medidas para que seus conselheiros, administradores, funcionários, representantes e procuradores cumpram as leis e regulamentos, nacionais , conforme aplicáveis, contra prática de corrupção e atos lesivos à administração pública ou ao patrimônio público nacional, incluindo, sem limitação, à Lei 12.846, sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, na medida em que: (a) conhece e entende as disposições da Lei 12.846, bem como não adota, quaisquer condutas que infrinjam a Lei Anticorrupção, sendo certo que executa as suas atividades em conformidade com essas leis; (b) seus funcionários, executivos, diretores, administradores, representantes legais e procuradores, no melhor do seu conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa definitiva ou judicial transitada em julgado em razão de prática de atos ilícitos previstos na Lei 12.846, bem como nunca incorreram em tais práticas; (c) adota as diligências apropriadas, de acordo com as políticas do Agente Fiduciário, para contratação e supervisão, conforme o caso e quando necessário, de terceiros, tais como fornecedores e prestadores de serviço, de forma a instruir que estes não pratiquem qualquer conduta relacionada à violação da Lei 12.846; (d) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole a Lei 12.846, comunicará imediatamente a Emissora; (e) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral

cumprimento da Lei n.º 12.846; e (f) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, dos Titulares de CRI;

- (xv) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (xvi) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;
- (xvii) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (xviii) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;
- (xix) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17;
- (xx) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (xxi) verificou a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, tendo em vista que na data da assinatura do Termo de Securitização, os Contratos de Garantias e os atos societários de aprovação de garantias não estão registrados nos cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais competentes. Adicionalmente, (i) com base nos valores apresentados na Alienação Fiduciária de Imóvel, estas são suficiente em relação ao saldo devedor da oferta na data de assinatura deste Termo de Securitização,
- (xxii) na presente data, atua como Agente Fiduciário para as emissões da Emissora descritas no **Anexo V** deste Termo de Securitização.

10.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento Final dos CRI ou até sua efetiva substituição.

- 10.4. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:
- (i) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado;
  - (ii) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI e executar as Garantias caso a Emissora não o faça;
  - (iii) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado na forma da cláusula 11 abaixo;
  - (iv) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da cláusula 11 abaixo;
  - (v) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;
  - (vi) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação de Assembleia de Titulares de CRI para deliberar sobre a sua substituição;
  - (vii) conservar em boa guarda, toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
  - (viii) opinar sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRI;
  - (ix) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
  - (x) verificar a regular constituição das Garantias, bem como o valor das Garantias, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade, nos termos deste Termo de Securitização e demais

Documentos da Operação;

- (xi) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Titulares de CRI no relatório que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17 acerca de eventuais inconsistências, omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (xii) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora ou do Patrimônio Separado;
- (xiii) convocar, quando necessário, a Assembleia de Titulares de CRI, mediante anúncio publicado conforme previsto na Cláusula 12 abaixo;
- (xiv) comparecer à Assembleia de Titulares de CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv) manter atualizada a relação e os endereços dos Titulares de CRI, mediante solicitação de posição de Titulares de CRI à B3 e gestão junto à Emissora;
- (xvi) convocar Assembleia de Titulares de CRI no caso de qualquer inadimplência das obrigações deste Termo de Securitização e na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante;
- (xvii) fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo de Securitização e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (xviii) disponibilizar o preço unitário aos investidores e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- (xix) exercer suas respectivas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;
- (xx) diligenciar junto à Emissora para que o presente Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Emissora,

- as medidas eventualmente previstas no presente Termo de Securitização ou demais normas aplicáveis;
- (xxi) examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;
- (xxii) intimar a Cedente a reforçar as Garantias prestadas, na hipótese de sua respectiva deterioração;
- (xxiii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em Garantia ou o domicílio ou a sede da Devedora ou da Cedente ou da Emissora, conforme o caso;
- (xxiv) comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas às Garantias e a cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II da Resolução CVM 17;
- (xxv) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo, para cada emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 15 da Resolução CVM 17;
- (xxvi) no mesmo prazo de que o item (xxv) acima, o relatório anual deve ser enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, para divulgação na forma prevista na regulamentação específica;
- (xxvii) relatório anual que trata o item (xxv) acima deve ser mantido disponível para consulta pública da página do Agente Fiduciário na rede mundial de computadores pelo prazo de 3 (três) anos;
- (xxviii) manter disponível em sua página na rede mundial de computadores lista atualizada das emissões em que em exerce a função de agente fiduciário;

- (xxix) divulgar em sua página na rede mundial de computadores as informações eventuais previstas no artigo 16 da Resolução CVM 17. Tais informações deverão ser mantidas disponíveis para consulta pública em sua página na rede mundial de computados pelo prazo mínimo de 3 (três) anos; e
- (xxx) manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, todos os documentos e informações exigidas pela Resolução CVM 17. Sem prejuízo, tais documentos poderão ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

10.5. O Agente Fiduciário receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização (i) parcelas anuais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da data de assinatura do presente Termo de Securitização e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes, (ii) à título de implantação, será devida parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais e vinte ) devida em até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da Primeira Data de Integralização dos CRI ou em até 30 dias da assinatura do Termo de Securitização . A primeira parcela será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação.

10.5.1. A remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão.

10.5.2. Em caso de necessidade de realização de Assembleia de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R\$ 600,00 (seiscentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (a) análise de edital; (b) participação em *calls* ou reuniões; (c) conferência de quórum de forma prévia a assembleia; (d) conferência de procuraçao de forma prévia a assembleia e (d) aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de

determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

10.5.3. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia aos Titulares de CRI para cobertura do risco de sucumbência.

10.5.4. A remuneração não inclui as despesas incorridas durante ou após a prestação dos serviços e que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, por exemplo, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de Assembleia de Titulares de CRI, ata da Assembleia de Titulares de CRI e etc.), notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação e acompanhamento das Garantias, despesas com *conference call* ou contatos telefônicos, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado.

10.5.5. Caso a Emissora atrasse o pagamento de quaisquer das remunerações previstas na cláusula 10.5 acima, estará sujeita à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito à atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, sendo que, caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito.

10.5.6. As parcelas de remuneração serão atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, as parcelas de

remuneração serão atualizadas pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário.

10.5.7. As parcelas citadas nos itens acima serão acrescidas dos seguintes tributos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

10.5.8. A remuneração referida na Cláusula 10.5, acima, não inclui as despesas mencionadas nas Cláusulas 10.5.2 e 10.5.4 acima e na Cláusula 13 abaixo.

10.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia de Titulares dos CRI, para que seja deliberado pelos Titulares dos CRI pela permanência ou efetiva substituição, elegendo, caso seja aprovado a segunda hipótese, o novo Agente Fiduciário. A Assembleia de Titulares dos CRI a que se refere o item anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora ou por Titulares de CRI que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do termo final do prazo referido no item acima, caberá à Emissora efetuá-la

10.7. O Agente Fiduciário poderá ser destituído:

- (i) com quórum qualificado de aprovação equivalente ao voto de 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, em qualquer convocação; ou
- (ii) com quórum de maioria simples CRI em Circulação detidos pelos Titulares de CRI presentes na referida assembleia, na hipótese de descumprimento de quaisquer de seus deveres previstos neste Termo de Securitização, desde que tenha sido notificado previamente e não tenha sanado o referido descumprimento no prazo devido.

10.8. O Agente Fiduciário substituto assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades

constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

10.9. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento deste Termo de Securitização.

10.10. Os Titulares de CRI poderão nomear substituto provisório nos casos de vacância por meio de voto da maioria absoluta destes.

10.11. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17, dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido de qualquer legislação aplicável.

10.12. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas ou simples, inclusive PDF de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar de a Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

10.13. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares do CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares do CRI reunidos em Assembleia de Titulares de CRI.

## **11. DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

11.1. A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo ensejará a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) decretação de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora;
- (ii) não pagamento pela Emissora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares de CRI, nas datas previstas neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de vencimento original, desde que a Emissora tenha recebido os valores correspondentes para satisfação das obrigações pecuniárias;

11.1.1. Ajustam as Partes, desde logo, que (i) não estão inseridos no conceito de insolvência da Emissora de que trata a Cláusula anterior o inadimplemento e/ou mora da Emissora em decorrência de inadimplemento e/ou mora dos Devedores e/ou da Cedente, conforme aplicável; e (ii) a liquidação do Patrimônio Separado não implica e/ou configura, conforme o caso, o resgate ou vencimento antecipado dos CRI, Evento de Recompra Compulsória ou Evento de Multa Indenizatória.

11.1.2. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil.

11.2. Na ocorrência de quaisquer dos eventos de que trata a cláusula 11.2. acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia de Titulares dos CRI para deliberar sobre a liquidação ou não do Patrimônio Separado. Tal assembleia deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação ou da comunicação expedida aos Titulares dos CRI ou 08 (oito) dias, em segunda convocação, contados da data de nova publicação do edital de convocação. Não se admite que a segunda convocação da Assembleia seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

11.3. **Assembleia Relativa ao Patrimônio Separado:** Em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do início da administração transitória do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, deverá ser convocada Assembleia de Titulares dos CRI, na forma estabelecida na Cláusula Décima Sexta abaixo. Nos termos da Lei nº 14.430, a Assembleia de Titulares dos CRI que for deliberar, especificamente, sobre as normas de administração ou liquidação do patrimônio separado será instalada: (i) em primeira convocação, pela presença de 2/3 (dois terços) Titulares dos CRI em Circulação; e (ii) em segunda convocação, por qualquer número de Titulares dos CRI em Circulação.

11.4. **Deliberação Relativa ao Patrimônio Separado:** As deliberações da Assembleia de Titulares dos CRI, ademais, serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria dos Titulares dos CRI presentes. A Assembleia de Titulares dos CRI deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, ou pela continuidade de sua administração por nova companhia securitizadora de créditos imobiliários, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.

11.4.1. Na hipótese de a Assembleia de Titulares dos CRI deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRI deverão deliberar sobre (i) o novo administrador do Patrimônio Separado e as regras para sua administração; ou (ii) a nomeação do liquidante e as formas de liquidação do Patrimônio Separado.

11.4.2 O Agente Fiduciário dos CRI poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia de Titulares dos CRI não seja instalada pela total ausência de Titulares dos CRI; e (ii) caso a Assembleia de Titulares dos CRI seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

11.4.3. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos créditos do Patrimônio Separado aos respectivos Titulares de CRI, representados pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, caso não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado, ou pela instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRI, na Assembleia de Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.

11.5. **Dação em Pagamento:** Nos termos dos arts. 20 e 22, inciso “XV” da Lei nº 14.430, na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, e caso o pagamento dos valores devidos pelas Devedoras e pela Cedente dos Créditos Imobiliários não ocorra nos prazos previstos no Contrato de Cessão, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado, e/ou ainda os recursos em resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e Garantias, serão entregues em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRI, obrigando-se os Titulares dos CRI, conforme o caso, a restituir prontamente à Cedente eventuais créditos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares dos CRI, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pelo Agente Fiduciário ou terceiro ou pelos Titulares dos CRI com relação à cobrança dos referidos Créditos Imobiliários derivados das CCI e dos demais Documentos da Operação, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, aos CRI serão dados os Créditos Imobiliários na proporção detida por cada um deles. Adicionalmente, a cada CRI será dada em dação em pagamento a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRI (exceto pelos Créditos Imobiliários), na proporção em que cada CRI representa em relação à totalidade do saldo devedor do Valor Nominal Unitário atualizado dos CRI, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRI e liquidação do Regime Fiduciário.

## **12. DA ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRI**

**12.1. Assembleia de Titulares dos CRI:** As Assembleias de Titulares dos CRI que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse comum dos Titulares dos CRI, ou que afetem, direta ou indiretamente, os direitos dos Titulares dos CRI, serão convocadas e as matérias discutidas nessas assembleias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI, de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta Cláusula Doze.

**12.2.** São exemplos de matérias de interesse comum dos titulares dos CRI: (i) remuneração e amortização dos CRI; (ii) despesas da Emissora e do Agente Fiduciário, não previstas neste Termo; (iii) direito de voto dos titulares dos CRI e alterações de quóruns da Assembleia de Titulares dos CRI; (iv) novas normas de administração do Patrimônio Separado ou opção pela liquidação deste; (v) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vi) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vii) demais obrigações e deveres dos Titulares dos CRI, entre outros.

**12.3. Realização das Assembleias:** Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares dos CRI, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI. Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares dos CRI o disposto na Resolução CVM 60.

**12.4. Competência para Convocação:** A Assembleia de Titulares dos CRI poderá ser convocada: a) pela Emissora; b) pelo Agente Fiduciário; c) pela CVM; ou d) por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto.

**12.5. Convocação:** A convocação da Assembleia de Titulares dos CRI far-se-á mediante edital publicado conforme política de divulgação da Emissora com a antecedência de 20 (vinte) dias corridos. A assembleia se instalará com a presença de qualquer número de investidores.

**12.5.1.** Nos termos da Resolução CVM nº 60, os editais de convocação de Assembleia Gerais, deverão ser serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora nos termos da cláusula 16.1.1, imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no

que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV “b” do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60 e conforme previsto na Lei 14.430.

12.5.2. Na mesma data acima, as publicações de editais das Assembleias Gerais serão (a) encaminhados pela Securitizadora a cada Titular de CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares de CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), cujas as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador, exceto se de outra forma prevista em legislação em vigor e (b) encaminhados na mesma data ao Agente Fiduciário.

12.6. **Presidência:** A presidência da Assembleia de Titulares dos CRI caberá ao Titular de CRI eleito pelos Titulares dos CRI presentes que possuírem direito de voto ou àquele que for designado pela CVM.

12.7. **Outros Representantes:** A Emissora e/ou os Titulares dos CRI poderão, conforme o caso, convocar representantes do Cedente, ou quaisquer terceiros, para participar das assembleias gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. **Representantes do Agente Fiduciário:** O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias de Titulares dos CRI e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

12.9. **Deliberações:** Exceto se de outra forma estabelecido neste Termo, todas as deliberações serão tomadas com quórum de aprovação equivalente a maioria simples dos Titulares de CRI em Circulação presentes na referida Assembleia de Titulares dos CRI, em primeira e segunda convocação.

12.10. As propostas de alterações e de renúncias relativas (i) à Amortização de Principal dos CRI; (ii) à forma de cálculo do saldo devedor atualizado dos CRI, da Atualização Monetária dos CRI, dos Juros dos CRI; (iii) às Garantias; (iv) declaração do vencimento antecipado dos CRI em virtude da ocorrência de Eventos de Recompra Compulsória; e/ou (v) aos quóruns de deliberação das Assembleias Gerais de Titulares dos CRI; deverão ser aprovadas seja em primeira convocação ou em qualquer convocação subsequente; pela maioria simples dos Titulares de CRI presentes.

12.11. **Apuração:** Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia de Titulares dos CRI, serão excluídos os CRI que a Emissora, a Cedente, o Fiador ou as Intervenientes possuírem em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus controladores, ou de qualquer

de suas controladas ou coligadas, direta ou indiretamente, bem como dos respectivos administradores, diretores ou conselheiros e respectivos cônjuges.

12.12. **Validade:** As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI, observados os quóruns e as disposições estabelecidos neste Termo, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora, bem como obrigarão a todos os titulares dos CRI.

12.13. **Dispensa de Convocação:** Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo, será considerada regularmente instalada a Assembleia de Titulares dos CRI a que comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo.

12.14. **Dispensa de Assembleia para Alteração do Termo:** Nos termos do artigo 25, §3º da Resolução CVM 60, as Partes concordam que o presente Termo poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos titulares dos CRI, desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade deste Termo, sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; (ii) decorrer da substituição de direitos creditórios pela Emissora; (iii) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; ou (iv) decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI .

12.15. Fica a Emissora obrigada a informar os investidores em até 7 (sete) Dias Úteis contados da sua realização, a respeito da alteração do Termo, indicando as alterações realizadas e as razões para tanto, o que fará mediante a publicação das alterações em seu website.

12.16. **Consulta Formal:** Os Titulares de CRI poderão votar na Assembleia dos Titulares dos CRI por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação da Assembleia dos Titulares dos CRI previstas neste Termo de Securitização.

12.17. **Assembleia Digital:** A critério exclusivo da Emissora, as Assembleias dos Titulares dos CRI poderão ser realizadas de forma exclusivamente digital, observado o disposto na Resolução CVM 60. A Assembleia Geral à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deverá conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares dos CRI podem participar e votar à distância na Assembleia

Geral, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a Assembleia Geral será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

12.17.1. No caso de utilização de meio eletrônico para realização da Assembleia Geral, a Emissora deverá adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRI.

12.18. **Local:** A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede ou de forma remota, observado os termos da Resolução CVM 60, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar e horário da reunião.

12.19. Somente após receber a orientação definida pelos Titulares de CRI a Emissora deverá exercer referido direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso os Titulares de CRI não compareçam à Assembleia de Titulares de CRI, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRI, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

12.20. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRI por ela manifestado frente à Devedora, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares de CRI ou à Emissora.

12.21. Os Titulares dos CRI poderão exercer o voto em Assembleia de Titulares dos CRI por meio do preenchimento e envio da respectiva instrução de voto a distância, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Geral na forma do § 2º do artigo 29 e § 5º do artigo 30 da Resolução CVM 60 e observadas as demais disposições da Resolução CVM 60.

### **13. DAS DESPESAS DA EMISSÃO**

13.1. Em virtude da securitização dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, são de responsabilidade única e exclusiva da Cedente e serão pagas pela Emissora, mediante a utilização de recursos

do Fundo de Despesas.

13.1.1. A remuneração relativa à Taxa de Administração continuará sendo devida à Emissora, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando na cobrança de inadimplência não sanada, remuneração esta que será calculada e devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

13.1.2. Adicionalmente, será de responsabilidade única e exclusiva da Emissora o pagamento, com recursos próprios, de eventuais penalidades ou juros moratórios decorrentes de sua eventual mora no pagamento das despesas, desde que o Fundo de Despesas contasse com recursos necessários para tanto na data do regular pagamento de cada Despesa, sendo certo que a Emissora não será responsabilizada por atrasos, falhas e/ou culpa de terceiros participantes envolvidos no operacional de liquidação e pagamento de tais valores. Os valores correspondentes às penalidades ou juros moratórios aqui descritos deverão ser destinados ao Fundo de Despesas, pela Emissora, com recursos próprios, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do efetivo pagamento das eventuais Despesas em atraso.

13.1.3. As despesas deste Termo de Securitização não poderão, em hipótese alguma, ser atribuídas à Emissora. Caso seja verificado o inadimplemento da obrigação de pagamento das Despesas do Patrimônio Separado, pela Cedente ou a insuficiência e não recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Despesas pela Cedente nos termos da cláusula 9.11.1 acima, os Titulares de CRI deverão se reunir em assembleia para deliberar a respeito (i) da realização ou não de um aporte proporcional para o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, ou (ii) da execução ou não das Garantias.

13.2. Caso não sejam quitados em dia todos os impostos e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o Imóvel, poderá a Emissora fazê-lo, com recursos do Patrimônio Separado, desde que previamente aprovado pelos Titulares de CRI (o quórum para esta deliberação será de maioria absoluta dos CRI em Circulação na primeira convocação ou em quaisquer convocações subsequentes). Nos termos do Contrato de Cessão, a Emissora notificará a Cedente para a transferência dos valores relativos às quantias a serem despendidas, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após recebimento de notificação encaminhada pela Emissora, sob pena de ser caracterizado um Evento de Recompra Compulsória.

13.3. A Emissora declara que não foi constituído um fundo de cobrança específico para assegurar a disponibilidade financeira para o exercício de eventual cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários, das Garantias, bem como para arcar com outras despesas não relatadas neste Termo de Securitização, que eventualmente surjam após a emissão dos CRI. Caso assim seja necessário, os Titulares de CRI deverão se reunir em assembleia para aprovar ou não a realização de um aporte proporcional para a realização destas cobranças, execução das garantias e/ou pagamento das despesas aqui referidas.

13.4. Se, após o pagamento da totalidade dos CRI sobejarem Créditos Imobiliários seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Cedente, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) restituídos à Cedente, ressalvados os benefícios fiscais oriundos destes rendimentos.

#### **14. DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL**

14.1. Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI.

##### **14.2. Imposto de Renda**

14.2.1. Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos produzidos pelos CRI é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5%; (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20%; (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15%. Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data da alienação (artigo 1º da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e artigo 65 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

14.2.2. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos,

valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou Investidor estrangeiro.

#### **14.3. Pessoas Jurídicas Não Financeiras**

14.3.1. O IRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação, gerando o direito a ser compensado com o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% e adicional de 10%, sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que excede ao resultado da multiplicação de R\$20.000,00 (vinte mil reais) pelo número dos meses do respectivo período de apuração; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9%.

14.3.2. Não há uniformidade de interpretação quanto à tributação aplicável sobre eventual ganho de capital auferido por pessoa jurídica não financeira na alienação de CRI. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito da incidência do imposto de renda nessa situação, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação de CRI são tributados tal como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas acima descritas; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação de CRI são tributados como ganhos líquidos sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda. Em virtude dessas divergências de interpretação, recomenda-se aos Investidores que consultem seus assessores tributários em relação ao tema.

#### **14.4. Instituições Financeiras, Fundos de Investimento e Outros**

14.4.1. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRF.

14.4.2. Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão

tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% e adicional de 10%; pela CSLL: no caso de instituições financeiras em geral, à alíquota de 20% entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e à alíquota de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019; e, no caso de cooperativas de crédito, à alíquota de 17% entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e à alíquota de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019 (artigo 3º da Lei n.º 7.689, de 15 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n.º 13.169, de 6 de outubro de 2015). As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão isentas de imposto de renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997).

#### **14.5. Pessoas Físicas**

14.5.1. Para as pessoas físicas, desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 11.033/04. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil ("RFB"), a isenção de imposto de renda (na fonte e na declaração) sobre a remuneração dos CRI auferida por pessoas físicas abrange, ainda, o ganho de capital por elas auferido na alienação ou cessão dos CRI (artigo 55, parágrafo único da Instrução Normativa RFB n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015).

#### **14.6. Entidades Imunes e Isentas**

14.6.1. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com a redação dada pela Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995).

#### **14.7. Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior**

14.7.1. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País. Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos Investidores não residentes cujos recursos adentrarem o país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de

2014) e não sejam considerados residentes em jurisdição de tributação favorecida, conforme definido pela legislação brasileira. Nesta hipótese, os rendimentos auferidos por Investidores estrangeiros em operações de renda fixa estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. A isenção do imposto de renda prevista para a remuneração produzida por certificados de recebíveis imobiliários detidos por Investidores pessoas físicas aplica-se aos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior, inclusive no caso de residentes domiciliados em países que não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 20%.

#### **14.8. Contribuição Social para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição Social sobre o Faturamento – COFINS**

**14.8.1.** Na sistemática não-cumulativa, as contribuições para o PIS e COFINS incidem sobre o valor total das receitas auferidas pelas pessoas jurídicas independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

**14.8.2.** O total das receitas compreende a receita bruta definida nos termos do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 1.598, de 26 de dezembro de 1977, incluindo (a) o produto da venda de bens, (ii) o preço da prestação de serviços, (iii) o resultado auferido nas operações de conta alheia e (iv) as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica, não compreendidas nos itens i a iii, ressalvadas algumas exceções, como as receitas isentas ou sujeitas à alíquota 0% e receitas decorrentes da venda de bens do ativo não circulante, classificado como investimento, immobilizado ou intangível (artigo 1º das Leis n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e alterações subsequentes).

**14.8.3.** Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não financeiras, sujeitas à sistemática não cumulativa são classificados como receitas financeiras e, desse modo, ficam sujeitos à incidência da COFINS e da Contribuição ao PIS às alíquotas de 4% e 0,65%, respectivamente, na forma fixada pelo Decreto n.º 8.426/2015.

**14.8.4.** Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa de apuração do PIS e da COFINS, a base de cálculo das referidas contribuições também é a receita bruta, definidas nos termos do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 1.598, de 26 de dezembro de 1977, conforme delineado acima. Caso os rendimentos em CRI possam ser entendidos como decorrentes da atividade principal da pessoa jurídica, existiria a possibilidade de incidência das referidas contribuições. Por outro lado, caso os

investimentos em CRI não representem a atividade ou objeto principal da pessoa jurídica investidora, há argumentos para sustentar a não incidência do PIS e da COFINS.

14.8.5. Sobre os rendimentos auferidos por Investidores pessoas físicas não há incidência dos referidos tributos.

14.8.6. Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos serão considerados como receita bruta operacional, estando, portanto, sujeitas à incidência das contribuições PIS e COFINS às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, com a possibilidade de determinadas deduções previstas na legislação.

#### 14.9. **Imposto sobre Operações Financeiras – IOF**

14.9.1. Imposto sobre Operações de Câmbio ("IOF/Câmbio"): Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373/2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno, conforme Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

14.9.2. Imposto sobre Títulos e Valores Mobiliários ("IOF/Títulos"): As operações com certificados de recebíveis imobiliários estão sujeitas ao IOF/Títulos à alíquota zero, na forma do parágrafo 2º, inciso VI do artigo 32 do Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

### 15. **FATORES DE RISCO**

15.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora, quanto à Cedente e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento:

15.2. **Riscos Relacionados ao Ambiente Macroeconômico**

15.2.1. **Política Econômica do Governo Federal**

15.2.1.1. A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

15.2.1.2. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- (i) variação nas taxas de câmbio;
- (ii) controle de câmbio;
- (iii) índices de inflação;
- (iv) flutuações nas taxas de juros;
- (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- (vi) racionamento de energia elétrica;

- (vii) instabilidade de preços;
- (viii) política fiscal e regime tributário; e
- (ix) medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

15.2.1.3. A Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI.

#### **15.2.2. Efeitos da Política Anti-Inflacionária**

15.2.2.1. Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.

15.2.2.2. Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Cedente e os Devedores não tenham capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como o pagamento dos Investidores está baseado no pagamento pelos Devedores, isto pode alterar o retorno previsto pelos Investidores.

#### **15.2.3. Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do Real**

15.2.3.1. A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinhas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas

taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

15.2.3.2. As depreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez dos Devedores.

#### **15.2.4. Mudanças na economia global e outros mercados emergentes**

15.2.4.1. O mercado de títulos e valores mobiliários nacional é influenciado, em vários graus, pela economia e condições dos mercados globais, e especialmente pelos mercados dos países da América Latina e de outros emergentes. A reação dos Investidores ao desenvolvimento em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Qualquer dos acontecimentos mencionados acima pode afetar desfavoravelmente a liquidez do mercado e até mesmo a qualidade do portfólio dos Créditos Imobiliários que lastreiam o CRI.

#### **15.2.5. Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros**

15.2.5.1. A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente.

#### **15.2.6. Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica**

15.2.6.1. Nos últimos anos o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do Produto Interno Bruto ("PIB") tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis imobiliários, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

15.2.6.2. Ainda, eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou externas, pode acarretar a elevação no patamar de inadimplemento de pessoas físicas e jurídicas, inclusivos dos devedores dos Créditos Imobiliários.

#### **15.2.7. Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora**

15.2.7.1. O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

### **15.3. Fatores de Risco Relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária**

#### **15.3.1. Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar risco judiciais aos Investidores**

15.3.1.1. A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Somente houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora.

15.3.1.2. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, com pouco mais de vinte anos de existência no País, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

#### **15.3.2. Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores**

15.3.2.1. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações

adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRI em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

#### 15.4. **Fatores de Risco Relacionados à Emissora**

##### 15.4.1. **Registro na CVM**

15.4.1.1. A Emissora atua no mercado como securitizadora de créditos imobiliários, e sua atuação depende do registro de emissor de valores mobiliários junto à CVM. Caso a Emissora venha a não atender os requisitos exigidos por essa D. Autarquia, em relação ao emissor de valores mobiliários, sua autorização poderá ser suspensa ou até mesmo cancelada, o que comprometeria sua atuação no mercado de securitização imobiliária.

##### 15.4.2. **Crescimento da Emissora e seu Capital**

15.4.2.1. O capital social atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fontes de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar seu desempenho.

15.4.2.2. A Emissora espera conseguir empregar todos os recursos disponíveis e captados em um prazo adequado, baseando sua estratégia em manter a posição de mercado na emissão de CRI. É possível que sua estratégia se mostre parcial ou integralmente incorreta e que, com isso, enfrente eventos que possam afetar adversamente os resultados esperados. Estes eventos adversos podem incluir: (i) a ausência de desenvolvimento contínuo dos mercados imobiliários e de financiamento imobiliário no Brasil; (ii) não ter sucesso ao administrar a ampliação das operações no prazo projetado; (iii) não ter êxito na adaptação a novas tendências do financiamento imobiliário; e/ou (iv) o aumento da competição no mercado de financiamento imobiliário, que pode elevar custos e reduzir lucros.

15.4.2.3. Se os recursos atualmente disponíveis forem insuficientes para financiar suas futuras exigências operacionais, a Emissora poderá precisar de recursos adicionais, proveniente de diferentes fontes de financiamentos, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que o mesmo terá condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento

futuros das atividades, o que poderia vir a prejudicar de maneira relevante a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora.

#### **15.4.3. A Importância de uma Equipe Qualificada**

15.4.3.1. A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para prospecção, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos pode afetar a capacidade de geração de resultado da Emissora.

15.4.3.2. A capacidade da Emissora de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da sua alta administração. Não é possível garantir que terá sucesso em atrair e/ou manter pessoal qualificado para integrar a alta administração.

#### **15.4.4. Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificado de Recebíveis Imobiliários**

15.4.4.1. A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária, bem como da demanda de investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários de sua emissão. No que se refere à originação à Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização imobiliária. No que se refere aos riscos relacionados aos Investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários. Exemplo disso decorria de eventual alteração na Legislação Tributária que resulte na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderá reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização imobiliária atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

#### **15.4.5. Os Incentivos Fiscais para Aquisição de CRI**

15.4.5.1. Parcia relevante da receita futura da Emissora será decorrente da venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários a pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de Imposto de Renda

concedida pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo deixe de existir, a demanda de pessoas físicas por CRI provavelmente diminuirá, ou estas passarão a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderá ser reduzido.

#### **15.4.6. Prestadores de Serviços da Emissora**

15.4.6.1. A Emissora contrata diversos prestadores de serviços para a execução de atividades diversas, tais como auditoria, agente fiduciário, banco mandatário/liquidante, agente escriturador, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e se não houver empresa disponível no mercado para que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora, se cabível, deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Investidores.

#### **15.4.7. Regulamentação dos Setores de Construção Civil e Incorporação Imobiliária**

15.4.7.1. Parte da receita da Emissora provém da securitização de recebíveis imobiliários residenciais adquiridos diretamente de companhias incorporadoras imobiliárias. Alterações regulamentares no setor da construção civil e de incorporação imobiliária afetam diretamente a oferta de recebíveis por parte dessas empresas, de modo que estas poderiam reduzir o escopo de atuação da Emissora, principalmente no que tange à compra de carteiras de recebíveis residenciais para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários.

#### **15.4.8. Limitação da Responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado**

15.4.8.1. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios imobiliários passíveis de securitização, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos imobiliários e suas garantias.

15.4.8.2. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos imobiliários por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as

obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

15.4.8.3. Portanto, a responsabilidade da Emissora, e consequente de seu patrimônio (e não o patrimônio separado) é limitada aos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

## 15.5. **Fatores de Risco Relacionados aos CRI e à Oferta Restrita**

### 15.5.1. **Risco de liquidez dos Créditos Imobiliários**

15.5.1.1. A Emissora poderá passar por um período de falta de liquidez na hipótese de descasamento entre o recebimento dos Créditos Imobiliários em relação aos pagamentos derivados dos CRI.

### 15.5.2. **Risco de crédito**

15.5.2.1. A Emissora está exposta ao risco de crédito decorrente do não recebimento dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI. Essa impontualidade, se reiterada poderá importar a insolvência da Emissora.

### 15.5.3. **Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade**

15.5.3.1. As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários prevista no Termo de Securitização. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

15.5.3.2. Adicionalmente, a realização de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Investidor à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

#### **15.5.4. Risco do Quórum de deliberação em Assembleia de Titulares de CRI**

15.5.4.1. Os Investidores que detenham pequena quantidade de CRI, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia de Titulares de CRI, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria simples ou qualificada dos CRI, conforme o caso. Como não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia, os Investidores poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses.

#### **15.5.5. Baixa Liquidez no Mercado Secundário**

15.5.5.1. O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão, devendo, ainda, respeitar o prazo legal de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição ou aquisição pelo respectivo titular para negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários. Os CRI somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e da Instrução CVM 400, e apresente prospecto da oferta à CVM, nos termos da legislação aplicável.

#### **15.5.6. Risco de Desapropriação do Imóvel**

15.5.6.1. O Imóvel objeto dos Contratos de Locação poderá ser desapropriado, total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, consequentemente, o fluxo do lastro dos CRI.

#### **15.5.7. Risco de Inadimplemento do Compromisso de Recompra Compulsória**

15.5.7.1. Caso, por qualquer motivo, a Cedente deixe de efetuar o pagamento do Valor de Recompra Compulsória (conforme definido no Contrato de Cessão) dos Créditos Imobiliários em caso de ocorrência de Eventos de Recompra Compulsória, nos termos do Contrato de Cessão, a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI poderá ser negativamente afetada.

#### **15.5.8. Risco de Descontinuidade do Recebimento de Principal e Encargos**

15.5.8.1. As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Titulares de CRI decorrem direta e/ou indiretamente: (i) dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; (ii) da Recompra Compulsória ou da Amortização Obrigatória, quando aplicável; (iii) da eventual suficiência de recursos no Patrimônio Separado; e (iv) da excussão das Garantias. Os recebimentos oriundos dos itens acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas de pagamentos de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos recursos supra referidos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

#### **15.5.9. Risco da insuficiência de recursos no Fundo de Despesas**

15.5.9.1. O Valor Mínimo do Fundo de Despesas não é suficiente para arcar com todas despesas recorrentes do CRI, muito menos as despesas extraordinárias. Assim sendo, caso não haja recursos no Fundo de Despesas e/ou na Conta Arrecadadora e na Conta Centralizadora e caso a Cedente não realize um aporte de recursos para tanto, não haverá recursos para pagamento das referidas despesas. Nesse caso, os Titulares de CRI deverão se reunir em assembleia geral para aprovar, dentre outros assuntos decorrentes, a realização ou não de um aporte proporcional para o pagamento das despesas aqui referidas.

#### **15.5.10. Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos de Locação**

15.5.10.1. Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de parte ou da totalidade dos contratos dos quais derivam os Créditos Imobiliários e os Direitos Creditórios, inclusive, mas não se limitando a aplicação de multas e penalidades por atrasos ou mesmo da execução das Garantias.

#### **15.5.11. Riscos relacionados ao descasamento dos índices de reajuste previstos nos Contratos de Locação e a Remuneração dos CRI**

15.5.11.1. No âmbito dos Contratos de Locação, os Créditos Imobiliários e os Direitos Creditórios a serem pagos pelos Devedores serão reajustados no período pela variação acumulada do IGP-M, do IPCA ou de qualquer outro índice que venha a ser estabelecido entre a Cedente e os Locatários quando da celebração de qualquer novo Contrato de Locação, conforme o caso. Já a Remuneração dos CRI descrita na cláusula 5.1 deste Termo de Securitização tem como parâmetro o IPCA. Se o IPCA se elevar substancialmente, os Créditos Imobiliários podem ser insuficientes para pagar a Remuneração dos CRI. Além disso, não obstante as medidas e os mecanismos adotados nos Documentos da Operação nesse sentido, a eventual insuficiência direta dos Créditos Imobiliários em razão do descasamento acima mencionado poderá gerar questionamentos e sanções pelos órgãos competentes.

#### **15.5.12. Riscos relacionados à Tributação dos CRI**

15.5.12.1. Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares de CRI estão isentos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.

#### **15.5.13. Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos**

15.5.13.1. A ocorrência de qualquer evento de antecipação dos Créditos Imobiliários, bem como de resgate antecipado dos CRI, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

#### **15.5.14. Risco decorrente da pandemia de COVID-19**

15.5.14.1. A propagação do coronavírus (COVID-19) no Brasil, com a consequente decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários em andamento, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de tais ativos. Neste momento, ainda é incerto quais serão os impactos da pandemia do COVID-19 e os seus reflexos nas economias

global e brasileira, sendo certo que tal acontecimento poderá causar um efeito adverso relevante no nível de atividade econômica brasileira e que poderá afetar o pagamento dos CRI.

Adicionalmente, a propagação do coronavírus resultou em restrições à viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias primas e outros insumos, fatores que, conjuntamente, exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e, por consequência, poderá impactar negativamente no desempenho do shopping center e, consequentemente, da Cedente.

Por fim, o presente instrumento contém, na presente data, informações acerca da Cedente, dos devedores dos Créditos Imobiliários, das Garantias e das demais partes, porém, não consideram e não refletem os potenciais impactos relacionados à pandemia do COVID-19, haja vista a impossibilidade de prever tais impactos de forma precisa nas atividades e nos resultados futuros relacionados à operação. Desta forma, é possível que as análises e projeções adotadas no âmbito deste instrumento não se concretizem, o que poderá resultar em prejuízos para os Titulares de CRI.

#### **15.5.15. Riscos relacionados ao Seguro Patrimonial e ao Seguro de Lucros Cessantes**

15.5.15.1. Nos termos do Contrato de Cessão, o Seguro Patrimonial e o Seguro de Lucros Cessantes deverão ser endossados à Cessionária no prazo previsto no referido instrumento. Desta forma, na presente data, tendo em vista que tais seguros ainda não foram endossados, a Cedente ainda figura como beneficiária dos seguros, de modo que, na hipótese de sinistro envolvendo o Imóvel anteriormente ao endosso, a Emissora dependerá do repasse pela Cedente dos valores referentes ao prêmio dos seguros para adimplir com as obrigações decorrentes dos CRI.

Ainda, os seguros acima referidos deverão ser renovados, anualmente, pela Cedente, sendo certo que caso tal renovação não seja realizada, o Imóvel estará descoberto contra sinistro.

#### **15.5.16. Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado**

15.5.16.1. Os CRI poderão estar sujeitos, na forma definida neste Termo de Securitização, a eventos de amortização extraordinária parcial ou resgate antecipado total. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de reinvestimento por parte dos Titulares dos CRI à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

#### **15.5.17. Risco relacionado aos Créditos Imobiliários e aos Direitos Creditórios**

15.5.17.1. O fluxo de recebíveis oriundos dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios depende do pagamento dos aluguéis por parte dos lojistas, não havendo, portanto, a certeza de que o fluxo esperado de fato será pago. Adicionalmente, caso o Contrato de Nova Locação passe a vigorar em relação às Lojas Lastro, os Créditos Imobiliários passarão a ser devidos pela Nova Locatária, concentrando, portanto, o risco de crédito em uma mesma devedora, observado, ainda, que a Nova Locatária sociedade integrante do mesmo grupo econômico da Cedente.

#### **15.5.18. Riscos Relacionados à Insuficiência das Garantias**

15.5.18.1. Não há como assegurar que, na eventualidade de execução das Garantias, o produto resultante dessa execução será suficiente para viabilizar a amortização integral dos CRI. Caso isso aconteça, os Titulares dos CRI poderão ser prejudicados.

#### **15.5.19. Riscos relacionados a irregularidade do alvará de funcionamento**

15.5.19.1. Não é possível assegurar que todas as licenças exigidas para o funcionamento do Imóvel, tais como as licenças de funcionamento expedidas pelas municipalidades estejam sendo regularmente mantidas em vigor ou tempestivamente renovadas junto às autoridades públicas competentes. A não obtenção ou não renovação de tais licenças pode resultar na aplicação de penalidades que variam, a depender do tipo de irregularidade e tempo para sua regularização, de advertências e multas até o fechamento dos respectivos estabelecimentos. Por meio dos documentos apresentados no âmbito da auditoria jurídica, foi constatado que o alvará de funcionamento relativamente ao imóvel objeto da matrícula nº 75757 do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR venceu em 01 de março de 2021.

#### **15.5.20. Risco referente à limitação do escopo da auditoria jurídica realizada**

15.5.20.1. A auditoria jurídica realizada na presente emissão de CRI limitou-se a identificar eventuais contingências relacionadas ao Imóvel, à Cedente, às Intervenientes e aos antecessores proprietários do Imóvel, assim como eventuais riscos envolvidos na constituição das Garantias, não tendo como finalidade, por exemplo, a análise de questões legais ou administrativas, ambientais ou de construção relativas ao Imóvel. Ainda, não foram objeto de auditoria jurídica os Contratos de Locação e os seus respectivos locatários. A não realização de auditoria jurídica completa, conforme acima descrito, não confere a segurança desejada com relação à total ausência de contingências envolvendo os Créditos Imobiliários e/ou o Imóvel, podendo ocasionar prejuízo aos Titulares dos CRI. Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza, não mapeados na auditoria realizada poderão: (i) restringir ou impossibilitar a excussão de garantias; (ii) comprometer a validade e a segurança da titularidade e da cessão dos Créditos Imobiliários; bem como (iii) resultar em restrições ao pleno exercício, pela Emissora, da constituição e do direito de propriedade sobre o referido Crédito Imobiliário e gerar contingências de natureza pecuniária para o Patrimônio Separado. Dessa forma, não há garantia de que a Emissora poderá exercer plenamente, a qualquer momento, todos os direitos e garantias associados à titularidade dos Créditos Imobiliários. Tais situações poderão ter impactos negativos relevantes para os Investidores e para a rentabilidade dos CRI.

Por fim, no âmbito da auditoria jurídica determinados documentos e certidões não foram apresentados.

Ainda, no âmbito da auditoria jurídica foram identificados os seguintes riscos:

15.5.20.2. Na presente data, não consta na matrícula do imóvel objeto da matrícula nº 75757 do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR a averbação da totalidade da área construída no terreno. A existência de área construída edificada sem o cumprimento legal da averbação na matrícula do imóvel ou sem autorização prévia da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com o projeto aprovado, poderá acarretar riscos e passivos para o Imóvel, caso a referida área não seja passível de regularização e venha a sofrer fiscalização pelos órgãos responsáveis. Dentre tais riscos, destacam-se: (i) a aplicação de multas pela administração pública; (ii) a impossibilidade da averbação da construção; (iii) a negativa de expedição da licença de funcionamento; (iv) a recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial; e (v) a interdição dos imóveis, podendo ainda, culminar na obrigação de demolição das áreas não regularizadas, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais do imóvel e, consequentemente, o patrimônio e a rentabilidade dos CRI. Por fim, a inexistência de averbação da totalidade da área construída do terreno e a não quitação dos débitos de INSS poderá afetar até mesmo o procedimento de excussão da dívida.

Ainda, a ausência de regularização das áreas construídas pode gerar incertezas em relação a metragem do terreno e das construções e desconformidade em relação às licenças concedidas, os tributos recolhidos e às autorizações para funcionamento das atividades desenvolvidas no imóvel. Por meio dos documentos apresentados no âmbito da auditoria jurídica, não foi possível verificar a regularização das áreas construídas e tampouco o pagamento do INSS referente à construção.

15.5.20.3. Na presente data, o Shopping Pátio Roraima encontra-se pendente de regularização ambiental, com relação ao “auto de infração nº 8567/2021 - meio ambiente” decorrente de autuação realizada por fiscal da Prefeitura de Boa Vista, o qual afirmou que, no dia 08/06/2021, o Shopping Pátio Roraima funcionou sem autorização de operação expedida por órgão ambiental competente com a atividade de Gerenciamento de Resíduos proveniente das atividades do Shopping Pátio Roraima. Na hipótese de violação ou não cumprimento de leis, regulamentos, licenças, outorgas e autorizações, a proprietária e, eventualmente, os locatários podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, indenizações, interdição e/ou embargo total ou parcial de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções criminais (inclusive seus administradores). Adicionalmente, as agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar os locatários ou proprietários de imóveis a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão ou renovação das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios dos proprietários e dos locatários, gerando, consequentemente, efeitos adversos em seus negócios. Qualquer dos eventos acima poderá fazer com que os locatários tenham dificuldade em honrar com os aluguéis dos imóveis. Ainda, em função de exigências dos órgãos competentes, pode haver a necessidade de se providenciar reformas ou alterações em tais imóveis cujo custo poderá ser imputado à proprietária.

Outrossim, a responsabilidade por dano ambiental é objetiva, isto é, a empresa causadora do dano não poderá alegar excludentes de responsabilidade civil como culpa exclusiva de terceiro, caso fortuito e força maior para se escusar do dano causado. Em outras palavras, no âmbito do direito ambiental, a parte que exerce uma atividade da qual venha ou pretende fruir um benefício, tem que suportar os riscos dos prejuízos causados pela atividade, independentemente da culpa.

15.5.20.4. No âmbito estadual, foi apresentado demonstrativo de situação de obrigações tributárias estaduais expedido pelo Estado de Roraima, o qual demonstra a existência de débito no valor de

R\$6.644.113,07 (seis milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e treze reais e sete centavos). De acordo com as informações constantes do referido demonstrativo, no momento, a exigibilidade do crédito está suspensa. No âmbito municipal, foi apresentado demonstrativo de situação de obrigações tributárias municipais expedido pelo Município de Boa Vista, o qual demonstra a existência de débito no valor de R\$ 2.451.937,75 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) e encontra-se em fase de execução. Importante frisar que os credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da proprietária poderão concorrer com os titulares dos CRI no recebimento dos créditos imobiliários que compõem o lastro dos CRI em caso de falência. Portanto, caso a proprietária não honre suas obrigações fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, os créditos imobiliários que servem de lastro à emissão dos CRI e demais ativos integrantes do patrimônio separado poderão vir a ser acessados para a liquidação de tais passivos.

## **16. DA PUBLICIDADE**

16.1.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI , bem como as convocações para as respectivas Assembleias de Titulares dos CRI, serão realizados mediante publicação de edital na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet <https://www.opeacapital.com/> (neste website clicar em “Editais, Comunicados e Fatos”), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, o estabelecido no artigo 44, §5º, no artigo 45 e no artigo 46, inciso IV, alínea “b” da Resolução CVM 60 ou, ainda, a legislação em vigor, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação na mesma data da sua ocorrência.

16.1.1.1. A publicação mencionada na cláusula 16.1.1. acima será realizada uma única vez, no caso de Assembleia de Titulares dos CRI não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

16.1.1.2. No caso das publicações das Assembleias Gerais de Titulares dos CRI acima previstas, a Emissora deverá (i) encaminhar a todos os Titulares dos CRI e/ou aos custodiantes dos respectivos Titulares dos CRI, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), o edital de convocação, cuja as comprovações de envio e recebimento valerão como ciência da publicação, observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRI, conforme informado pela B3 e/ou pelo Agente Escriturador e (ii) disponibilizar ao Agente Fiduciário cópia da referida publicação.

16.1.1.3. As demais informações periódicas da Emissão ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações

Periódicas e Eventuais – IPE da CVM.

## **17. DO REGISTRO DO TERMO**

17.1. O Termo de Securitização será entregue para Instituição Custodiante para registro afetados e será registrado junto a entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM a exercer a atividade de registro ou depósito centralizado de ativos financeiros e de valores mobiliários, ou seja, B3, para fins de registro do Regime Fiduciário previsto no §1º do artigo 26 da Lei 14.430.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Termo de Securitização. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

18.2. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

18.3. Caso qualquer das disposições deste Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

## **19. DAS NOTIFICAÇÕES**

19.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes conforme disposições deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os endereços constantes abaixo, ou para outros que as partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.

Se para a Emissora:

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Rua Hungria nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa

São Paulo – SP

CEP 01455-000

At.: Flavia Palacios

E-mail: gestao@opeacapital.com

Se para o Agente Fiduciário:

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Rua Joaquim Floriano nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi

São Paulo – SP

CEP: 04534-004

At.: Nilson Raposo Leite

E-mail: af.estrutura@oliveiratrust.com.br

19.2. As comunicações referentes a este Termo de Securitização serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que com confirmação de recebimento. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra parte pela parte que tiver seu endereço alterado.

**20. DO FORO**

20.1. **Foro:** As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Contrato de Cessão, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

20.2. **Execução Específica:** As Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela outra Parte, conforme estabelecem o artigo 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem e concordam que suas assinaturas no presente instrumento serão realizadas por meio digital, utilizando certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, assim como as assinaturas das testemunhas, constituindo meio idôneo e possuindo a mesma validade e exequibilidade que as assinaturas manuscritas apostas em documento físico.

E por estar justo e contratado, as Partes firmam o presente Termo de Securitização eletronicamente, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Nome:  
Cargo:



Securitizadora  
Nome:  
Cargo:



**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Nome:  
Cargo:



Agente Fiduciário  
Nome:  
Cargo:



**Testemunhas:**

Nome:  
RG:  
CPF



Nome:  
RG:  
CPF



**ANEXO I**  
**TABELA DE AMORTIZAÇÃO DOS CRI**

#	Datas de Pagamento dos CRI	Pagamento de juros?	Taxa de Amortização (Tai)
1	26/09/2022	Sim	0,5373%
2	25/10/2022	Sim	0,4542%
3	25/11/2022	Sim	0,4295%
4	26/12/2022	Sim	0,4341%
5	25/01/2023	Sim	0,4092%
6	27/02/2023	Sim	0,4433%
7	27/03/2023	Sim	0,4778%
8	25/04/2023	Sim	0,5127%
9	25/05/2023	Sim	0,4592%
10	26/06/2023	Sim	0,4643%
11	25/07/2023	Sim	0,4695%
12	25/08/2023	Sim	0,4155%
13	25/09/2023	Sim	0,5091%
14	25/10/2023	Sim	0,4852%
15	27/11/2023	Sim	0,4908%
16	26/12/2023	Sim	0,5260%
17	25/01/2024	Sim	0,5024%
18	26/02/2024	Sim	0,5379%
19	25/03/2024	Sim	0,5441%
20	25/04/2024	Sim	0,4913%
21	27/05/2024	Sim	0,5267%
22	25/06/2024	Sim	0,5625%
23	25/07/2024	Sim	0,5100%
24	26/08/2024	Sim	0,5161%
25	25/09/2024	Sim	0,5223%
26	25/10/2024	Sim	0,5286%
27	25/11/2024	Sim	0,5942%
28	26/12/2024	Sim	0,5422%
29	27/01/2025	Sim	0,5785%
30	25/02/2025	Sim	0,5857%
31	25/03/2025	Sim	0,6818%
32	25/04/2025	Sim	0,6015%
33	26/05/2025	Sim	0,6387%
34	25/06/2025	Sim	0,6171%
35	25/07/2025	Sim	0,5954%
36	25/08/2025	Sim	0,6326%

37	25/09/2025	Sim	0,5815%
38	27/10/2025	Sim	0,6187%
39	25/11/2025	Sim	0,6564%
40	26/12/2025	Sim	0,6354%
41	26/01/2026	Sim	0,7031%
42	25/02/2026	Sim	0,7125%
43	25/03/2026	Sim	0,7220%
44	27/04/2026	Sim	0,7022%
45	25/05/2026	Sim	0,7710%
46	25/06/2026	Sim	0,6927%
47	27/07/2026	Sim	0,7022%
48	25/08/2026	Sim	0,7417%
49	25/09/2026	Sim	0,7224%
50	26/10/2026	Sim	0,7919%
51	25/11/2026	Sim	0,7735%
52	28/12/2026	Sim	0,7550%
53	25/01/2027	Sim	0,8548%
54	25/02/2027	Sim	0,8080%
55	25/03/2027	Sim	0,8495%
56	26/04/2027	Sim	0,8621%
57	25/05/2027	Sim	0,8453%
58	25/06/2027	Sim	0,8285%
59	26/07/2027	Sim	0,8707%
60	25/08/2027	Sim	0,8544%
61	27/09/2027	Sim	0,8676%
62	25/10/2027	Sim	0,9700%
63	25/11/2027	Sim	0,9261%
64	27/12/2027	Sim	0,9112%
65	25/01/2028	Sim	0,9554%
66	25/02/2028	Sim	0,9116%
67	27/03/2028	Sim	1,0451%
68	25/04/2028	Sim	1,0623%
69	25/05/2028	Sim	1,0208%
70	26/06/2028	Sim	1,0381%
71	25/07/2028	Sim	1,0558%
72	25/08/2028	Sim	1,0147%
73	25/09/2028	Sim	1,1213%
74	25/10/2028	Sim	1,1114%
75	27/11/2028	Sim	1,1312%
76	26/12/2028	Sim	1,1812%
77	25/01/2029	Sim	1,1731%
78	26/02/2029	Sim	1,2243%
79	26/03/2029	Sim	1,2472%
80	25/04/2029	Sim	1,2412%

81	25/05/2029	Sim	1,2649%
82	25/06/2029	Sim	1,3191%
83	25/07/2029	Sim	1,2858%
84	27/08/2029	Sim	1,2817%
85	25/09/2029	Sim	1,3964%
86	25/10/2029	Sim	1,3954%
87	26/11/2029	Sim	1,4539%
88	26/12/2029	Sim	1,4549%
89	25/01/2030	Sim	1,4860%
90	25/02/2030	Sim	1,5182%
91	25/03/2030	Sim	1,6405%
92	25/04/2030	Sim	1,5587%
93	27/05/2030	Sim	1,6238%
94	25/06/2030	Sim	1,6909%
95	25/07/2030	Sim	1,6714%
96	26/08/2030	Sim	1,7114%
97	25/09/2030	Sim	1,7530%
98	25/10/2030	Sim	1,7964%
99	25/11/2030	Sim	1,9010%
100	26/12/2030	Sim	1,8906%
101	27/01/2031	Sim	1,9697%
102	26/02/2031	Sim	2,0520%
103	25/03/2031	Sim	2,1376%
104	25/04/2031	Sim	2,1379%
105	26/05/2031	Sim	2,2284%
106	25/06/2031	Sim	2,2637%
107	25/07/2031	Sim	2,3016%
108	25/08/2031	Sim	2,4014%
109	25/09/2031	Sim	2,4172%
110	27/10/2031	Sim	2,5243%
111	25/11/2031	Sim	2,6369%
112	26/12/2031	Sim	2,6963%
113	26/01/2032	Sim	2,8491%
114	25/02/2032	Sim	2,9508%
115	25/03/2032	Sim	3,0298%
116	26/04/2032	Sim	3,1743%
117	25/05/2032	Sim	3,2691%
118	25/06/2032	Sim	3,3719%
119	26/07/2032	Sim	3,5429%
120	25/08/2032	Sim	3,6673%
121	27/09/2032	Sim	3,8328%
122	25/10/2032	Sim	4,1015%
123	25/11/2032	Sim	4,2429%
124	27/12/2032	Sim	4,4301%

125	25/01/2033	Sim	4,6965%
126	25/02/2033	Sim	4,9007%
127	25/03/2033	Sim	5,3379%
128	25/04/2033	Sim	5,6409%
129	25/05/2033	Sim	5,9246%
130	27/06/2033	Sim	6,3405%
131	25/07/2033	Sim	6,8750%
132	25/08/2033	Sim	7,3394%
133	26/09/2033	Sim	8,0362%
134	25/10/2033	Sim	8,8248%
135	25/11/2033	Sim	9,7093%
136	26/12/2033	Sim	10,8233%
137	25/01/2034	Sim	12,1861%
138	27/02/2034	Sim	14,0011%
139	27/03/2034	Sim	16,4159%
140	25/04/2034	Sim	19,7914%
141	25/05/2034	Sim	24,7614%
142	26/06/2034	Sim	33,1243%
143	25/07/2034	Sim	49,8529%
144	25/08/2034	Sim	100,0000%

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

As frações ideais correspondentes a 88,50% (oitenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 57.893 e a 85% (oitenta e cinco inteiros por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 75.757, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima sobre os quais foi desenvolvido o empreendimento comercial denominado "Shopping Pátio Roraima".

**ANEXO III**  
**IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

1. Valor nominal: R\$ 49.179.696,91 (quarenta e nove milhões e cento e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) em 24 de agosto de 2022, a ser acrescido da atualização monetária constante no item nº 3 abaixo;
2. Valor de cada parcela mensal: conforme tabela abaixo;
3. Atualização monetária: conforme tabela abaixo;
4. Juros remuneratórios: não há;
5. Encargos moratórios: conforme descritos nos termos dos Contratos de Locação Lojas Lastro e do Contrato de Nova Locação;
6. Prazo total: conforme tabela abaixo;
7. Forma de pagamento: em parcelas mensais e sucessivas;
8. Data de vencimento final: conforme tabela abaixo; e
9. O local, as datas de pagamento e as demais características dos Créditos Imobiliários estão discriminados nos Contratos de Locação Lojas Lastro.

#	Unidade / Loja	Nome Fantasia	CPF/CNPJ do Devedor	Índice de Correção do Contrato	Início Vigência	Data Fim da Locação	Último Aluguel Mínimo
1	109-C	BEMOL	04.565.289/0001-47	IGPM		30/12/2019	R\$ 52.000,00

2	204-E	CINE ARAÚJO	03.608.600/0001-25	IGPM			R\$ 37.443,40
3	101-L	RIACHUELO	33.200.056/0001-49	IPCA	30/10/2014	30/10/2024	R\$ 39.620,67
4	108-A	C&A	45.242.914/0001-05	IPCA	30/10/2014	30/10/2024	R\$ 59.770,50
6	201-O	RENNER	92.754.738/0001-62	IPCA	30/10/2014	30/10/2024	R\$ 31.030,95
7	206-D	STUDIO Z	15.048.754/0001-99	IGPM	30/10/2014	30/10/2024	R\$ 16.791,20
11	204-C	CENTAURO	06.347.409/0001-65	IGPM	10/03/2015	10/03/2025	80% DA MEDIA
18	HM-01	NOVA ERA	04.240.370/0010-48	IGPM	01/09/2019	31/08/2029	1,2% DA MEDIA
					30/10/2014	30/10/2024	

20	108-D	ACADEMIA SMART FIT	24.802.495/0001-30	IGPM				R\$ 27.520,22
29	204-M	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0001-96	IPCA	30/11/2016	30/11/2026		R\$ 13.000,00
33	201-F	SHOP DO PÉ	02.458.527/0001-90	IGPM	30/10/2014	30/10/2024		R\$ 18.000,00
40	PA 012022	Giga Kids	21.685.651/0001-32	IGPM	01/06/2018	01/06/2023		R\$ 13.500,00
31	204-R	ZINZANE	05.027.195/0001-87	IGPM	01/10/2020	01/10/2025		R\$ 15.569,50
43	MIDMAX	Maxim	41.450.114/0001-10	IGPM	01/09/2021	01/09/2026		R\$ 7.000,00
9	Q-209	MISS PINK	26.429.202/0001-47	IGPM	18/10/2021	Indeterminado		R\$ 3.200,00
					20/04/2019	Indeterminado		

30	Q-205	CHURROS E CIA	23.516.250/0001-84	IGPM			R\$ 4.961,54
35	Q-208	bubble mix	39.383.896/0001-70	IGPM	01/12/2015	Indeterminado	R\$ 4.300,00
36	Q-120	LIVE OCCHIALI	33.425.995/0001-91	IGPM	11/11/2021	Indeterminado	R\$ 3.700,00
5	103-A	O BOTICÁRIO	05.626.148/0001-50	IGPM	20/12/2019	Indeterminado	R\$ 4.500,00
10	108BB	DETTRAN RR	22.900.328/0001-05	IGPM	01/04/2022	Indeterminado	R\$ 7.750,00
12	110-K	EUROSONO	41.032.961/0001-65	IGPM	21/05/2019	21/05/2024	R\$ 6.666,66
14	206-F	FOTO RORAIMA	03.936.535/0001-67	IGPM	01/04/2022	01/04/2027	R\$ 12.500,00
					01/11/2019	31/10/2024	

15	206-C	ESPAÇO LASER	27.877.436/0001-10	IGPM			R\$ 7.500,00
16	203-D	PARMEGGIO	31.971.731/0001-08	IGPM	01/08/2022	01/08/2027	R\$ 5.000,00
17	105-A	RECANTO DA PEIXADA	05.587.943/0001-86	IGPM	15/11/2018	15/11/2023	8%
19	202-A	BIG X PICANHA	32.904.879/0001-92	IGPM	28/02/2015	28/02/2025	R\$ 4.348,00
21	103-B/C	Make for you	31.785.746/0001-81	IGPM	01/02/2020	01/02/2025	R\$ 4.500,00
22	204-O	Infostore	02.337.524/0001-06	IGPM	01/10/2020	01/10/2025	R\$ 13.000,00
23	206-L	IPLACE	89.237.911/0001-40	IGPM	20/05/2022	20/05/2027	R\$ 9.330,03
					01/09/2017	01/09/2022	

24	205-O	DAMYLLER	83.729.004/0001-32	IGPM				R\$ 14.000,00
25	203-F	BURGER KING	27.872.581/0001-08	IGPM	01/03/2022	01/03/2027		R\$ 11.900,00
26	201-N	SONHO DOS PES	40.058.218/0001-11	IGPM	31/05/2017	31/05/2027		R\$ 7.300,00
27	201-K	LASER FAST	31.237.773/0001-10	IGPM	20/01/2021	20/01/2026		R\$ 3.062,50
28	110-C	THAYCELL	30.032.036/0002-07	IGPM	27/09/2021	27/09/2026		R\$ 3.500,00
32	205-M	CASE ACESSORIOS	22.559.214/0001-35	IGPM	01/12/2020	01/12/2025		R\$ 2.963,82
34	106-B	Wishes	38.300.631/0001-07	IGPM	02/03/2020	02/03/2025		R\$ 8.631,00
					15/02/2022	15/02/2027		

37	203-B	SPOLETO	31.010.714/0001-04	IGPM			R\$ 7.000,00
38	204-A	SUBWAY	24.755.490/0001-02	IGPM	25/01/2020	25/01/2025	R\$ 3.547,80
39	203-H	174 PIZZAS E MASSAS	22.122.465/0001-58	IGPM	01/07/2020	01/07/2025	R\$ 3.800,00
41	203-A	FAST TEMAKI	00.980.348/0001-92	IGPM	01/08/2021	01/08/2026	R\$ 3.499,85
42	205-K	CS CLUB	09.535.419/0001-12	IGPM	01/03/2018	01/03/2023	R\$ 3.500,00
44	111-S/T-1	AGUA DE CHEIRO	37.696.845/0001-73	IGPM	01/06/2022	01/06/2027	R\$ 3.000,00
45	201-A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0001-51	IGPM	01/08/2020	01/08/2025	3% VENDA
					01/08/2021	01/08/2026	

13	102-A	COMEPI	07.615.345/0001-07	IGPM				R\$ 10.300,00
46	Q-112	AÇAÍ NAOKA	20.353.997/0001-70	IGPMr	31/12/2019	31/12/2024		
47	203-G	Domino's	31.010.714/0001-04	IGPMr	19/10/2021	Indeterminado		R\$ 4.601,80
48	103-H	Asatur Turismo	04.693.576/0001-32	IGPMr	10/01/2020	10/01/2025		R\$ 2.694,20
49	Q-204	CHILLI BEANS	29.276.791/0001-69	IGPMr	15/12/2020	15/12/2025		R\$ 5.489,07
50	204-B	PITICAS	32.970.305/0001-12	IGPMr	10/04/2015			R\$ 3.300,00
51	111-P	Favorita	07.318.638/0001-14	IGPMr	15/09/2018	15/09/2023		R\$ 5.245,20
					10/12/2020	10/12/2025		

52	Q-219	SAMSUNG	02.337.524/0001-06	IGPMr			R\$ 2.000,00
53	203-E	Americanitos	707.072.022-05	IGPMr	20/02/2022	Indeterminado	R\$ 3.506,53
54	106-F	Feira das Nações	15.020.384/0001-81	IGPMr	01/12/2021		
55	204-N	Casa do Celular	267.058.502-72	IGPMr	04/06/2022		R\$ 4.766,00
56	Q-203	Gelateria Del Monte	03.760.197/0001-55	IGPMr	01/10/2020	01/10/2025	R\$ 5.000,00
57	201-P	POPOK	23.386.874/0001-24	IGPMr	01/09/2020		R\$ 2.908,00
58	205-F	DENY SPORTS	30.509.212/0001-60	IGPMr	01/06/2021	31/05/2026	R\$ 3.459,00
					01/12/2017		

59	110-I	SUKATINHA	11.448.787/0002-56	IGPMr			6% OU 10000
60	Q-111	EMPÓRIO DO AÇO	30.468.010/0001-17	IGPMr	01/06/2021	01/06/2026	R\$ 3.000,00
61	205-Q	SAPATINHO DE LUXO	12.058.518/0011-37	IGPMr	01/06/2018	Indeterminado	R\$ 95.000,00
62	204-F	THE BEST VIP	07.657.625/0003-31	IGPMr	01/03/2019		R\$ 4.000,00
63	106-E	LUCKY KEY	23.626.610/0001-09	IGPMr	01/09/2019		R\$ 1.900,00
64	111-G	JN SEMI-JOIAS	05.794.336/0001-97	IGPMr	15/02/2019	Indeterminado	
65	206-R	ADVENTURE	24.348.359/0003-84	IGPMr	01/05/2019	01/05/2023	R\$ 13.000,00

66	108-I	CORREIOS	34.028.316/8056-16	IGPMr			R\$ 3.500,00
67	Q-216	Company Cell	39.967.604/0001-47	IGPMr	15/09/2017	14/09/2022	R\$ 5.215,40
68	Q-209	Stela Musquee	41.279.868/0001-50	IGPMr	18/12/2021	18/12/2022	R\$ 3.500,00
69	MID001	Sow Fibra Ótica	29.424.145/0001-00	IGPMr	01/06/2021	Indeterminado	R\$ 15.120,00
70	Q-103	Tropical Fiat	06.539.710/0001-70	IGPMr	01/05/2022	31/07/2022	
71	Q-213	Tamystos	013.443.125-19	IGPMr			R\$ 5.000,00
72	Q-219	Cartão de todos	17.179.947/0001-04	IGPMr	08/11/2021	Indeterminado	

73	206-Q	Classe A Joalheria	42.317.088/0001-82	IGPMr			R\$ 2.900,00
74	Q-101	YES COSMETIC'S	253.192.158-35	IGPMr	01/07/2021	01/07/2026	R\$ 4.000,00
75	Q-119	PERFUMES FACTORY	28.525.007/0001-46	IGPMr	19/04/2022	19/10/2022	R\$ 4.959,01
76	103-G	TIM	07.467.952/0001-69	IGPMr			R\$ 3.731,00
77	202-H	PATRONI	26.519.721/0001-04	IGPMr	01/05/2021	01/05/2023	R\$ 4.862,00
78	204-U	Grão da Serra	35.959.771/0001-95	IGPMr	24/09/2021	23/09/2026	R\$ 2.300,00
79	206-H	ALLFIBER STORE	23.150.425/0002-63	IGPMr	10/02/2020	09/02/2024	R\$ 2.625,00
					01/10/2021	01/10/2026	

80	202-E	COISAS DA TERRA LANCHES	08.359831/0001-66	IGPMr				R\$ 3.218,00
81	206-I	WORLD KIDS	24.348.359/0003-84	IGPMr	01/05/2022	01/05/2024		R\$ 9.000,00
82	201-S	BOB'S	814.004.892-53	IGPMr	10/01/2021	09/01/2026		R\$ 2.759,00
83	Q102/A	Expresso Kids	34.818.206/0001-45	IGPMr	15/06/2021	14/06/2026		R\$ 4.000,00
84	201-R	NHO SORVETES	34.959.117/0001-19	IGPMr	01/05/2022	Indeterminado		R\$ 1.500,00
85	Q-218	Stop Car	025.459.472-70	IGPMr	01/09/2019	01/09/2023		R\$ 4.200,00
86	Q-114	ICE CREAM ROLL	825.150.342-68	IGPMr	15/12/2021	Indeterminado		R\$ 4.000,00
					11/11/2021	11/05/2021		

87	Q-215	CERVEJARIA BOA VISTA	20.121.318/0004-80	IGPMr			R\$ 3.340,48
88	LIFESTYLE 06	Brinquedão Salomé Bar / Recanto da Peixada	05.587.943/0001-86	IGPMr	08/02/2017	08/04/2017	8% SOBRE SOBRE AS VENDAS
89	Q201-L	Ela Bela	17.571.263/0001-53	IGPMr	28/02/2015	27/02/2025	R\$ 3.500,00
90	201-M1	Nowrelly Professional	15.874.879/0002-59	IGPMr	11/06/2021	Indeterminado	R\$ 3.500,00
91	Q-211	Boo! doceria	34.708.009/0001-73	IGPM	10/12/2021	Indeterminado	R\$ 2.800,00
92	108-B	RYR BARBESHOP	31.724.554/0001-65	IGPM	15/12/2020	15/06/2021	R\$ 2.300,00
93	201-D	REI DOS OCULOS	31.672.952/0001-85	IGPM	01/08/2020	01/08/2025	R\$ 6.300,00
					01/09/2018	01/08/2023	

94	101-C	TV Lar	04.561.957/0001-68	IGPM				R\$ 8.000,00
95	205-C	SORVETERIA PIK NIK	24.352.333/000148	IGPM	10/11/2020	10/10/2025		R\$ 2.576,00
96	Q-213A	MOTOROLA	02.337.524/0001-06	IGPM	01/07/2021	30/06/2026		R\$ 2.500,00
97	205-B	KID STOK	35.492.938/0001-50	IGPM	20/02/2022	Indeterminado		R\$ 2.571,58
98	101-F	livraria Boa Vista	38.352.287/0002-72	IGPM	01/11/2019	31/10/2024		R\$ 2.001,00
99	108-F	DOMAF ACESSÓRIOS	11.966.589/0001-01	IGPM	17/05/2021	17/04/2026		R\$ 2.450,00
100	106-B	SAPATARIA PAULISTA	07.692.784/0002-96	IGPM	01/07/2021	30/06/2023		R\$ 15.000,00
					02/02/2016	02/01/2021		

101	MID 02	Sebrae	04.685.236/0001-60	IGPM			R\$ 0,00
102	110-B	Empório das Artes	025.297.642-80	IGPM	06/05/2022	07/05/2022	R\$ 2.030,04
103	111A1	BANCO 24 HORAS	51.427.102/0001-29	IGPM	01/09/2021	01/08/2026	R\$ 800,00
104	206-A	Casa dos Colchões	11.094.637/0001-00	IGPM	26/02/2015	Indeterminado	R\$ 5.000,00
105	201-S	ORIENTAL EXPRESS	22.703.658/0001-00	IGPM	15/09/2017	14/11/2017	R\$ 4.471,00
106	LT03	VENDING MACHINE	43.670.962/0001-60	IGPM	01/02/2020	31/01/2025	R\$ 3.000,00
107	206-N	Edinel Souza Pereira	974.010.642-00	IGPM	24/06/2022	Indeterminado	R\$ 0,10
					24/05/2021	Indeterminado	

108	Q-115	Burguer King	27.872.581/0001-08	IGPM			R\$ 0,05
109	101-B	AREZZO	02.140.597/0002-86	IGPM	09/10/2021	Indeterminado	R\$ 0,06
110	Q-218	Light Gifts	527.235.692-68	IGPM	31/07/2019	30/07/2024	R\$ 3.500,00
111	Q-210	MINI CARS FOR RENT	285.909.558-69	IGPM	18/08/2021	indeterminado	R\$ 3.200,00
112	Q-216	SAAD LIFE	22.704.421/0001-36	IGPM	13/04/2018	13/10/2018	R\$ 2.500,00
113	202-F/G	PICANHA MANIA	14.975.970/0001-17	IGPM	12/04/2019	11/10/2019	R\$ 2.500,00
114	101-I	Vibes	22.731.618/0001-64	IGPM	17/03/2015	17/03/2020	R\$ 0,06
					01/06/2022	31/05/2026	

115	NERD1	KUROI HUNTER	155.073.447-44	IGPM			R\$ 1.000,00
116	MID150721	Out Ideias	38.154.755/0001-13	IGPM	27/05/2022	29/05/2022	R\$ 3.000,00
117	Q-201P	PIPOKA	344.261.752-91	IGPM	15/07/2021	Indeterminado	R\$ 500,00
118	Q-101	Algodão Doce	000.896.612-57	IGPM	01/07/2021	Indeterminado	R\$ 3.500,00
119	Q-202	Açaí Prime	20.353.997/0004-13	IGPM	03/05/2021	Indeterminado	R\$ 4.200,00
120	Q-207	Petalas Joias	014.888.763-55	IGPM	01/08/2020	Indeterminado	R\$ 2.000,00
121	201-N	OCULOS E CIA	04.958.488/0001-15	IGPM	23/03/2018	23/06/2018	R\$ 500,00
					01/11/2015	30/11/2015	

122	NERD4	JUMP STORE	007.967.552-21	IGPM			R\$ 500,00
123	NERD3	AQUILA GEEK STORE	005.093.402-37	IGPM	27/05/2022	29/05/2022	R\$ 500,00
124	NERD5	AMMY STORE	018.387.622-99	IGPM	27/05/2022	29/05/2022	R\$ 500,00
125	NERD2	STYLE GEEK E CIA	033.164.652-86	IGPM	27/05/2022	29/05/2022	R\$ 500,00
126	203-E	BLACK TRUCK	007.117.689-60	IGPM	27/05/2022	29/05/2022	R\$ 300,00
127	Q-207A	IMPERIO DA MAQUIAGEM	30.044.698/0001-08	IGPM	20/01/2016	19/02/2016	R\$ 2.300,00
128	Q-203	SHOW DAS FRUTAS	072.143.354-50	IGPM	20/06/2019	20/09/2019	R\$ 2.900,00
					01/03/2019	Indeterminado	

129	110-F	CACAU SHOW	23.653.733/0001-20	IGPM			R\$ 3.500,00
130	111-A/1	CONFETTI FESTAS E EVENTOS	28.160.332/0001-52	IGPM	01/02/2020	31/01/2025	R\$ 2.500,00
131	204-I	COLCHÕES ORTOBOM	19.870.987/0001-23	IGPM	15/10/2019	15/10/2024	R\$ 3.000,00
133	Q-212	WASABI	30.468.010/0001-17	IGPM	01/07/2020	01/07/2025	R\$ 3.000,00
					25/12/2020	Indeterminado	

\*\*\*\*\*

**ANEXO IV**  
**DESCRIÇÃO DAS CCI**

**Descrição das CCI Contratos de Locação Lojas Lastro**

1

1

1	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
1	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/12/2029	88	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%
1	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora		

1	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 1	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 4.576.000,00	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	------------------	---------

1	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
---	---------	------------	------------------	-----------------	------------

1	BENCHIMOL IRMAO & CIA LTDA	04.565.289/0001-47	PRAÇA ADALBERTO VALE	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	----------------------------	--------------------	-------------------------	--	-----

2

2	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
2	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

2	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

2	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 2	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 973.528,40	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

2	MSA EMPRESA CINEMATOGRÁFICA LTDA.	03.608.600/0001-25	RUA JOAO PASSOS	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	-----------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

3

---

3	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
3	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IPCA	R\$ -	88,50%

3	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

3	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 3	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 1.030.137,42	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	------------------	---------

3	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
---	---------	------------	------------------	-----------------	------------

3	LOJAS RIACHUELO S/A	33.200.056/0001-49	RUA LEÃO XIII	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	---------------------	--------------------	---------------	--	-----

4

---

4	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
4	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IPCA	R\$ -	88,50%

4	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

4	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 4	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 1.554.033,00	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	------------------	---------

4	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
---	---------	------------	------------------	-----------------	------------

4	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0001-05	RUA ALAMED ARAGUAIA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	----------------	--------------------	------------------------	--	-----

5

5	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
5	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IPCA	R\$ -	88,50%

5	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

5	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 5	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	806.804,70	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

5	LOJAS RENNER SOCIEDADE ANÔNIMA	92.754.738/0001-62	AV JOAQUIM PORTO VILLA NOVA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	--------------------------------	--------------------	--------------------------------	--	-----

6

6	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
6	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/03/2025	31	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

6	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

6	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 6	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	520.527,20	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

6	CALCENTER CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA	15.048.754/0001-99	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	--------------------------------------	--------------------	------------------------------	--	-----

7

7	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
7	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2029	84	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

7	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

7	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 7	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 1.399.609,68	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	------------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

7	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS - LTDA	06.347.409/0001-65	RUA HUGO D'ANTOLA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	--	--------------------	----------------------	--	-----

8

8	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
8	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

8	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

8	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 8	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 376.621,44	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

8	MERCANTIL NOVA ERA LTDA.	04.240.370/0010-48	RUA TORQUATO TAPAJOS	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	--------------------------	--------------------	-------------------------	--	-----

9

9	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
9	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/11/2026	51	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

9	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
---	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

9	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 9	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 1.403.531,22	2% I 1%
---	--	--------------------	--	-------	---	-------	-----	------------------	---------

9	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
---	---------	------------	------------------	-----------------	------------

9	NORTH FIT BRASIL HOLDING LTDA	24.802.495/0001-30	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
---	-------------------------------	--------------------	--	--	-----

10

10	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
10	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IPCA	R\$ -	88,50%

10	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

10	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 10	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 338.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
---------	------------	------------------	-----------------	------------

10	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/0001-96	RUA SACADURA CABRAL	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	----------------------	--------------------	------------------------	--	-----

11

11	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
11	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/06/2023	10	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

11	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

11	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 11	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 180.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

11	MÃO DUPLA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.458.527/0001-90	AVENIDA DJALMA BATISTA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---	--------------------	------------------------	--	-----

12

12	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
12	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2025	38	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

12	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

12	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 12	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	513.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

12	P.C. PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI - ME	21.685.651/0001-32	RUA S-012	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------------------------------	--------------------	-----------	--	-----

13

13	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
13	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/09/2026	49	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

13	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

13	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 13	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 762.905,50	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

13	ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUARIO LTDA	05.027.195/0001-87	RUA BELA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	----------	--	-----

14

14	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
14	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

14	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

14	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 14	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 1.008.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	------------------	---------

14	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
----	---------	------------	------------------	-----------------	------------

14	AIST BRAZIL SOFTWARE LIMITADA	41.450.114/0001-10	RUA CAPITAO TEMUDO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-------------------------------	--------------------	-----------------------	--	-----

15

15	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
15	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

15	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

15	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 15	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 460.800,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
---------	------------	------------------	-----------------	------------

15	ERYCA M. CARNEIRO -ME	26.429.202/0001-47	AVENIDA BENTO BRASIL	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------	--------------------	-------------------------	--	-----

16

16	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
16	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

16	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

16	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 16	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	714.461,76	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

16	JOSE ANTONIO XIMENES FILHO	23.516.250/0001-84	RUA CAMPELO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	----------------------------	--------------------	-------------	--	-----

17

17	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
17	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

17	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

17	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 17	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	619.200,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

17	CASA DE CHAS DALMOLIN EIRELI	39.383.896/0001-70	AV VILLE ROY	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------------	--------------------	--------------	--	-----

18

---

18	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
18	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

18	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

18	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 18	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 532.800,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

18	R. MOREIRA DE OLIVEIRA - ME	33.425.995/0001-91	AV JAIME BRASIL	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

19

19	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
19	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

19	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

19	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 19	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	648.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

19	M.M.C. BEHNCK & CIA LTDA	05.626.148/0001-50	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

20

---

20	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
20	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2024	21	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

20	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

20	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 20	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 162.750,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

20	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RORAIMA- DETRAN RR	22.900.328/0001-05	AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	--------------------------------	--	-----

21

21	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
21	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/04/2027	56	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

21	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

21	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 21	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 373.332,96	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

21	Rodrígues Industria de Comércio de Colchões LTDA	41.032.961/0001-65	Av. Presidente Getúlio Vargas	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	----------------------------------	--	-----

22

22	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
22	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

22	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

22	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 22	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 325.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

22	M. M. LABORATÓRIO FOTOGRÁFICOS LTDA.	03.936.535/0001-67	AV SEBASTIAO DINIZ	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--------------------------------------	--------------------	--------------------	--	--	--	-----	--	--

23

---

23	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
23	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2027	60	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

23	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

23	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 23	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 450.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

23	UNIÃO LASER E ESTETICA LTDA	27.877.436/0001-10	RUA MESTRE ALBERTINO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------------	--------------------	-------------------------	--	-----

24

24	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
24	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/11/2023	15	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

24	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

24	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 24	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	75.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

24	TGN RESTAURANTES EIRELI - ME	31.971.731/0001-08	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

25

---

25	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
25	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/02/2025	30	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

25	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

25	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 25	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 165.558,60	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

25	G D DE OLIVEIRA COUTINHO - ME	05.587.943/0001-86	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

26

---

26	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
26	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/02/2025	30	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

26	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

26	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 26	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 130.440,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

26	HRG RESTAURANTE LTDA.	32.904.879/0001-92	RUA PAU RAINHA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------	--------------------	----------------	--	-----

27

27	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
27	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2025	38	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

27	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

27	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 27	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 171.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

27	D.M. DE LIMA COSMETICOS - ME	31.785.746/0001-81	AV NOEL NUTELS	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------------	--------------------	----------------	--	-----

28

---

28	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
28	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2027	57	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

28	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

28	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 28	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	741.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

28	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.337.524/0001-06	RUA BELO HORIZONTE	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	-----------------------	--	-----

29

29	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
29	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/09/2022	1	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

29	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

29	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 29	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	9.330,03	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

29	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	89.237.911/0001-40	Rodovia BR 116	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	----------------	--	-----

30

---

30	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
30	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/03/2027	55	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

30	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

30	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 30	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 770.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

30	DAMYLLER COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	83.729.004/0001-32	RUA JOAO PESSOA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--------------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

31

---

31	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
31	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2027	57	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

31	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

31	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 31	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 678.300,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

31	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
----	---------	------------	------------------	-----------------	------------

31	BK BOA VISTA ALIMENTOS EIRELI	27.872.581/0001-08	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

32

---

32	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
32	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/01/2026	41	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

32	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

32	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 32	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 299.300,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

32	FAGUNDES & MUCELIN LTDA	40.058.218/0001-11	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

33

33	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
33	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/09/2026	49	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

33	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

33	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 33	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 150.062,50	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

33	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA	31.237.773/0001-10	AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------------	--------------------	----------------------------------	--	-----

34

34	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
34	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/12/2025	40	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

34	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

34	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 34	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 140.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

34	T.G. MOTA-ME	30.032.036/0002-07	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------	--------------------	-----------------	--	-----

35

---

35	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
35	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/03/2025	31	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

35	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

35	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 35	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 91.878,42	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

35	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
----	---------	------------	------------------	-----------------	------------

35	CASE ACESSORIOS TECNOLOGICOS STORE EIRELI	22.559.214/0001-35	RUA DOUTOR ARAUJO FILHO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---	--------------------	----------------------------	--	-----

36

---

36	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
36	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/02/2027	54	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

36	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

36	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 36	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 466.074,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

36	A. P. MACIEL EIRELI	38.300.631/0001-07	AV MARIO YPIRANGA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------	--------------------	----------------------	--	-----

37

37	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
37	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/01/2025	29	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

37	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

37	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 37	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 203.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

37	PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	31.010.714/0001-04	AV CAPITAO ENE GARCEZ	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	-----------------------	--	-----

38

38	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
38	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/07/2025	35	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

38	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

38	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 38	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	124.173,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

38	THPR ALIMENTOS LTDA - EPP	24.755.490/0001-02	AV VILLE ROY	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	---------------------------	--------------------	--------------	--	--	--	-----	--	--

39

---

39	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos	
39	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2026	48	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

39	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

39	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 39	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 182.400,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

39	C.S OLIVEIRA & CIA LTDA -EPP	22.122.465/0001-58	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

40

---

40	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
40	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/03/2023	7	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

40	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

40	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 40	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 24.498,95	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

40	GILSON ALMIRANTE DE SOUSA - ME	00.980.348/0001-92	RUA BERGAMO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--------------------------------	--------------------	-------------	--	--	--	-----	--	--

41

---

41	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
41	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/06/2027	58	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

41	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

41	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 41	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 203.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

41	M B FRANCA PART. E ASSESSORIA DE ADM EMPRESAS LTDA	09.535.419/0001-12	AVENIDA PULICANO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	------------------	--	-----

42

---

42	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
42	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2025	36	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

42	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

42	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 42	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	108.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

42	N.F.R DE ARAUJO -ME	37.696.845/0001-73	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------	--------------------	-----------------	--	-----

43

---

43	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
43	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2026	48	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

43	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

43	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 43	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 324.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

43	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0001-51	RUA SENADOR POMPEU	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------------------	--------------------	-----------------------	--	-----

44

44	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
44	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/12/2024	28	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

44	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

44	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 44	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 288.400,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

44	COMEPI DISTRIBUIDORA DE COSMETICO LTDA	07.615.345/0001-07	AVENIDA AUTAZ MIRIM	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	------------------------	--	-----

45

45	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
45	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

45	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

45	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 45	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 792.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

45	ACAI NAOKA LTDA-ME	20.353.997/0001-70	RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------------	--------------------	----------------------------------	--	-----

46

46	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
46	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/01/2025	29	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

46	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

46	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 46	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 133.452,20	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

46	PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	31.010.714/0001-04	CAPITÃO ENE GARNEZ	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	-----------------------	--	-----

47

47	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
47	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/12/2025	40	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

47	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

47	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 47	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	107.768,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
--	---------	------------	------------------	-----------------	------------

47	ASATUR TURISMO LTDA	04.693.576/0001-32	AV VILLE ROY	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------	--------------------	--------------	--	-----

48

48	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
48	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

48	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

48	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 48	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 790.426,08	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

48	T A P BUNZLI COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS E RELOGIOS EIRELI - EPP	29.276.791/0001-69	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---	--------------------	-----------------	--	-----

49

49	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
49	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/09/2023	13	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

49	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

49	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 49	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	42.900,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

49	L & E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	32.970.305/0001-12	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

50

---

50	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
50	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/12/2025	40	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

50	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

50	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 50	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 209.808,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

50	CRISDU MODA INTIMA LTDA	07.318.638/0001-14	RUA NANITO CARLOS KEHL	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------	--------------------	---------------------------	--	--	--	-----	--	--

51

---

51	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
51	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

51	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

51	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 51	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 288.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

51	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.337.524/0001-06	RUA BELO HORIZONTE	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	-----------------------	--	-----

52

52	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
52	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/11/2026	51	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

52	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

52	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 52	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 178.833,03	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

52	DELIA JOSEFINA DELLA GARCIA	707.072.022-05	RUA JULIO PINTO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------------	----------------	-----------------	--	-----

53

53	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
53	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2025	38	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

53	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

53	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 53	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	181.108,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

53	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS CARVALHO	267.058.502-72	Avenida Gov. Magalhães Barata,	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------------------	----------------	-----------------------------------	--	-----

54

54	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
54	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

54	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

54	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 54	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 720.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

54	CARLOS ENRIQUE LA ROSA RODRIGUEZ - ME	03.760.197/0001-55	AV VILLE ROY	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------------------------	--------------------	--------------	--	-----

55

55	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
55	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2026	45	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

55	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

55	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 55	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 130.860,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

55	POPOK BRINQUEDOTECA SEVIÇOS EIRELI-ME	23.386.874/0001-24	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

56

56	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
56	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/11/2022	3	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

56	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

56	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 56	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 10.377,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

56	CANAA ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA	30.509.212/0001-60	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	----------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

57

57	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
57	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/06/2026	46	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

57	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

57	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 57	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 265.882,30	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

57	APARECIDA R. DE J. RODRIGUES EIRELI	11.448.787/0002-56	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

58

---

58	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
58	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

58	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

58	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 58	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 432.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

58	M. M. LIMA EIRELI - ME	30.468.010/0001-17	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

59

---

59	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
59	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/02/2024	18	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

59	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

59	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 59	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	171.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

59	M I A DA SILVA COMERCIO	12.058.518/0011-37	AV GLAYCON DE PAIVA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------	--------------------	---------------------	--	--	--	-----	--	--

60

---

60	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
60	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2024	24	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

60	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

60	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 60	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	96.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

60	FERNANDA MARIA DO PRADO FERNANDES DA SILVA - ME	07.657.625/0003-31	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	---	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

61

---

61	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
61	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

61	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

61	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 61	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 273.600,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

61	ANTUNES & TAMADA - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.626.610/0001-09	AV JAPÃO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	---	--------------------	----------	--	--	--	-----	--	--

62

---

62	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
62	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

62	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

62	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 62	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 94.219,20	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

62	N.C.C PAZ-ME	05.794.336/0001-97	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------	--------------------	-----------------	--	-----

63

---

63	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
63	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2023	9	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

63	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

63	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 63	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 117.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

63	J. E. B. DA SILVA JUNIOR - ME	24.348.359/0003-84	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

64

---

64	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
64	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/09/2022	1	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

64	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

64	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 64	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	3.500,00	2%   1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

64	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	34.028.316/8056-16	PRAÇA DO CENTRO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---	--------------------	-----------------	--	-----

65

65	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
65	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/12/2022	4	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

65	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

65	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 65	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	20.861,60	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

65	RODRIGUES E ARAUJO LTDA	39.967.604/0001-47	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

66

---

66	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
66	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

66	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

66	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 66	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	504.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

66	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS 00844468207	41.279.868/0001-50	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--------------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

67

---

67	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
67	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/07/2032	119	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

67	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

67	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 67	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 595.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

67	TROPICAL VEICULOS LTDA	06.539.710/0001-70	AV VILLE ROY	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	------------------------	--------------------	--------------	--	--	--	-----	--	--

68

---

68	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
68	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

68	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

68	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 68	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 720.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

68	Cassio Oliveira Dos Santos	013.443.125-19	RUA PAREDÃO	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	----------------------------	----------------	-------------	--	-----

69

69	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
69	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

69	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

69	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 69	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 720.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

69	CARTAO DE DESCONTO BOA VISTA LTDA	17.179.947/0001-04	RUA ANTONIO BITENCOURT	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------------------	--------------------	---------------------------	--	-----

70

70	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
70	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/07/2026	47	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

70	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

70	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 70	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 136.300,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

70	CLASSE A JOALHERIA EIRELI - ME	42.317.088/0001-82	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

71

---

71	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
71	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2022	2	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

71	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

71	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 71	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	8.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	----------	---------

	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
--	---------	------------	------------------	-----------------	------------

71	Luciana Cristina Grisoto	253.192.158-35	RUA VIA DAS FLORES	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------------------	----------------	-----------------------	--	-----

72

72	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
72	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

72	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

72	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 72	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	714.097,44	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
--	---------	------------	------------------	-----------------	------------

72	CAROLINE DE OLIVEIRA SCHIAVETO	28.525.007/0001-46	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

73

73	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
73	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2023	9	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

73	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

73	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 73	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 33.579,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

73	BC SUPRIMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA-EPP	07.467.952/0001-69	AV JAIME BRASIL	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	-----------------	--	-----

74

74	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
74	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/09/2026	49	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

74	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

74	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 74	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 238.238,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
--	---------	------------	------------------	-----------------	------------

74	W. LANCHONETES LTDA.	26.519.721/0001-04	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	----------------------	--------------------	-----------------	--	-----

75

75	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
75	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/02/2024	18	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

75	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

75	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 75	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	41.400,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
--	---------	------------	------------------	-----------------	------------

75	RICARTE & MOURA LTDA	35.959.771/0001-95	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	----------------------	--------------------	-----------------	--	-----

76

76	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
76	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2026	50	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

76	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

76	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 76	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 131.250,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

76	ALLFIBER TELECOM - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - LTDA	23.150.425/0002-63	AV BENJAMIM CONSTANT	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--	--------------------	-------------------------	--	-----

77

77	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
77	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2024	21	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

77	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

77	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 77	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 67.578,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

77	BARBARA LIRA MELO - ME	08.359831/0001-66	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------	-------------------	-----------------	--	-----

78

---

78	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
78	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2023	9	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

78	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

78	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 78	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 369.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

78	J. E. B. DA SILVA JUNIOR - ME	24.348.359/0003-84	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

79

---

79	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
79	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/06/2026	46	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

79	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

79	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 79	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	126.914,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>				<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	--	-------------------	--	--

79	MATHEUS PINHEIRO SOLIGO	814.004.892-53	RUA PARIME	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima				Não		
----	-------------------------	----------------	------------	--	--	--	--	-----	--	--

80

---

80	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
80	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

80	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

80	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 80	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	576.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

80	EXPRESSO KIDS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA - ME	34.818.206/0001-45	RUA CLEA MERCES	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

81

---

81	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
81	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/09/2023	13	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

81	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

81	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 81	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 19.500,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

81	NEW LIFES SORVETERIA LTDA - ME	34.959.117/0001-19	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

82

---

82	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
82	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

82	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

82	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 82	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	604.800,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

82	RIVILA NASCIMENTO MARTINS PANTOJA	025.459.472-70	RUA CANADÁ	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------------------	----------------	------------	--	-----

83

83	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
83	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	- 88,50%

83	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

83	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 83	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 576.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

83	Guilherme Cury Soares	825.150.342-68	AV CONSOLAÇÃO DE MATOS	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-----------------------	----------------	---------------------------	--	-----

84

84	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
84	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/04/2032	116	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

84	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

84	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 84	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 387.495,68	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

84	J.H.F CAMPOS & CIA LTDA. -ME	20.121.318/0004-80	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

85

---

85	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
85	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/02/2025	30	0,0000%	IGPMr	R\$ -	88,50%

85	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

85	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 85	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	114.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

85	G D DE OLIVEIRA COUTINHO - ME	05.587.943/0001-86	AV JOAO ALENCAR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

86

---

86	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
86	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

86	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

86	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 86	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	504.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

86	S N COMERCIO DE ARTIGO DO VESTUARIO LTDA - ME	17.571.263/0001-53	TRAVESSA ELISA LISPECTOR	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	---	--------------------	--------------------------	--	--	--	-----	--	--

87

---

87	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
87	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPMr	R\$	-	88,50%

87	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

87	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 87	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 504.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

87	J L B SOARES COSMETICOS - ME	15.874.879/0002-59	AV VILLE ROY	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	------------------------------	--------------------	--------------	--	-----

88

---

88	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
88	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

88	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

88	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 88	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 403.200,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

88	RAIZA ALVES GARCIA 01099615283 - ME	34.708.009/0001-73	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-------------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

89

89	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
89	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2025	36	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

89	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

89	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 89	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	82.800,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

89	GUERRERO E SILVEIRA LTDA - ME	31.724.554/0001-65	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

90

---

90	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
90	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2023	12	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

90	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

90	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 90	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	75.600,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

90	A R MOREIRA DE OLIVEIRA ERIRELI - ME	31.672.952/0001-85	Rua Zacarias Mendes Ribeiro	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	--------------------------------------	--------------------	--------------------------------	--	-----

91

91	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
91	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2025	38	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

91	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

91	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 91	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 304.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

91	IMPORTADORA TV LAR - LTDA	04.561.957/0001-68	R. Henrique Martins, nº 539 –Centro	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	---------------------------	--------------------	--	--	-----

92

92	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
92	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/06/2026	46	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

92	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

92	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 92	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 118.496,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

92	I.R. CHAVES TEIXIERA EIRELI - EPP	24.352.333/000148	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-----------------------------------	-------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

93

---

93	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
93	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

93	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

93	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 93	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 360.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

93	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.337.524/0001-06	Rua Belo Horizonte	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--	--------------------	--------------------	--	--	--	-----	--	--

94

---

94	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
94	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

94	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

94	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 94	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	66.861,08	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

94	L. N. A. DE AMORIM EIRELI - ME	35.492.938/0001-50	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

95

---

95	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
95	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/04/2026	44	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

95	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

95	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 95	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	88.044,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

95	LIVRARIA BOA VISTA LTDA - EPP	38.352.287/0002-72	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

96

96	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
96	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/06/2023	10	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

96	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

96	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 96	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 24.500,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

96	OILERS RODRIGUES MORAZANI 52931820210	11.966.589/0001-01	Av Sebastião Diniz	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	---------------------------------------	--------------------	--------------------	--	--	--	-----	--	--

97

---

97	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
97	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

97	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

97	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 97	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 2.160.000,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	------------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

97	M DE SOUZA BRITO EIRELI - EPP	07.692.784/0002-96	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

98

---

98	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
98	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

98	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

98	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 98	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 345.600,00	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

98	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA - SEBRAE/RR	04.685.236/0001-60	Av. Major Williams	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	--	--------------------	--------------------	--	--	--	-----	--	--

99

---

99	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
99	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2026	48	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

99	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

99	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 99	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 97.441,92	2% I 1%
----	--	--------------------	--	--------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

99	Gabriela Buas Gonzales	025.297.642-80	Rua Min Sérgio Mota	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
----	------------------------	----------------	------------------------	--	--	--	-----	--	--

100

---

100	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
100	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

100	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
-----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

100	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 100	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	115.200,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

100	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	51.427.102/0001-29	AV ANDROMEDA	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	--------------------------	--------------------	--------------	--	-----

101

---

101	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos	
101	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/11/2032	123	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

101	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

101	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 101	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	615.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

101	V.P. DE CARVALHO BARROS - ME	11.094.637/0001-00	Av Ville Roy	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	------------------------------	--------------------	--------------	--	--	--	-----	--	--

102

---

102	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos	
102	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/01/2025	29	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

102	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

102	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 102	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 129.659,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------

102	M. MALAQUIAS COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA - ME	22.703.658/0001-00	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não
-----	--	--------------------	-----------------	--	--	--	-----

103

---

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
103	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

103	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 103	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 432.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

103	AMARO & AMARO MAQUINAS DE VENDAS LTDA - ME	43.670.962/0001-60	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	--	--------------------	-----------------	--	--	--	-----	--	--

104

---

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
104	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

104	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 104	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 188.294,40	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

104	LUAN PIRES PEREIRA 97401064200 - ME	974.010.642-00	Rua Paraná	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	-------------------------------------	----------------	------------	--	--	--	-----	--	--

105

---

105	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
105	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

105	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

105	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 105	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 186.124,32	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

105	BK BOA VISTA ALIMENTOS EIRELI	27.872.581/0001-08	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	-------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

106

---

106	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
106	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/07/2024	23	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

106	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

106	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 106	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 26.669,88	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

106	WD CALÇADOS LTDA	02.140.597/0002-86	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	------------------	--------------------	-----------------	--	-----

107

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
107	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

107	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 107	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 504.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

107	JONAS JUSTINO DOS SANTOS	527.235.692-68	Rua Domingos Costa	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	--------------------------	----------------	--------------------	--	--	--	-----	--	--

108

---

108	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
108	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2033	134	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

108	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

108	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 108	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 428.800,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

108	DOUGLAS PESTANA SIMÃO	285.909.558-69	Av Romeu Strazzi	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	-----------------------	----------------	------------------	--	--	--	-----	--	--

109

---

109	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
109	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

109	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

109	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 109	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 360.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

109	SAADE-LIFE ARMAZEM ONLINE DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	22.704.421/0001-36	Av Terencio Lima	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	---	--------------------	------------------	--	-----

110

---

110	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
110	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

110	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

110	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 110	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 360.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
---------	------------	------------------	-----------------	------------

110	BOA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	14.975.970/0001-17	Av Capitão Júlio Bezerra	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	--	--------------------	-----------------------------	--	-----

111

---

111	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
111	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/05/2026	45	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

111	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

111	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 111	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 45.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	---------------	---------

	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
--	---------	------------	------------------	-----------------	------------

111	F. G. TERRA FABRI	22.731.618/0001-64	Av Ville Roy	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	-------------------	--------------------	--------------	--	-----

112

112	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
112	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

112	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

112	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 112	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 144.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

112	Renan Flaneto Cariter	155.073.447-44	Av General Araide Teive	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	-----------------------	----------------	----------------------------	--	--	--	-----	--	--

113

---

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
113	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

113	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 113	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 432.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

113	PAULO JORGE DA CUNHA SILVA - ME	38.154.755/0001-13	Av. Major Williams	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	---------------------------------	--------------------	--------------------	--	--	--	-----	--	--

114

---

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
114	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

114	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 114	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	72.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

114	LOURIVALDO BREVES DA SILVA FILHO	344.261.752-91	Rua Darora	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	----------------------------------	----------------	------------	--	--	--	-----	--	--

115

---

115	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos	
115	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

115	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

115	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 115	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 504.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

115	ANNYERE DE SOUZA TORREYAS 00089661257	000.896.612-57	Rua Alemanha	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	---------------------------------------	----------------	--------------	--	--	--	-----	--	--

116

---

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
116	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

116	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 116	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	604.800,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
--	---------	------------	------------------	-----------------	------------

116	AÇAI NAKA LTDA - ME	20.353.997/0004-13	Praça Santos Dumont	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	---------------------	--------------------	------------------------	--	-----

117

	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
117	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/06/2033	130	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
--	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

117	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 117	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 260.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

117	OSMAR FUDELES DA SILVA	014.888.763-55	Av Santos Dumont	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	------------------------	----------------	------------------	--	--	--	-----	--	--

118

---

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
118	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/11/2030	99	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

118	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 118	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 49.500,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	---------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

118	ÓTICA RORAIMA LTDA - ME	04.958.488/0001-15	Rua Coronel Pinto	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	-------------------------	--------------------	-------------------	--	-----

119

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
119	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

119	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 119	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	72.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

119	PRISCIANNE COSTA DA SILVA	007.967.552-21	Rua 13 de setembro	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	---------------------------	----------------	--------------------	--	-----

120

---

120	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
120	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

120	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

120	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 120	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	72.000,00	2%   1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

120	Gisele Gonçalves Queiroz	005.093.402-37	Rua Roberto Costa	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	--------------------------	----------------	-------------------	--	--	--	-----	--	--

121

---

121	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>	
121	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

121	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
-----	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

121	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 121	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	72.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

121	Milena Freitas dos Santos	018.387.622-99	Rua Joaquim B Thome	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	---------------------------	----------------	------------------------	--	-----

122

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
122	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

122	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 122	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	72.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>		
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------	--	--

122	Anderson Aylan Coelho Viana	033.164.652-86	Rua Maria Rodrigues dos Santos	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não		
-----	-----------------------------	----------------	-----------------------------------	--	--	--	-----	--	--

123

---

123	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos	
123	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/02/2031	102	0,0000%	IGPM	R\$	-	88,50%

123	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

123	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 123	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 30.600,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	---------------	---------

123	Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
-----	---------	------------	------------------	-----------------	------------

123	LOUISE CABRAL RODRIGUES	007.117.689-60	Rua Almerio Mota Pereira	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	-------------------------	----------------	-----------------------------	--	-----

124

---

124	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
124	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

124	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

124	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 124	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 331.200,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>			<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	--	--	-------------------

124	ANNY KAROLINE PIMENTEL PEIXOTO 92908071215-ME	30.044.698/0001-08	Av Mario Homem de Melo	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima			Não
-----	---	--------------------	------------------------	--	--	--	-----

125

---

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
125	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

125	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 125	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 417.600,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

125	PAULA COSTA GOMES DE BARROS	072.143.354-50	Rua Edmundo Amorim	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	-----------------------------	----------------	-----------------------	--	-----

126

126	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
126	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/01/2025	29	0,0000%	IGPM	R\$ -	88,50%

126	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

126	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 126	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	101.500,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

126	SANDRA BREGOW DOCES FINOS- LTDA	23.653.733/0001-20	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	---------------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

127

127	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
127	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/10/2024	26	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

127	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

127	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 127	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	65.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	-----------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

127	R S ARAUJO	28.160.332/0001-52	Rua Eurides Vasconcelos Rodrigues	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	------------	--------------------	---	--	-----

128

	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
128	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/07/2025	35	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

128	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 128	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$	105.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-----	------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

128	AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA	19.870.987/0001-23	Av Cupiuba	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	--	--------------------	------------	--	-----

129

129	Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
129	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	- 88,50%

129	Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa   Mora
-----	-------------	------	----------------------	----------------	----------	-----------	--------	--------------	--------------

129	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sábino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 129	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 432.000,00	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	----------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

129	M. M. LIMA EIRELI - ME	30.468.010/0001-17	Av João Alencar	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	------------------------	--------------------	-----------------	--	-----

130

---

### Descrição da CCI Contrato de Nova Locação

---

130	<b>Emissora</b>	<b>CNPJ Emissora</b>	<b>Endereço Emissora</b>	<b>Garantia</b>	<b>Data Emissão</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Prazo Vencimento</b>	<b>Juros Contrato</b>	<b>Atualização Monetária</b>	<b>Valor Imóvel</b>	<b>% dos Créditos</b>
-----	-----------------	----------------------	--------------------------	-----------------	---------------------	------------------------	-------------------------	-----------------------	------------------------------	---------------------	-----------------------

130	SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.	17.871.993/0001-70	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311- ---	Não	24/08/2022	23/08/2034	144	0,0000%	IGPM	R\$	-	100%
-----	----------------------------------	--------------------	--	-----	------------	------------	-----	---------	------	-----	---	------

	<b>Custodiante</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço Custodiante</b>	<b>Série e Número</b>	<b>Cartório</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Seguro</b>	<b>Valor da CCI</b>	<b>Multa   Mora</b>
--	--------------------	-------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------	------------------	---------------	---------------------	---------------------

130	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	22.610.500/0001-88	Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP	1 e 130	Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - Roraima	57893	Não	R\$ 49.179.696,91	2% I 1%
-----	--	--------------------	--	---------	---	-------	-----	-------------------	---------

	<b>Devedor</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Endereço Devedor</b>	<b>Endereço Imóvel</b>	<b>Coobrigado</b>
--	----------------	-------------------	-------------------------	------------------------	-------------------

130	REC BOA VISTA EMPREENDIMENTOS S.A.	12.810.692/0001-12	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Avenida João Alencar, 2181, Cauame, CEP 69.311-137, Boa Vista, Roraima	Não
-----	------------------------------------	--------------------	--	--	-----

131

---

\*\*\*\*\*

## ANEXO V

### EMISSÕES DA EMISSORA NAS QUAIS A OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. ATUA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 1	Emissão: 380
Volume na Data de Emissão: R\$ 193.000.000,00	Quantidade de ativos: 193000
<b>Data de Vencimento:</b> 19/09/2033	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 2,9% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Relatório de Destinação de Recursos, acompanhado dos seus respectivos comprovantes, referente ao período vencido em dezembro de 2021. - Relatório gerencial com o status dos contratos vigentes, nos termos do Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária; - Contrato de Cessão Fiduciária devidamente registrado no RTD de São Paulo/SP; - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrado no RGI competente; - Relatório Mensal de Gestão, referente ao mês de dezembro de 2021; - Laudo de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente. - Relatório de Medição de Obras; e - Verificação do Fundo de Reserva, referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022.	
<b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 89	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.082.311,03	Quantidade de ativos: 27
<b>Data de Vencimento:</b> 17/01/2029	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,17% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado sobre 98% dos Créditos Imobiliários Cedidos, decorrentes dos valores devidos nos termos do Contrato de Locação firmado em 30/04/2013 entre a Gold Sea Participações S.A. ("Gold Sea"), Locadora, e a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Locatária; (ii) Alienação Fiduciária do Imóvel objeto da matrícula nº 126 do 1º RGI do Rio de Janeiro; (iii) Garantia Fidejussória de Cumprimento do Fluxo, assumida pela Gold Sea, e pelas pessoas físicas (Sr. Alexandre Henrique Caiado e Jorio Dauster Magalhães e Silva, até que as Obras do Imóvel estejam devidamente concluídas e a Devedora esteja imitida na posse do Imóvel; (iv) Carta de Fiança emitida pelo Banco Itaú BBA S.A., no montante equivalente a até R\$ 14.970.281,84; e (v) Seguro Patrimonial.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 105	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 44.550.000,00	Quantidade de ativos: 44
<b>Data de Vencimento:</b> 07/04/2025	
<b>Taxa de Juros:</b> 9,06% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Memória de cálculo dos valores cedidos fiduciariamente da RB 44, cujo lastro é o BTS; - Cópia do livro de registro de Ações de emissão da sociedade RB 44, constando a averbação do 1º Aditamento à Alienação Fiduciária de Ações; - Cópia da Alteração do Contrato Social da sociedade RB 46, constando a averbação do 1º e 2º Aditamento à Alienação Fiduciária de Quotas; e - Cópia do 2º Aditamento à Alienação Fiduciária de Imóvel para fins de constar o novo valor de garantia imobiliária, nos termos da cl. 6.1.2.	
<b>Garantias:</b> (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos decorrentes da CCB nº 100114110002900 emitida pela RB Commercial Properties 46; (ii) Alienação Fiduciária de Ações da RB Commercial Properties 44; (iii) Alienação Fiduciária da fração ideal de 31.5126464% do Imóvel objeto da matrícula 84.418 do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, PR; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas da RB Commercial Properties 46 Empreendimentos Imobiliários Ltda; (v) Aval prestado pelo Sr. Joel Malucelli, (vi) Cessão Fiduciária de Recebíveis decorrentes do Contrato de Locação do Empreendimento, cuja devedora é a Volvo do Brasil Veículos Ltda, bem como da Conta Vinculada RB 44, sendo certo que os direitos creditórios	

com vencimento no período de 11/2015 a 04/2017, inclusive, estão liberados da cessão fiduciária, conforme AGT de 26/10/2015; e (vii) Fundo de Reserva no montante de R\$1.136.000,00, conforme AGT de 30/10/2015.

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 106	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 130.131.292,71	<b>Quantidade de ativos:</b> 130
<b>Data de Vencimento:</b> 15/06/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> 11,25% a.a. na base 360. 11,25% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências atualizadas: - Renovação Apólice de Seguros encerrada em 14 de fevereiro de 2021. Conforme AGT realizada em 18/01/2021 - Celebração do 3º Aditamento do Compromisso de Compra e Venda, com a alteração da Cláusula 3.3.8; Conforme AGT realizada 09/04/2021 - Celebração do 7º Aditamento à Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Constou equivocadamente 6º Aditamento na AGT realizada em 09/04/21); - Celebração do 4º Aditamento à Alienação Fiduciária de Fração Ideal de Imóvel.	
<b>Garantias:</b> (i) Regime Fiduciário sobre os créditos decorrentes do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda celebrado entre Rique Empreendimentos e Participações Ltda. ("Rique") e Búzios RJ Participações Ltda. ("Búzios RJ"), na qualidade de promitentes vendedoras ("Cedentes"), e a Rique Leblon Empreendimentos e Participações S.A. ("Rique Leblon"), na qualidade de promitente compradora, celebrado em 21 de junho de 2012; (ii) Alienação Fiduciária de Fração Ideal do Imóvel objeto das matrículas 93.672 a 93.713 do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro ("Imóvel"), correspondente a 24,62% do Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios correspondentes a 24,62% da receita operacional líquida do Condomínio Shopping Leblon, e (v) Fiança prestada Aliansce Shopping Centers S.A. prestada no âmbito do Contrato de Cessão conforme o 4º Aditamento ao Termo de Securitização.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 116	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 262.400.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 262
<b>Data de Vencimento:</b> 04/12/2024	
<b>Taxa de Juros:</b> 10,8% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos imobiliários oriundos da CCB 100114120007800, cuja devedora é a VLI Multimodal S.A.; e (ii) Aval prestado pela VLI S.A. no âmbito da CCB.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 214	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 23.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 23000
<b>Data de Vencimento:</b> 29/04/2024	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências atualizadas: - Fundo de Despesas e Fundo de Reserva, referente ao mês de fevereiro; - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo VI da CCB, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da CCB, nos termo do Termo de Securitização e da CCB conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019, referente ao período de Dezembro de 2020 a dezembro de 2021; e - Documentos faltantes da nova destinação: (i) cópia de 04 TEDs de R\$ 800 Mil, referente a compra do imóvel. O CVC prevê 05 parcelas.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessões Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienações Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; (v) Fundo de Reserva e (vi) Fundo de Despesas.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 226	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.535.000,00	Quantidade de ativos: 30535
<b>Data de Vencimento:</b> 28/03/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> IGP-DI + 4% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendência: - Apólice de Seguro renovada, com data base a partir de 2021.04.15.	
<b>Garantias:</b> Fiança prestada em caráter oneroso pelas Fiadoras em garantia das Obrigações Garantias.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 228	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.253.000,00	Quantidade de ativos: 3253
<b>Data de Vencimento:</b> 28/03/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> IGP-DI + 4,5% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendência: - Apólice de Seguro renovada, com data base a partir de 2021.04.15.	
<b>Garantias:</b> Fiança prestada em caráter oneroso pelas Fiadoras em garantia das Obrigações Garantias.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 231	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 36.000.000,00	Quantidade de ativos: 36000
<b>Data de Vencimento:</b> 29/09/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo VI da CCB, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da CCB, nos termo do Termo de Securitização e da CCB conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019. Períodos de referência 2021.05.01 a 2021.11.01; Pendencias objeto de AGT, cujo prazo foi prorrogado até 31/05/2020: - Cópia das Notificações, preparada na forma do Anexo II da Cessão Fiduciária, formalizando a Cessão Fiduciária.	
<b>Garantias:</b> Conta com Alienações Fiduciárias de Imóveis, Cessões Fiduciárias, Alienações Fiduciárias de Quotas, Garantia Fidejussória, Fundo de Reserva e Fundo de Despesas.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 261	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 102.840.000,00	Quantidade de ativos: 102840
<b>Data de Vencimento:</b> 25/01/2035	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências atualizadas: - Cópia das matrículas atualizadas dos imóveis constando o registro das Alienações Fiduciárias, sem a existência de quaisquer outros ônus ou gravames, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 da Cessão de Créditos. Matrículas 22.610, 57.205, 57.207, 2.912, 2.488, 2.489, 497, 21.492, 21.493, 21.559 e Transcrições 2.022 a 2.027 e 37.803; - Cópia dos Instrumentos de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrados nos cartórios competente, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 do Contrato de Cessão de Créditos; - Cópia do comprovante de transferência do Preço de Aquisição (1º tranche de R\$ 76.237.400,00 e 2º Tranche de 25.000.000,00); e - Cópia da Apólice de Seguro Patrimonial contendo a Ribeira como beneficiária;	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fiança; e (iii) Fundo de Despesas.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 268	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 102.840.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 102840
<b>Data de Vencimento:</b> 25/01/2035	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> Pendências não pecuniárias: - Cópia das matrículas atualizadas dos imóveis constando o registro das Alienações Fiduciárias, sem a existência de quaisquer outros ônus ou gravames, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 da Cessão de Créditos. Matrículas 22.610, 57.205, 57.207, 2.912, 2.488, 2.489, 497, 21.492, 21.493, 21.559 e Transcrições 2.022 a 2.027 e 37.803; - Cópia dos Instrumentos de Alienação Fiduciária de Imóveis, devidamente registrados nos cartórios competente, sob pena de recompra compulsória, conforme cláusula 3.7 do Contrato de Cessão de Créditos; - Cópia do comprovante de transferência do Preço de Aquisição (1º tranche de R\$ 76.237.400,00 e 2º Tranche de 25.000.000,00); e - Cópia da Apólice de Seguro Patrimonial contendo a Ribeira como beneficiária.</p>	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) Fundo de Despesas.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 281	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 40.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 40000
<b>Data de Vencimento:</b> 22/08/2030	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,25% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> Pendências atualizadas: - Cópia da Demonstrações Financeiras Completas (Casa dos Ipês Empreendimento Imob S.A.), acompanhada do Relatório da Administração e do Relatório da Deloitte Touche, bem como Declaração assinada por um dos seus Diretores, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures; (ii) não ocorrência de qualquer hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora; e (iii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social. - Informar se foi emitido o Habite-se do Empreendimento Casa dos ipês. Após a emissão do habite-se deverá ser providenciado a Apólice de Seguro do imóvel; - Relatório Semestral de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo VI, da Escritura de Debêntures acompanhado (i) do cronograma físico-financeiro de avanço de obras dos Imóveis Lastro; (ii) do relatório de medição de obras dos Imóveis Lastro que tenham sido emitidos pelos técnicos responsáveis pelas obras durante o referido semestre; (iii) dos documentos societários que comprovem a participação da Devedora e/ou da Fiadora 1 em outra empresa do grupo em caso de utilização de recursos por sociedade do seu grupo econômico; ou (iv) de qualquer documento societário que comprove o direcionamentos dos recursos e sua utilização. Período de referência 2021.03 a 2021.08 e 2021.09 a 2022.02 - Regularizar o Evento de Vencimento Antecipado, descrito no item (dd) da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão de Debêntures e Cláusula 12.1 (ee) do Termo de Securitização, prorrogando o prazo inicialmente deliberado AGT 17/09/2020 , sendo certo que a Devedora deverá regularizar tal evento até 31 de dezembro de 2021; - Cópia da Demonstrações Financeiras Completas (Casa dos Ipês Empreendimento Imob S.A.), acompanhada do Relatório da Administração e do Relatório da Deloitte Touche, referente ao mês de 2020; e - Destinação de Recursos: (i) do cronograma físico-financeiro de avanço de obras dos Imóveis Lastro; (ii) do relatório de medição de obras dos Imóveis Lastro que tenham sido emitidos pelos técnicos responsáveis pelas obras durante o referido semestre; (iii) dos documentos societários que comprovem a participação da Devedora e/ou da Fiadora 1 em outra empresa do grupo em caso de utilização de recursos por sociedade do seu grupo econômico; ou (iv) de qualquer documento societário que comprove o direcionamentos dos recursos e sua utilização, referente ao período de Setembro de 2020 a Fevereiro de 2021; e - Comprovação de quitação da dívida igual ou superior a R\$ 1.000.000 objeto do item "iii" da AGT de 17/09/2020.</p>	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas JFL Rebouças; e (iv) Fiança.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 296	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 21.545.305,47	<b>Quantidade de ativos:</b> 21454
<b>Data de Vencimento:</b> 19/10/2035	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 5% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	

**Inadimplementos no período:** Pendências: - Cópia do Relatório de Acompanhamento de Obras, referente as Benfeitorias no Imóvel, referente aos meses de Novembro de 2020 a fevereiro de 2022; e - Confirmação da conclusão das benfeitorias, bem como o Relatório Fotográfico, acompanhando do Relatório Físico Financeiro dos custos e informações das obras realizadas.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 347	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 415.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 415000
<b>Data de Vencimento:</b> 17/07/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 3,8% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Demonstrações Financeiras anuais auditadas da devedora, acompanhadas da memória de cálculo com a verificação dos Índices Financeiros; e - Relatório de Rating da Emissão, referente ao 1º Trimestre de 2022.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 348	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 90.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 90000
<b>Data de Vencimento:</b> 15/06/2033	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 5,4% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Demonstrações Financeiras da Cedente, Fundo de Investimento Imobiliário VBI Prime Properties, bem como a declaração visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento da Recompra Compulsória ou da Multa Indenizatória, referente ao ano de 2021; - Cópia da Alienação Fiduciária de Imóvel da Fração Ideal, devidamente registrado no RGI competente, bem com a matrícula do imóvel constando a averbação da garantia; - Fundo de Despesas, referente ao mês de fevereiro de 2022; - Cópia do Termo de Liberação do Ônus Existente no imóvel alvo da Alienação Fiduciária da Fração Ideal; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente assinada; e - Verificação da Razão de Garantia, referente aos meses de agosto 21 a janeiro de 2022.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 349	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 56.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 56000
<b>Data de Vencimento:</b> 15/06/2033	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 2,15% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Demonstrações Financeiras da Cedente, Fundo de Investimento Imobiliário VBI Prime Properties, bem como a declaração visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento da Recompra Compulsória ou da Multa Indenizatória, referente ao ano de 2021; - Cópia da Alienação Fiduciária de Imóvel da Fração Ideal, devidamente registrado no RGI competente, bem com a matrícula do imóvel constando a averbação da garantia; - Fundo de Despesas, referente ao mês de fevereiro de 2022; - Cópia do Termo de Liberação do Ônus Existente no imóvel alvo da Alienação Fiduciária da Fração Ideal; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, devidamente assinada; e - Verificação da Razão de Garantia, referente aos meses de agosto 21 a janeiro de 2022.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 355	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 20.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 20
<b>Data de Vencimento:</b> 26/05/2025	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 12% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	

**Inadimplimentos no período:** Pendências: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos moldes do Anexo IV da Escritura de Debêntures, bem como os documentos (i) acompanhado dos contratos de locação vigentes do semestre anterior e objeto dos Imóveis para os quais os recursos foram alocados para os fins da construção, expansão, desenvolvimento e reforma; (ii) dos comprovantes dos pagamentos dos referidos contratos de locação dos Imóveis objeto da construção, expansão, desenvolvimento e reforma tenham sido destinadas no semestre anterior; e (iii) dos comprovantes de pagamentos das despesas relativas à construção, expansão, desenvolvimento e reforma dos Imóveis objeto de locação e da construção, expansão, desenvolvimento e reforma tenham sido destinadas no semestre anterior. Obrigação referente a destinação vencida em dezembro de 2021. - Verificação do índice de cobertura, referente aos meses de agosto de 2021 a fevereiro de 2022; e - Verificação do Fundo de Reserva, referente a agosto de 2021 a fevereiro de 2022.

**Garantias:** (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Reserva.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A**

**Ativo: CRI**

**Série:** 364

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 131.500.000,00

**Quantidade de ativos:** 131500

**Data de Vencimento:** 28/06/2027

**Taxa de Juros:** IPCA + 9% a.a. na base 252.

**Status:** INADIMPLENTE

**Inadimplimentos no período:** Pendências consolidadas: - Relatório de Acompanhamento, informando o valor total dos recursos obtidos pela Devedora em razão do recebimento dos recursos líquidos das Debêntures efetivamente destinado pela Devedora para o Empreendimento Imobiliário, acompanhado do relatório de medição de obras elaborado pelo técnico responsável pelo Empreendimento Imobiliário relatório mensal de obras (Destinação dos Recursos), referente ao período junho de 2021 a janeiro de 2022; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente e a consequente anotação da Alienação Fiduciária de Imóvel na matrícula do Imóvel, observada ainda a incidência de multa prevista na cláusula 7.2.2 e seguintes da Escritura de Emissão; - Índice Mínimo de Recebíveis, referente aos meses de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022; - Relatório de Medição das Obras devidamente emitido pelo Agente de Medição, referente aos meses de agosto de 2021 a fevereiro de 2022; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como a obtenção do registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes; - Cópia digital da averbação no livro de registro das Debêntures da Devedora, cópia digital de inscrição da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, que contenha a inscrição do seu nome como titular da totalidade das Debêntures; - Cópia da Escritura de Emissão de Debênture devidamente registrada na JUCESP; e - Cópia do Ato Societário da Companhia (Lote 05), devidamente arquivada na JUCESP e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo.

**Garantias:** (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (iii) Alienação Fiduciária de Quotas e; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A**

**Ativo: CRI**

**Série:** 365

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 50.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 50000

**Data de Vencimento:** 27/06/2025

**Taxa de Juros:** CDI + 4,75% a.a. na base 252.

**Status:** INADIMPLENTE

**Inadimplimentos no período:** Pendências: - Declaração de Destinação de Recursos, devidamente assinada pelo diretor financeiro da Devedora no formato constante do Anexo XII ao presente Termo de Securitização, bem como o Cronograma Físico Financeiro e o Relatório de Medição de Obras, devidamente assinado responsável técnico. Período de referência dezembro de 2021. - Cópia da Alienação Fiduciária de Quotas, devidamente registrado no RTD de São Paulo; - Cópia da Escritura de Debêntures, bem como o 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; e - Cópia dos Contratos Sociais das Sociedades atualizado e registrados, bem como os balanços anuais das Sociedades, assinados e não auditados.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária de Quotas.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A**

**Ativo: CRI**

**Série:** 366

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 50.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 50000

**Data de Vencimento:** 27/06/2025

<b>Taxa de Juros:</b> CDI + 4,75% a.a. na base 252.
<b>Status:</b> INADIMPLENTE
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Declaração de Destinação de Recursos, devidamente assinada pelo diretor financeiro da Devedora no formato constante do Anexo XII ao presente Termo de Securitização, bem como o Cronograma Físico Financeiro e o Relatório de Medição de Obras, devidamente assinado responsável técnico. Período de referência dezembro de 2021. - Cópia da Alienação Fiduciária de Quotas, devidamente registrado no RTD de São Paulo; - Cópia da Escritura de Debêntures, bem como o 1º Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente registrados na JUCESP; e - Cópia dos Contratos Sociais das Sociedades atualizado e registrados, bem como os balanços anuais das Sociedades, assinados e não auditados.
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Quotas.

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 374	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 58.500.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 58500
<b>Data de Vencimento:</b> 20/08/2031	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 10% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Apuração do fundo de reserva (Mínimo equivalente às 3 (três) próximas parcelas de Amortização e Remuneração), de setembro de 2021 a março de 2022; - Descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos descrevendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento aplicado no respectivo período, respeitado o prazo limite da Data de Vencimento, nos termos do Anexo VIII, juntamente com Cronograma Físico-Financeiro, relatório de medição de obras devidamente assinado pelo responsável técnico da obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato XML de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos e atos societários, referente a primeira verificação; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações nos RTDs de Florianópolis - SC, Rio de Janeiro - RJ e Porto Alegre - RS; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTDs de São Paulo - SP e Florianópolis - SC; - Comprovante de notificação da Cessão Fiduciária; - Escritura de Emissão de Debêntures registrada na JUCESC; - Livro de Registro de Debêntures Nominativas e no Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas; - Cópia autenticada e registrada na Junta Comercial com a alteração do Estatuto Social das Fiduciantes para formalizar a Alienação Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária; - Livro de ações da USF Incorporadora SPE S.A. formalizando a alienação fiduciária das ações; - Aditamento à Escritura de Emissão formalizando a convolução da Emissão para da Espécie com Garantia Real; - Demonstrações financeiras da Bewiki Consultoria Empresarial LTDA, acompanhada do balanço social ou declaração do imposto de renda do exercício encerrado; - Demonstrações financeiras da BP Consultoria e Real Participações, acompanhada do balanço social ou declaração do imposto de renda do exercício encerrado; e - Declaração da UFS Incorporadora SPE S.A, informando a não ocorrência de evento de vencimento antecipado.	
<b>Garantias:</b> Fiança (prestada por Bewiki, Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; e prestada por Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos do Contrato de Cessão), Hipoteca, Alienação Fiduciária de Ações da Devedora, Alienação Fiduciária de Quotas Bewiki, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo de Despesas, Fundo de Juros, Fundo de Obras e Fundo de Reservas	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 381	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 11.500.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 11500
<b>Data de Vencimento:</b> 20/08/2031	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 12% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Apuração do fundo de reserva (Mínimo equivalente às 3 (três) próximas parcelas de Amortização e Remuneração), de setembro de 2021 a março de 2022; - Descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos descrevendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento aplicado no respectivo período, respeitado o prazo limite da Data de Vencimento, nos termos do Anexo VIII, juntamente com Cronograma Físico-Financeiro, relatório de medição de obras devidamente assinado pelo responsável técnico da obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato XML de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos e atos societários, referente a primeira verificação; - Registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações nos RTDs de Florianópolis - SC, Rio de Janeiro - RJ e Porto Alegre - RS; - Registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos RTDs de São Paulo - SP e Florianópolis - SC; - Comprovante de notificação da Cessão Fiduciária; - Escritura de Emissão de Debêntures registrada na JUCESC; - Livro de Registro de Debêntures Nominativas e no Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas; -	

Cópia autenticada e registrada na Junta Comercial com a alteração do Estatuto Social das Fiduciantes para formalizar a Alienção Fiduciária de Ações e da Cessão Fiduciária; - Livro de ações da USF Incorporadora SPE S.A. formalizando a alienação fiduciária das ações; - Aditamento à Escritura de Emissão formalizando a convolação da Emissão para da Espécie com Garantia Real; - Demonstrações financeiras da Bewiki Consultoria Empresarial LTDA, acompanhada do balanço social ou declaração do imposto de renda do exercício encerrado; - Demonstrações financeiras da BP Consultoria e Real Participações, acompanhada do balanço social ou declaração do imposto de renda do exercício encerrado; e - Declaração da UFS Incorporadora SPE S.A, informando a não ocorrência de evento de vencimento antecipado.

**Garantias:** Fiança (prestada por Bewiki, Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; e prestada por Real Participações, Eduardo Gastaldo e Marcelo Gastaldo, nos termos do Contrato de Cessão), Hipoteca, Alienação Fiduciária de Ações da Devedora, Alienação Fiduciária de Quotas Bewiki, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Imóvel, Fundo de Despesas, Fundo de Obras e Fundo de Reservas

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 386	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.097.000,00	Quantidade de ativos: 8097
<b>Data de Vencimento:</b> 28/08/2046	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Laudo de avaliação dos imóveis com vistoria do interior dos Imóveis, levantamento dos respectivos valores de mercado, valores de venda forçada e valores de locação, de setembro de 2021 a março de 2022; - Notificações de ciência da Cessão Fiduciária, nos moldes previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e - Alienação Fiduciária de Imóvel, devidamente registrado no RGI competente, bem como a(s) matrícula(s) contendo o referido registro.	
<b>Garantias:</b> (i) Fundo de Reserva a ser constituído até o 36º mês contado da Data de Emissão; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da Locação; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes da venda ou financiamento bancário dos imóveis CCV e ou dos Imóveis SPE; (iv) Alienação Fiduciária dos Imóveis CCV; e (v) Alienação Fiduciária dos Imóveis SPE;	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 415	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 35.440.000,00	Quantidade de ativos: 35440
<b>Data de Vencimento:</b> 20/11/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9,28% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências Consolidadas: - Declaração atestando a não ocorrência de eventos de vencimento antecipado; - Demonstrações Financeiras completas da Emissora (Maiojama) e dos Fiadores, incluindo demonstrações consolidadas e parecer de auditor independente, exercício social de 2021; - Verificação do fundo de despesas, referente ao mês de janeiro de 2022; - Verificação do fundo de reserva, referente ao mês de janeiro de 2022; - Livro de Registro de Ações da Anita e da DBM, devidamente autenticado pela JUCISRS. - envio da Carteira de obras da Emissora, relacionando todos os empreendimentos da qual a Emissora participa, sendo que tal relatório deverá conter (i) nome do empreendimento, (ii) data de lançamento, (iii) data estimada de entrega, (iv) localização, (iv) percentual detido pela Emissora e quem são os sócios, se aplicável, (v) número de unidades, (vi) número de unidades vendidas,(vii) custo de obra, (viii) VGV, (ix) percentual de evolução física, (x) créditos recebidos e créditos a receber, (xi) valor estimado de unidades em estoque, (xii) funding para construção (banco financiador, valor aprovado, valor a liberar, saldo devedor, data de vencimento, referente ao 1º Trimestre de 2022; - envio da abertura do endividamento consolidado da Emissora, contemplando relatório indicativo de todas as dívidas e/ou antecipações de recebíveis contratadas com demais instituições financeiras e/ou fundos de investimento e/ou factorings, contemplando, no mínimo, valor total contratado, saldo devedor, taxa de juros, prazo total e prazo para vencimento, referente ao 1º trimestre de 2022; e - relatório de vendas das Unidades em Garantia dos seus respectivos Empreendimentos, referente ao mês de janeiro de 2022. - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (Anita), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis; - 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (Anita), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis; e - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (MW), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis; - 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (MW), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária do Terreno; (iv) Cessão Fiduciária de Cotas; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fiança.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 416	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 8.860.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 8860
<b>Data de Vencimento:</b> 20/11/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9,78% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> Pendências Consolidadas: - Declaração atestando a não ocorrência de eventos de vencimento antecipado; - Demonstrações Financeiras completas da Emissora (Maiojama) e dos Fiadores, incluindo demonstrações consolidadas e parecer de auditor independente, exercício social de 2021; - Verificação do fundo de despesas, referente ao mês de janeiro de 2022; - Verificação do fundo de reserva, referente ao mês de janeiro de 2022; - Livro de Registro de Ações da Anita e da DBM, devidamente autenticado pela JUCISRS. - envio da Carteira de obras da Emissora, relacionando todos os empreendimentos da qual a Emissora participa, sendo que tal relatório deverá conter (i) nome do empreendimento, (ii) data de lançamento, (iii) data estimada de entrega, (iv) localização, (v) percentual detido pela Emissora e quem são os sócios, se aplicável, (v) número de unidades, (vi) número de unidades vendidas,(vii) custo de obra, (viii) VGV,(ix) percentual de evolução física, (x) créditos recebidos e créditos a receber, (xi) valor estimado de unidades em estoque, (xii) funding para construção (banco financiador, valor aprovado, valor a liberar, saldo devedor, data de vencimento, referente ao 1º Trimestre de 2022; - envio da abertura do endividamento consolidado da Emissora, contemplando relatório indicativo de todas as dívidas e/ou antecipações de recebíveis contratadas com demais instituições financeiras e/ou fundos de investimento e/ou factorings, contemplando, no mínimo, valor total contratado, saldo devedor, taxa de juros, prazo total e prazo para vencimento, referente ao 1º trimestre de 2022; e - relatório de vendas das Unidades em Garantia dos seus respectivos Empreendimentos, referente ao mês de janeiro de 2022. - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (Anita), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis; - 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (Anita), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis; e - Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (MW), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis; - 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (MW), registrado no RGI, bem como as matrículas dos imóveis.</p>	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária do Terreno; (iv) Cessão Fiduciária de Cotas; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fiança.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 423	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 200.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 200000
<b>Data de Vencimento:</b> 15/04/2037	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 435	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 30.193.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 30193
<b>Data de Vencimento:</b> 15/10/2036	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 5,2% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis e (ii) Patrimônio Separado e Regime Fiduciário	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série:</b> 445	<b>Emissão:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 23.945.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 23945
<b>Data de Vencimento:</b> 15/10/2036	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 5,9% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis e (ii) Patrimônio Separado e Regime Fiduciário

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 1

**Emissão:** 5

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 27.589.000,00

**Quantidade de ativos:** 27589

**Data de Vencimento:** 19/05/2027

**Taxa de Juros:** 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - 27.589 Debêntures, que totalizam 100% do valor total da Emissão; (ii) Fiança - prestada pelos Fiadores LUCIENE DALTRO SIVIERO e RUDSON ALEXANDRE MATSUYAMA; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - o Regime Fiduciário abrange abrange, para esta Emissão, os Créditos Imobiliários, a Conta do Patrimônio Separado, a Alienação Fiduciária de Imóveis, a Fiança, o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva e o Patrimônio Separado é composto pelos Créditos Imobiliários, pelas Garantias e pelos recursos, mantidos na Conta do Patrimônio Separado, até o vencimento e pagamento integral dos CRI.

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 1

**Emissão:** 11

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 45.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 45000

**Data de Vencimento:** 22/05/2042

**Taxa de Juros:** IPCA + 8% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 1

**Emissão:** 7

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 49.140.000,00

**Quantidade de ativos:** 49140

**Data de Vencimento:** 24/06/2037

**Taxa de Juros:** IPC + 9,75% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 1

**Emissão:** 27

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 60.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 60000

**Data de Vencimento:** 24/05/2028

**Taxa de Juros:** IPCA + 9% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Cotas; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 1	Emissão: 12
Volume na Data de Emissão: R\$ 26.000.000,00	Quantidade de ativos: 26000
<b>Data de Vencimento:</b> 23/06/2032	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do IPCA + 9,85% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Fiança; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária; (v) Razão de Garantia; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Reserva;	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 1	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 67.435.000,00	Quantidade de ativos: 67435
<b>Data de Vencimento:</b> 15/07/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,85% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fundo de Despesas.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 1	Emissão: 37
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.580.000,00	Quantidade de ativos: 7580
<b>Data de Vencimento:</b> 20/10/2031	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do IPCA + 10,25% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 1	Emissão: 30
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
<b>Data de Vencimento:</b> 24/08/2037	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do IPCA + 7,7% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fiança; (iv) Aval; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas;	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 1	Emissão: 23
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
<b>Data de Vencimento:</b> 28/07/2025	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Participações; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundo de Despesa; (vi) Fundo de Reserva.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 1	Emissão: 17
Volume na Data de Emissão: R\$ 71.846.000,00	Quantidade de ativos: 71846
<b>Data de Vencimento:</b> 16/07/2029	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do IPCA + 8,2774% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
<b>Data de Vencimento:</b> 25/06/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 11% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p><b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária Piraúna Empreendimentos, constituirá cessão e promessa de cessão fiduciária de todos e quaisquer créditos imobiliários decorrentes da exploração comercial dos Empreendimentos Alvo, incluindo, mas não se limitando:(a.1) aqueles decorrentes da comercialização dos lotes integrantes dos Empreendimentos Alvo que venham a ser formalizados entre a Piraúna Empreendimentos e os promitentes adquirentes inclusive aqueles que, uma vez comercializados, venham a ser objeto de posterior distrato; (a.2) aqueles decorrentes da comissão a que a Piraúna Empreendimentos faça jus no âmbito de cada contrato de construção das casas que vierem a ser construídas nos respectivos lotes, a ser formalizado entre a respectiva construtora e cada Adquirente, com a interveniência e a anuência da Piraúna Empreendimentos, pelos serviços de gerenciamento e elaboração de projeto das casas que vierem a ser construídas nos respectivos lotes; (a.3) aqueles decorrentes de eventuais contratações, pelos Adquirentes, da Piraúna Empreendimentos, para personalização das casas que vierem a ser construídas nos respectivos lotes (sendo os contratos por meio dos quais os Direitos Creditórios são constituídos denominados Contratos Recebíveis); e (b) a cessão fiduciária dos direitos creditórios do sobrejo oriundos da exussão dos Imóveis Fase 1 Barlavento; (ii) Cessão Fiduciária Fazenda Moréias Empreendimentos: constituirá a cessão fiduciária dos direitos creditórios do sobrejo oriundos da exussão dos Imóveis Moréias; (iii) Cessão Fiduciária de Fase Prototipia: a Fazenda Moréias Empreendimentos ou eventual sociedade por ela detida, que venha a ser constituída, constituirá cessão fiduciária dos direitos creditórios do sobrejo oriundos da exussão dos Imóveis Fase de Prototipia 1, em conjunto com Créditos Cedidos Fiduciariamente Piraúna e Créditos Cedidos Fiduciariamente Fazenda Moréias, em conjunto com a Cessão Fiduciária Piraúna Empreendimentos e Cessão Fiduciária Fazenda Moréias Empreendimentos; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas SPE: os sócios da Piraúna Empreendimentos alienaram fiduciariamente a integralidade das suas quotas de emissão da referida sociedade, em favor da Emissora; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas Fazenda Moreias Empreendimento: os sócios da Fazenda Moreias Empreendimentos alienaram fiduciariamente a integralidade das suas quotas de emissão da referida sociedade, em favor da Emissora; (iv) Alienação Fiduciária de Participação Societária em Projeto Hoteleiro; a ser constituída.(v) Alienação Fiduciária de Imóveis Moréias: a alienação fiduciária das frações ideais correspondente a 99,6261% (noventa e nove inteiros e seis mil, duzentos e sessenta e um décimos de milésimo por cento), 99,3649% (noventa e nove inteiros e três mil, seiscentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento) e 97,6362% (noventa e sete inteiros e seis mil, trezentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento) equivalentes às áreas de 220.4842ha, 129.5822ha e 752.1635ha dos Imóveis Moréias, conforme atualmente descritas nas respectivas matrículas nº 41, 231 e 232 do Cartório Moreira de Castro de Registro de Imóveis da Camocim ? CE.(vi) Alienação Fiduciária de Imóveis Moréias Fase de Prototipia 1: a alienação fiduciária da fração ideal de 0,6392% (seis mil e trezentos e noventa e dois décimos de milésimo por cento) equivalente à área de 4,9240ha a ser destacada da Matrícula nº 232 do Cartório Moreira de Castro de Registro de Imóveis da Camocim ? CE (Imóveis Fase de Prototipia 1 e Alienação Fiduciária de Imóveis Fase de Prototipia 1, respectivamente); (vii) Alienação Fiduciária de Imóveis Fase 1 Barlavento: a alienação fiduciária da área de 7,3875ha equivalente a fração ideal de 0,9589% (nove mil e quinhentos e oitenta e nove décimos de milésimo por cento) a ser destacada da matrícula nº 232 do Cartório Moreira de Castro de Registro de Imóveis da Camocim ? CE (Imóveis Fase 1 Barlavento e Alienação Fiduciária de Imóveis Fase 1 Barlavento, respectivamente e em conjunto com Alienação Fiduciária de Imóveis Moreias, Alienação Fiduciária de Imóveis Fase de Prototipia 1; (ix) Fiança; (x) Fundo de Reserva: Emissora constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da integralização dos CRI na Conta do Patrimônio Separado, o Fundo de Reserva, cujos recursos poderão ser utilizados para atendimento das Obrigações Garantidas; (xi) Fundo de Despesas: A Emissora</p>	

constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da integralização dos CRI na Conta do Patrimônio Separado, o Fundo de Despesas, cujos recursos serão destinados ao pagamento das Despesas da Oferta e demais pagamentos devidos em decorrência da Operação de Securitização, em caso de não pagamento pela Devedora. (xii) Fundo de Juros: A Securitizadora constituirá, por conta e ordem da Devedora, exclusivamente com recursos da integralização dos CRI, no montante de R\$ 1.129.892,23.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRI**

Série: 1	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00	Quantidade de ativos: 9000

**Data de Vencimento:** 20/07/2029

**Taxa de Juros:** 100% do IPCA + 9,5% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária de Imóvel, a propriedade resolúvel e a posse indireta sobre o imóvel objeto das matrículas nº 1.178, 1.179, 1.180, 1.181, 1.182, 1.183 e 252, todas do Serviço Notarial e Registral de Armação de Búzios Ofício Único, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Cidade de Armação de Búzios, na Avenida José Bento Ribeiro Dantas nº 222, Village de Búzios, CEP 28950-000, no qual foi construído o empreendimento denominado The Pearl Hotel, em sua integralidade; (ii) Seguro Patrimonial, nos termos da Cláusula VII do Contrato de Locação, a Devedora se obrigou a contratar, para o Imóvel, seguro contra incêndio, fatos da natureza, quebra de vidros e perda de aluguel, nos valores de mercado, podendo a locadora exigir que os seguros contratados tenham coberturas adicionais caso considere que os seguros contratados não possuem as coberturas necessárias para a operação das atividades previstas no Imóvel. (iii) Fundo de Reserva, nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente se obrigou a constituir, mediante crédito na Conta Centralizadora, na data do pagamento do valor da cessão, autorizando, desde já, a Emissora a descontar do valor da cessão a ser pago ao Cedente, na 1ª (primeira) data da liquidação dos CRI, o Fundo de Reserva, no valor inicial de R\$ 147.205,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais), o qual poderá ser utilizado para o pagamento dos valores devidos aos titulares dos CRI, bem como para o pagamento das despesas vinculadas à emissão dos respectivos CRI.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRI**

Série: 1	Emissão: 19
Volume na Data de Emissão: R\$ 88.322.000,00	Quantidade de ativos: 88322

**Data de Vencimento:** 15/01/2036

**Taxa de Juros:** 100% do IPCA + 8,1866% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Garantia CDHU, (ii) Garantia CPP, (iii) Fundo de Reserva, (iv) Fiança 01 e (v) Fiança 02.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRI**

Série: 1	Emissão: 28
Volume na Data de Emissão: R\$ 73.000.000,00	Quantidade de ativos: 73000

**Data de Vencimento:** 21/08/2037

**Taxa de Juros:** 100% do IPCA + 10,5% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária de Cotas, totalidade das quotas de emissão das Cedentes de sua titularidade, representativas de 100% (cem por cento) do capital social das Cedentes, em favor da Fiduciária, adicionalmente às demais garantias prestadas no âmbito da Operação. (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Fiança, na qualidade de fiadora a Athon Energia (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Liquidez, a Emissora constituirá, na Conta do Patrimônio Separado, o fundo de liquidez, em valor que deverá corresponder ao montante equivalente a 2 (duas) parcelas de amortização e remuneração dos CRI, calculadas pela média das próximas 12 (doze) parcelas de amortização programada e remuneração dos CRI sendo este cálculo realizado em cada Data de Verificação pela Emissora. (vi) Fundo de Juros, será constituído, ainda, na Conta do Patrimônio Separado, fundo para fazer frente ao pagamento das parcelas de remuneração dos CRI, da seguinte

**forma: (i) Na data da primeira integralização dos CRI da 1ª Série, será retido na Conta do Patrimônio Separado, montante equivalente às próximas 3 (três) parcelas de remuneração dos CRI da 1ª Série; (ii) Na data da segunda integralização dos CRI da 1ª Série, será retido o montante equivalente a outras três parcelas de remuneração dos CRI da 1ª Série; e (iii) Na terceira data de integralização dos CRI, será retido montante equivalente ao pagamento dos juros dos CRI da 1ª Série até 22 de janeiro de 2024.**

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRI**

**Série: 2**

**Emissão: 11**

**Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00**

**Quantidade de ativos: 5000**

**Data de Vencimento: 22/06/2042**

**Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 360.**

**Status: ATIVO**

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - patrimônio constituído, após a instituição do regime fiduciário, pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, pelos recursos que compõem o Fundo de Despesas e o Fundo de Reserva, pela Alienação Fiduciária, bem como todas as demais garantias que venham a ser constituídas no âmbito da Emissão, incluindo todos seus respectivos acessórios, os quais, nos termos do artigo 25 da MP 1.103.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRI**

**Série: 2**

**Emissão: 7**

**Volume na Data de Emissão: R\$ 45.590.000,00**

**Quantidade de ativos: 45590**

**Data de Vencimento: 24/06/2037**

**Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.**

**Status: ATIVO**

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRI**

**Série: 2**

**Emissão: 27**

**Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00**

**Quantidade de ativos: 20000**

**Data de Vencimento: 24/05/2028**

**Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.**

**Status: ATIVO**

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Cotas; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRI**

**Série: 2**

**Emissão: 37**

**Volume na Data de Emissão: R\$ 3.650.000,00**

**Quantidade de ativos: 3650**

**Data de Vencimento: 20/03/2032**

**Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,5% a.a. na base 360.**

**Status: ATIVO**

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série: 2</b>	<b>Emissão: 30</b>
<b>Volume na Data de Emissão: R\$ 7.000.000,00</b>	<b>Quantidade de ativos: 7000</b>
<b>Data de Vencimento: 24/08/2037</b>	
<b>Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,7% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fiança; (iv) Aval; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série: 2</b>	<b>Emissão: 20</b>
<b>Volume na Data de Emissão: R\$ 291.029.000,00</b>	<b>Quantidade de ativos: 291029</b>
<b>Data de Vencimento: 15/07/2027</b>	
<b>Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,2243% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fundo de Despesas.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série: 3</b>	<b>Emissão: 7</b>
<b>Volume na Data de Emissão: R\$ 17.270.000,00</b>	<b>Quantidade de ativos: 17270</b>
<b>Data de Vencimento: 24/06/2037</b>	
<b>Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos; (iii) Alienação Fiduciária de Ações; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série: 3</b>	<b>Emissão: 27</b>
<b>Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00</b>	<b>Quantidade de ativos: 30000</b>
<b>Data de Vencimento: 24/05/2028</b>	
<b>Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) a Alienação Fiduciária de Cotas; (iv) o Fundo de Reserva; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
<b>Série: 20</b>	<b>Emissão: 20</b>
<b>Volume na Data de Emissão: R\$ 41.536.000,00</b>	<b>Quantidade de ativos: 41536</b>
<b>Data de Vencimento: 16/07/2029</b>	
<b>Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,3348% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fundo de Despesas.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 424	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70000
Data de Vencimento: 19/04/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 8,61% a.a. na base 252.	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (iii) Fiança; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 427	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 96.500.000,00	Quantidade de ativos: 96500
Data de Vencimento: 15/02/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações e; (v) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 432	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 75.000.000,00	Quantidade de ativos: 75000
Data de Vencimento: 20/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 360.	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 433	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 20/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 360.	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 434	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20000
Data de Vencimento: 20/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 7,85% a.a. na base 360.	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 447	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 27.000.000,00	Quantidade de ativos: 27000
<b>Data de Vencimento:</b> 17/03/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 451	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 342.000.000,00	Quantidade de ativos: 342000
<b>Data de Vencimento:</b> 25/06/2040	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança prestada pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MATARAZZO MULTIFESTRATEGIA; (ii) Alienação Fiduciária dos Imóveis descritos no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Obras; (v) Fundo de Liquidez; (vi) Fundo de Reserva; e (vii) Fundo de Reserva de Parcelas.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 477	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 77.190.000,00	Quantidade de ativos: 77190
<b>Data de Vencimento:</b> 18/02/2032	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 6,65% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Fiança; e (iv) Fundos.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 479	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 30.000.000,00	Quantidade de ativos: 30000
<b>Data de Vencimento:</b> 17/03/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 482	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 12.500.000,00	Quantidade de ativos: 12500
<b>Data de Vencimento:</b> 08/09/2032	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	

**Garantias:** (i) Alienação Fiduciária dos Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Ações; (iii) Cessão fiduciária de recebíveis; (iv) Fundo de Juros; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obra; (vii) Fiança; (viii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 486	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.500.000,00	Quantidade de ativos: 24500
<b>Data de Vencimento:</b> 16/07/2029	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 13% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações e; (v) Cessão Fiduciária de Conta Vinculada.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 495	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 32.650.000,00	Quantidade de ativos: 32650
<b>Data de Vencimento:</b> 12/05/2030	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 8% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 513	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
<b>Data de Vencimento:</b> 16/02/2052	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 514	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
<b>Data de Vencimento:</b> 16/02/2052	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRI	
Série: 515	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
<b>Data de Vencimento:</b> 16/02/2052	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	

**Garantias:** (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 516

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 3.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 3000

**Data de Vencimento:** 16/02/2052

**Taxa de Juros:** IPCA + 7,3% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 517

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 3.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 3000

**Data de Vencimento:** 16/02/2052

**Taxa de Juros:** IPCA + 7,3% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 518

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 3.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 3000

**Data de Vencimento:** 16/02/2052

**Taxa de Juros:** IPCA + 7,3% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 519

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 3.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 3000

**Data de Vencimento:** 16/02/2052

**Taxa de Juros:** IPCA + 7,3% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRI

**Série:** 520

**Emissão:** 1

**Volume na Data de Emissão:** R\$ 3.000.000,00

**Quantidade de ativos:** 3000

**Data de Vencimento:** 16/02/2052

**Taxa de Juros:** IPCA + 7,3% a.a. na base 360.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 521	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 522	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 523	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 524	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.000.000,00	Quantidade de ativos: 3000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 1000% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	
Série: 525	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000,00	Quantidade de ativos: 1000
Data de Vencimento: 16/02/2052	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação fiduciária de Imóveis; (ii) Seguro de Crédito;	

<b>Emissora: Planeta Securitizadora S.A.</b>	
<b>Ativo: CRI</b>	

<b>Série:</b> 5	<b>Emissão:</b> 3
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 21.302.107,20	<b>Quantidade de ativos:</b> 90
<b>Data de Vencimento:</b> 10/10/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> 12% a.a. na base 360.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> - Relatório de Gestão referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2022, contendo a Razão Mínima de Garantia (125%); e - Comprovação da averbação no registro de imóveis do Termo de Vistoria de Obras (TVO) do Empreendimento ?Parque do Distrito?, nos termos da cláusula 3.4 do Contrato de Cessão firmado em 01/12/2015. E-mail:: RES: CRI Gaia-SwissPark - 5ª série da 3ª emissão (substituição contratos) ----- Equipe CCI: No que se refere a AGT de 01/11/2018 que delibera pela substituição de créditos lastro, esclarecemos que foi firmado o aditamento ao TS onde incluíram as novas CCIs e consolidaram o anexo das CCIs ativas. Desta forma, tendo em vista que a equipe de CCI estava envolvida nos e-mails relativos a alteração e afirma ter recebido os documentos no assunto GS_CRI_Swiss_Park_Registro de CCI_ SUbsstituição Gaia, solicitamos gentilmente que a equipe CCI nos informe (i) se todas as novas CCIs estão registradas na B3 e se (ii) foram custodiadas; (iii) se foram bloqueadas.</p> <p><b>Garantias:</b> (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos decorrentes da comercialização dos Lotes dos respectivos Empreendimentos (Lotes); (ii) Alienação Fiduciária dos Lotes; (iii) Fundo de Despesa no valor mínimo de R\$ 200.000,00; (iv) Sobregarantia consistente no excesso inicial de 20% dos Créditos Imobiliários em relação ao valor da emissão dos CRI, devendo ser mantida a Razão Mínima de 125%, conforme cláusula 10.2 do Termo de Securitização; (v) Seguro prestamista para cobertura de riscos de morte e invalidez permanente por acidente; (vi) Retrocessão na hipótese de ocorrência de quaisquer Eventos de Retrocessão, conforme cláusula 8.1.6 do Termo de Securitização; e (vii) Fiança outorgada pela AGV Participações Ltda, Premium Participações Ltda, Atrium Assessoria e Consultoria Imobiliária Ltda, Swiss Park Incorporadora Ltda e Sr. Thomaz Alexandre Vitelli.</p>	

<b>Emissora:</b> PLANETA SECURITIZADORA SA	
<b>Ativo:</b> CRI	
<b>Série:</b> 170	<b>Emissão:</b> 170
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 14.750.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 14750
<b>Data de Vencimento:</b> 27/08/2032	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9,39% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<p><b>Inadimplementos no período:</b> - Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, devidamente arquivado na JUCEB; - 1ª Alteração do Contrato Social da Devedora UFV 14 - na JUCEB; e - 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme AGT realizada em 06/04/2022; - Relatório contendo o Fundo de Obras, o Fundo de Reserva e a Razão Mínima de Garantia de 140% da Cessão Fiduciária, referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2022; - Relatório de Destinação de Recursos referente ao primeiro semestre de 2022.</p> <p><b>Garantias:</b> (i) Fundo de Reserva; (ii) o Fundo de Juros; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Aval;</p>	

<b>Emissora:</b> Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 13
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 300.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 460800
<b>Data de Vencimento:</b> 24/06/2024	
<b>Taxa de Juros:</b> CDI.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> - Relatório de Gestão referente aos meses de junho, julho e agosto de 2022.	
<b>Garantias:</b> Regime Fiduciário instituído sobre os direitos creditórios do agronegócio oriundos da CPR-F.	

<b>Emissora:</b> Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 18
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 50.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 50
<b>Data de Vencimento:</b> 04/10/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 1% a.m. na base 252.	

<b>Status:</b> INADIMPLENTE
<b>Inadimplimentos no período:</b> - Relatório de Gestão referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2022; - Declaração semestral (da Larco) da Destinação dos Recursos, com fundamento na destinação do CDCA e IN CVM 600; - Comprovante de manutenção do fundo de reserva no valor de R\$100.000,00, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2022. Vale ressaltar que a informação solicitada deverá constar no Relatório de Gestão, no respectivo mês em referência; - Verificar o valor mínimo do fundo de reserva (solicitar esclarecimentos à securitizadora quanto aos valores mínimos do fundo de reserva, eis que o valor informado no último relatório - abril/2022 - é menor do que o mínimo).
<b>Garantias:</b> (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos do agronegócio oriundos do CDCA nº. 01 emitido pela Larco Comercial de Produto de Petróleo Ltda

<b>Emissora:</b> Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 19
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 30.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 30
<b>Data de Vencimento:</b> 29/09/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> CDI.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplimentos no período:</b> Não ocorreram inadimplimentos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Regime Fiduciário instituído sobre os créditos do agronegócio oriundos do CDCA nº.01 emitido pela Combio Energia S.A.	

<b>Emissora:</b> Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 26
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 46.888.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 46888
<b>Data de Vencimento:</b> 30/05/2022	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplimentos no período:</b> - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente ao Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a Junho de 2022; - Verificar se há Créditos do Agronegócio Inadimplidos por mais de 61 dias. Caso tenha, deverá ser notificado o Agente de Cobrança Judicial para proceder com a execução judicial. Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizado, referente ao ano de 2020.	
<b>Garantias:</b> Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.	

<b>Emissora:</b> Gaia Impacto Securitizadora S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 3	<b>Emissão:</b> 26
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.616.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 1616
<b>Data de Vencimento:</b> 30/05/2022	
<b>Taxa de Juros:</b>	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplimentos no período:</b> - Relatório de Gestão e Relatório de Recuperação de Crédito, referente ao Março a Dezembro de 2021 e de Janeiro a Junho de 2022; - Verificar se há Créditos do Agronegócio Inadimplidos por mais de 61 dias. Caso tenha, deverá ser notificado o Agente de Cobrança Judicial para proceder com a execução judicial. Cedente: - Documentos de representação da BASF, devidamente atualizado, referente ao ano de 2020.	
<b>Garantias:</b> Não serão constituídas garantias específicas, reais ou fidejussórias, sobre os CRA.	

<b>Emissora:</b> GAIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 29
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 315.007.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 315007
<b>Data de Vencimento:</b> 11/01/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 1,5% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	

<b>Inadimplementos no período:</b> - Verificação do montante de Créditos do Agronegócio devidamente pagos à Emissora na Conta Centralizadora de junho e julho de 2022; - Relatório de gestão referente ao mês de agosto de 2022.
--

<b>Emissora:</b> GAIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 29
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 53.736.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 53736
<b>Data de Vencimento:</b> 11/01/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 99% do CDI.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> - Verificação do montante de Créditos do Agronegócio devidamente pagos à Emissora na Conta Centralizadora de junho e julho de 2022; - Relatório de gestão referente ao mês de agosto de 2022.	

<b>Emissora:</b> GAIA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 3	<b>Emissão:</b> 29
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 1.853.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 1853
<b>Data de Vencimento:</b> 11/01/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 99% do CDI.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> - Verificação do montante de Créditos do Agronegócio devidamente pagos à Emissora na Conta Centralizadora de junho e julho de 2022; - Relatório de gestão referente ao mês de agosto de 2022.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 15
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 80.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 80000
<b>Data de Vencimento:</b> 16/06/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 5,9641% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> Pendências: - Cópia das demonstrações financeiras consolidadas completas da Fiadora e da Emissora relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes conforme exigido pela legislação aplicável; (2) declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social e conforme modelo constante do Anexo IV à presente Escritura, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (ii) não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante a Securitizadora e a Emissão; e (3) relatório consolidado da memória de cálculo dos Índices Financeiros, devidamente elaborado pela Emissora, compreendendo todas as rubricas necessárias para a obtenção dos Índices Financeiros para fins de sua verificação, pela Securitizadora, dos Índices Financeiros, referente ao ano de 2021; - Cópia do balanço e demonstração de resultados da Fiadora (São Eutiquiano) relativas ao 1º Trimestre de 2022; - Cópia AGE da Devedora (Companhia Agrícola Usina Jacarezinho), devidamente registrada na JUCESP e publicada no DOSP e Diário Comercial, bem com a cópia da RCA da Fiadora (São Eutiquiano Participações), devidamente registrada na JUCESP e publicada nos Jornais de Publicação; e - Cópia da Escritura de Debêntures, devidamente registrada na JUCESP.	
<b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária; e (ii) Fiança.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 23
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 70.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 70000
<b>Data de Vencimento:</b> 17/12/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 5,35% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A
--

<b>Ativo:</b> CRA		
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 23	
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 70.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 70000	
<b>Data de Vencimento:</b> 17/12/2026		
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 9,95% a.a. na base 252.		
<b>Status:</b> ATIVO		
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.		
<b>Garantias:</b> Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.		

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A		
<b>Ativo:</b> CRA		
<b>Série:</b> 3	<b>Emissão:</b> 23	
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 70.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 70000	
<b>Data de Vencimento:</b> 17/12/2026		
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 9% a.a. na base 252.		
<b>Status:</b> ATIVO		
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.		
<b>Garantias:</b> Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.		

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A		
<b>Ativo:</b> CRA		
<b>Série:</b> 4	<b>Emissão:</b> 23	
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 70.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 70000	
<b>Data de Vencimento:</b> 17/12/2026		
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 5,35% a.a. na base 252.		
<b>Status:</b> ATIVO		
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.		
<b>Garantias:</b> Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.		

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A		
<b>Ativo:</b> CRA		
<b>Série:</b> 5	<b>Emissão:</b> 23	
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 70.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 70000	
<b>Data de Vencimento:</b> 17/12/2026		
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 9,95% a.a. na base 252.		
<b>Status:</b> ATIVO		
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.		
<b>Garantias:</b> Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.		

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A		
<b>Ativo:</b> CRA		
<b>Série:</b> 6	<b>Emissão:</b> 23	
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 87.500.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 87500	
<b>Data de Vencimento:</b> 17/12/2026		
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI.		
<b>Status:</b> ATIVO		
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.		
<b>Garantias:</b> Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas e a Cessão Fiduciária de Recebíveis.		

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.		
<b>Ativo:</b> CRA		
<b>Série:</b> 1	<b>Emissão:</b> 30	

<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 24.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 24000
<b>Data de Vencimento:</b> 26/02/2024	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 9,75% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> INADIMPLENTE	
<b>Inadimplementos no período:</b> - Alteração do objeto social da Companhia (AgroFlow) arquivado na JUCESP bem como do CNAE contendo as atividades (a) criação de peixes em água doce; (b) apoio à aquicultura em água doce; e (c) comércio atacadista de pescados e frutos do mar; - Verificação (i) do Valor Mínimo do Fundo de Reservas (R\$3.000.000,00 e (ii) do Fundo de Despesas (R\$149.000,00), referente ao mês de Março de 2022. A presente verificação deverá vir no Relatório de Gestão do respectivo mês; - Comprovante da averbação da Alienação Fiduciária de Ações no Livro de registro de ações nominativas da AGRO FLOW; - 2º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT de 08/06/2022; - 2º Aditamento a Escritura de Emissão , conforme deliberado na AGT de 08/06/2022; - 3º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme deliberado na AGT de 08/07/2022; - 3º Aditamento a Escritura de Emissão , conforme deliberado na AGT de 08/07/2022.	
<b>Garantias:</b> (i) Fiança; e (ii) Alienação Fiduciária de Ações.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.
<b>Ativo:</b> CRA
<b>Série:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 20.000.000,00
<b>Quantidade de ativos:</b> 20000
<b>Data de Vencimento:</b> 16/12/2031
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
<b>Status:</b> ATIVO
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.
<b>Garantias:</b> (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.
<b>Ativo:</b> CRA
<b>Série:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 20.000.000,00
<b>Quantidade de ativos:</b> 20000
<b>Data de Vencimento:</b> 16/12/2031
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.
<b>Status:</b> ATIVO
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.
<b>Garantias:</b> (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Bens Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.
<b>Ativo:</b> CRA
<b>Série:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 50.000.000,00
<b>Quantidade de ativos:</b> 50000
<b>Data de Vencimento:</b> 09/03/2027
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.
<b>Status:</b> ATIVO
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.
<b>Garantias:</b> (i) a Fiança; (ii) Aval; e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e Aplicações Financeiras.

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.
<b>Ativo:</b> CRA
<b>Série:</b> 1
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 11.000.000,00
<b>Quantidade de ativos:</b> 11000
<b>Data de Vencimento:</b> 15/03/2029
<b>Taxa de Juros:</b> CDI + 7,9% a.a. na base 252.
<b>Status:</b> ATIVO
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) da Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRA

Série: 1	Emissão: 33
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000

**Data de Vencimento:** 15/03/2029

**Taxa de Juros:** 100% do CDI + 7,9% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações (v) Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRA

Série: 1	Emissão: 34
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000

**Data de Vencimento:** 15/03/2029

**Taxa de Juros:** 100% do CDI + 7,9% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRA

Série: 1	Emissão: 38
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000

**Data de Vencimento:** 17/03/2029

**Taxa de Juros:** 100% do CDI + 7,9% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRA

Série: 1	Emissão: 39
Volume na Data de Emissão: R\$ 11.000.000,00	Quantidade de ativos: 11000

**Data de Vencimento:** 17/03/2029

**Taxa de Juros:** 100% do CDI + 7,9% a.a. na base 252.

**Status:** ATIVO

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Alienação Fiduciária de Equipamentos; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Ações; (v) Fiança; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

**Emissora:** OPEA SECURITIZADORA S.A.

**Ativo:** CRA

Série: 1	Emissão: 41
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	Quantidade de ativos: 50000

**Data de Vencimento:** 08/05/2026

<b>Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,75% a.a. na base 252.</b>
<b>Status: ATIVO</b>
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.
<b>Garantias: (i) Cessão Fiduciária; (ii) Penhor Agrícola; e (iii) Aval.</b>

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRA</b>	
Série: 1	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
<b>Data de Vencimento:</b> 17/04/2028	
<b>Taxa de Juros: IPCA + 7,4986% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;</b>	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRA</b>	
Série: 1	Emissão: 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 127.000.000,00	Quantidade de ativos: 51000
<b>Data de Vencimento:</b> 30/09/2026	
<b>Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,35% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Aval - prestado pelos Avalistas GILSON MARASCHIN, GILBERTO MARASCHIN RAFAEL BOGO, ELM AGROPECUÁRIA LTDA. (?Elm Agropecuária?), JARL AGROPECUÁRIA LTDA. (?Jarl Agropecuária?) e IRDB HOLDING AGRO LTDA. (?IRDB Holding?); (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - celebrado entre a Portal Agro, os Devedores, a Emissora e a ACE ? AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA.</b>	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRA</b>	
Série: 1	Emissão: 50
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
<b>Data de Vencimento:</b> 11/08/2027	
<b>Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,15% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.</b>	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRA</b>	
Série: 1	Emissão: 51
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
<b>Data de Vencimento:</b> 11/08/2027	
<b>Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,15% a.a. na base 252.</b>	
<b>Status: ATIVO</b>	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	

<b>Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.</b>	
<b>Ativo: CRA</b>	
Série: 1	Emissão: 45
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
<b>Data de Vencimento:</b> 11/08/2027	

<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 5,15% a.a. na base 252.
<b>Status:</b> ATIVO
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
Série: 1	<b>Emissão:</b> 52
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.135.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 10135
<b>Data de Vencimento:</b> 24/07/2023	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (ii) Fundo de Reserva e Fundo de Direitos;	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
Série: 1	<b>Emissão:</b> 47
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 25000
<b>Data de Vencimento:</b> 09/07/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4,9% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fiança.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
Série: 1	<b>Emissão:</b> 49
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 24000
<b>Data de Vencimento:</b> 27/08/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (I) Fiança, sendo os fiadores em conjunto, a Boa Vista, Grão de Ouro, Rural Brasil, Ferrari Zagatto, Campeã, Agro Ferrari e Agrocat. (II) Fundo de Reserva: Adicionalmente, parte do Valor Nominal Total das Notas Comerciais a ser recebido pela Devedora por conta da emissão das Notas Comerciais ficará retido, previamente à liberação do Valor Líquido, na Conta do Patrimônio Separado, para a constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
Série: 2	<b>Emissão:</b> 24
Volume na Data de Emissão: R\$ 50.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 50000
<b>Data de Vencimento:</b> 09/03/2028	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
<b>Garantias:</b> (i) a Fiança; (ii) Aval; e (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e Aplicações Financeiras.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
Série: 2	<b>Emissão:</b> 40
Volume na Data de Emissão: R\$ 127.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 44000
<b>Data de Vencimento:</b> 30/09/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	

<b>Status:</b> ATIVO
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Aval - prestado pelos Avalistas GILSON MARASCHIN, GILBERTO MARASCHIN RAFAEL BOGO, ELM AGROPECUÁRIA LTDA. (?Elm Agropecuária?), JARL AGROPECUÁRIA LTDA. (?Jarl Agropecuária?) e IRDB HOLDING AGRO LTDA. (?IRDB Holding?); (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - celebrado entre a Portal Agro, os Devedores, a Emissora e a ACE ? AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA.

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 2	<b>Emissão:</b> 47
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 25.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 25000
<b>Data de Vencimento:</b> 09/07/2027	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 6,75% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Fiança.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 3	<b>Emissão:</b> 40
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 32.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 32000
<b>Data de Vencimento:</b> 30/09/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (ii) Aval - prestado pelos Avalistas GILSON MARASCHIN, GILBERTO MARASCHIN RAFAEL BOGO, ELM AGROPECUÁRIA LTDA. (?Elm Agropecuária?), JARL AGROPECUÁRIA LTDA. (?Jarl Agropecuária?) e IRDB HOLDING AGRO LTDA. (?IRDB Holding?); (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - celebrado entre a Portal Agro, os Devedores, a Emissora e a ACE ? AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 32	<b>Emissão:</b> 71
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 20.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 20000
<b>Data de Vencimento:</b> 16/12/2031	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	
<b>Inadimplementos no período:</b> Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas Cotovia; (ii) Aval; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel Cotovia; (v) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Cotovia; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Cotovia e a Garantia Ponte; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas Borges Nilo; (viii) Aval; (ix) Fundo de Despesas; (x) Alienação Fiduciária de Imóvel Nilo, a Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Nilo, a Alienação Fiduciária de Quotas da SPE Nilo e a Garantia Ponte.	

<b>Emissora:</b> OPEA SECURITIZADORA S.A.	
<b>Ativo:</b> CRA	
<b>Série:</b> 43	<b>Emissão:</b> 43
<b>Volume na Data de Emissão:</b> R\$ 15.000.000,00	<b>Quantidade de ativos:</b> 15000
<b>Data de Vencimento:</b> 15/05/2026	
<b>Taxa de Juros:</b> 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
<b>Status:</b> ATIVO	

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - em favor da Emissora, no montante equivalente ao Valor da Garantia de Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - em favor da Emissora, será extinta com o cumprimento pelas Cedentes Fiduciantes da obrigação prevista na cláusula 5.4.2 do CDCA, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Aval (regulado pelo CDCA) - prestado pelo avalistas JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES PARTICIPAÇÕES LTDA, JOÃO ANTONIO FAGUNDES NETO, IPE HOLDING LTDA., ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - inclui os Créditos do Agronegócio, as Garantias, o Fundo de Despesas, o Fundo de Reserva, a Conta de Garantia e a Conta Centralizadora, nos termos da declaração constante do Anexo IV deste Termo de Securitização.

**Emissora: OPEA SECURITIZADORA S.A.**

**Ativo: CRA**

**Série: 44**

**Emissão: 44**

**Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00**

**Quantidade de ativos: 15000**

**Data de Vencimento: 19/05/2026**

**Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.**

**Status: ATIVO**

**Inadimplementos no período:** Não ocorreram inadimplementos no período.

**Garantias:** Foram ou serão, conforme o caso, constituídas as seguintes Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - em favor da Emissora, no montante equivalente ao Valor da Garantia de Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - em favor da Emissora, será extinta com o cumprimento pelas Cedentes Fiduciantes da obrigação prevista na cláusula 5.4.2 do CDCA, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Aval (regulado pelo CDCA) - prestado pelo avalistas JOÃO ANTÔNIO FAGUNDES PARTICIPAÇÕES LTDA, JOÃO ANTONIO FAGUNDES NETO, IPE HOLDING LTDA., ZOOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

**Emissora: Planeta Securitizadora S.A.**

**Ativo: CRA**

**Série: 1**

**Emissão: 14**

**Volume na Data de Emissão: R\$ 90.000.000,00**

**Quantidade de ativos: 90000**

**Data de Vencimento: 09/09/2024**

**Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.**

**Status: INADIMPLENTE**

**Inadimplementos no período:** - Procuração outorgada à Credora (Gaia), nos termo do Anexo III da Cessão Fiduciária; - Declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emitente atestando, na forma de seu estatuto social: (A) que permanecem válidas as disposições contidas na no presente CDCA; (B) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora previstas no presente CDCA; (C) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emitente; - Cópia da declaração anual da Devedora, do Garantidor e das Avalistas ref. aos exercícios de 2019 e 2020, na forma das cl. 9.4 e 11.1 (a) do CDCA; -Relatório de Gestão, contendo as verificações do Fundo de Reserva, Fundo de Despesas (R\$50 Mil) e Razão de Garantia da Cessão Fiduciária (105%), referente aos meses de abril, julho e agosto de 2022; - Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2022; - Cópia do 1º Aditamento ao TS refletindo os ajustes do Prêmio e outros, conforme deliberado em AGT de 06.04.2021.

**Garantias:** As garantias vinculadas ao CDCA e/ou aos direitos creditórios dele oriundos, quais sejam: (i) O Aval; (ii) Garantia Corporativa; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA**

**OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria nº 1.240, 6º andar, conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"), na qualidade de Emissora da oferta pública com esforços restritos dos certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") da 47ª Emissão, em Série Única ("Emissão"), DECLARA, nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 476 que:

- (i) agiu com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A." que regula os CRI e a Emissão;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta, e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) verificou eventuais conflitos de interesse aos investidores;
- (iv) certificou-se de que os investidores têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos dos valores mobiliários ofertados;
- (v) certificou-se de que o investimento é adequado ao nível de sofisticação e ao perfil de risco dos investidores;
- (vi) obterá do subscritor ou adquirente do valor mobiliário a declaração prevista no art. 7º da Instrução CVM 476;
- (vii) suspenderá a distribuição e comunicar a CVM, imediatamente, caso constate qualquer irregularidade;
- (viii) efetuará a comunicação prevista no art. 8º da Instrução CVM 47; e
- (ix) guardará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todos os documentos relativos ao processo de oferta pública,

inclusive os documentos que comprovem sua diligência nos termos do inciso I. Os administradores do intermediário líder da oferta também são responsáveis pelo cumprimento da obrigação.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

---

**OPEA SECURITIZADORA S.A**

## DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Instituição Custodiante"), nomeada nos termos do *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*, Série "01", Números 001 a 130 ("em conjunto, "CCI"), firmado entre a **SHOPPING PÁTIO RORAIMA SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Avenida João Alencar nº 2181, Cauame, CEP 69311-137, inscrita CNPJ sob o nº 17.871.993/0001-70 e a Instituição Custodiante ("Escritura de Emissão de CCI"), **DECLARA**, que para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor ("Lei nº 10.931"), lhe foi entregue para custódia uma via da Escritura de Emissão de CCI, e que, conforme disposto no Termo de Securitização (abaixo definido), as CCI se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª Emissão, em Série Única Emissão da Securitizadora (abaixo definida), sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 47ª Emissão, em Série Única da Opea Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), datado de 24 de agosto de 2022 ("Termo de Securitização"), tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os Créditos Imobiliários que elas representam, regime fiduciário este ora registrado nesta Instituição Custodiante. Declara, ainda, que a Escritura de Emissão CCI, encontra-se custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931, e o Termo de Securitização, registrado, na forma do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

---

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CONFLITO DE INTERESSES DE AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA  
CVM**

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Endereço: Joaquim Floriano nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP

CNPJ: 36.113.876/0004-34

Representado neste ato por sua diretora estatutária: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva

Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ

CPF nº: 001.362.577-20

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificado de Recebíveis Imobiliários

Número da Emissão: 47ª

Número da Série: Única

Emissor: **OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Quantidade de CRI: 33.000(trinta e três mil)

Espécie: n/a

Forma: nominativas e escriturais

Declara, nos termos da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

## Termo de Securitização CRI Shopping Pátio Roraima - ELA Advogados 24082022 Versão Final pdf

Código do documento cdc6ac47-849f-4e0c-8166-e80669c5f37b



### Assinaturas

-  SOFIA GUERRA FERNANDES MOREIRA:32868649866  
Certificado Digital  
sofia.guerra@opeacapital.com  
Assinou
-  MARCELO LEITAO DA SILVEIRA:02159095770  
Certificado Digital  
marcelo.leitao@opeacapital.com  
Assinou
-  NILSON RAPOSO LEITE:01115598473  
Certificado Digital  
af.estrutura@oliveiratrust.com.br  
Assinou
-  BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763  
Certificado Digital  
af.estrutura@oliveiratrust.com.br  
Assinou
-  THIAGO STOROLI LUCAS:47033571860  
Certificado Digital  
thiago.storoli@opeacapital.com  
Assinou
-  JOAO PEDRO LEVIER CARDOSO MACIEL:14141543721  
Certificado Digital  
joaolcmaciel@gmail.com  
Assinou

### Eventos do documento

#### 24 Aug 2022, 19:08:50

Documento cdc6ac47-849f-4e0c-8166-e80669c5f37b **criado** por MARIANA DA VEIGA RIBAS (716075b1-303e-4718-8a33-9a65cea5a08b). Email:mariana.ribas@elaadvogados.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T19:08:50-03:00

#### 24 Aug 2022, 19:14:00

Assinaturas **iniciadas** por MARIANA DA VEIGA RIBAS (716075b1-303e-4718-8a33-9a65cea5a08b). Email: mariana.ribas@elaadvogados.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T19:14:00-03:00

#### 24 Aug 2022, 19:15:42

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - THIAGO STOROLI LUCAS:47033571860 **Assinou** Email: thiago.storoli@opeacapital.com. IP: 201.1.41.122 (201-1-41-122.dsl.telesp.net.br porta: 31336). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=THIAGO STOROLI LUCAS:47033571860. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T19:15:42-03:00

**24 Aug 2022, 19:36:53**

MARIANA DA VEIGA RIBAS (716075b1-303e-4718-8a33-9a65cea5a08b). Email: mariana.ribas@elaadvogados.com.br. **ADICIONOU** o signatário **Joaolcmaciel@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2022-08-24T19:36:53-03:00

**24 Aug 2022, 19:37:02**

MARIANA DA VEIGA RIBAS (716075b1-303e-4718-8a33-9a65cea5a08b). Email: mariana.ribas@elaadvogados.com.br. **REMOVEU** o signatário **samuelcasper@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2022-08-24T19:37:02-03:00

**24 Aug 2022, 19:47:33**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JOAO PEDRO LEVIER CARDOSO MACIEL:14141543721  
**Assinou** Email: Joaolcmaciel@gmail.com. IP: 189.120.79.20 (bd784f14.virtua.com.br porta: 4260). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=JOAO PEDRO LEVIER CARDOSO MACIEL:14141543721. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T19:47:33-03:00

**24 Aug 2022, 20:05:44**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763 **Assinou** Email: af.estrutura@oliveiratrust.com.br. IP: 186.205.6.37 (bacd0625.virtua.com.br porta: 20452). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=BIANCA GALDINO BATISTELA:09076647763. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T20:05:44-03:00

**24 Aug 2022, 20:10:50**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - NILSON RAPOSO LEITE:01115598473 **Assinou** Email: af.estrutura@oliveiratrust.com.br. IP: 186.205.6.37 (bacd0625.virtua.com.br porta: 40482). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=NILSON RAPOSO LEITE:01115598473. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T20:10:50-03:00

**24 Aug 2022, 20:40:14**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARCELO LEITAO DA SILVEIRA:02159095770 **Assinou** Email: marcelo.leitao@opeacapital.com. IP: 177.141.131.109 (b18d836d.virtua.com.br porta: 39064). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARCELO LEITAO DA SILVEIRA:02159095770. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T20:40:14-03:00

**24 Aug 2022, 20:49:05**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - SOFIA GUERRA FERNANDES MOREIRA:32868649866  
**Assinou** Email: sofia.guerra@opeacapital.com. IP: 189.120.75.225 (bd784be1.virtua.com.br porta: 23458). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=SOFIA GUERRA FERNANDES MOREIRA:32868649866. - DATE\_ATOM: 2022-08-24T20:49:05-03:00

---

Hash do documento original



281 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 24 de agosto de 2022, 20:52:33



(SHA256):29fb1c6e1c150839e885c6d930796deaa2c1151be48a0ad6c8ee76888ae14368  
(SHA512):e894e240c50e23620697d8c858dfcf5a072959dff3844f78b7e841b58e76ac16aa6d80073c28dd3da1edc14f058895ddc70cafd37bf9186974d65c5dfa0d804e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**